



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 04/2017

DATA: 02 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF; 018.905.239-25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Rosangela Suzin

2º - Alison Prevelato Vieira

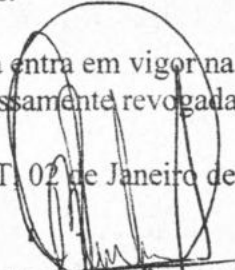
3º - Aline Mass Serafim

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Fis	P.M.C 01
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL (ETANOL) E GASOLINA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


MÔNICA FÁTIMA DEPRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

	P.M.C.
Fis	02
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

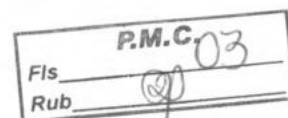
Solicitação: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C. 04	
Fis	
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ALCOOL (ETANOL) E ÓLEO DIESEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C. 05	
Fis	
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

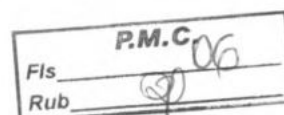
Solicitação: **AQUISIÇÃO DE ALCOOL (ETANOL), GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

P.M.C.	
Fis	07
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE ALCOOL (ETANOL), GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

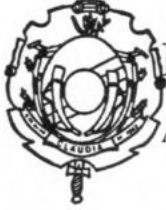
Sem mais, ficamos no aguardo.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fls	08
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: **AQUISIÇÃO DEGASOLINA, ALCOOL (ETANOL) E ÓLEO DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DO GABINETE.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fis	009
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal De Meio Ambiente**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ALCOOL (ETANOL), PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	10
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 05 de Janeiro de 2017.

Da: **Secretaria Municipal De Administração**


Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, PARA O ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fls	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

Cláudia - MT, 10 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fis	92
Rub	21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **Pregoeira e Equipe de Apoio**

Para: **Departamento de Contabilidade**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima:

Gasolina Comum:

Sec. Educação T. Escolar	28.364,00	Sec. Educação	26.338,00	Sec. Ação Social – conselho Tutelar	10.130,00	Sec. Ação Social-CRAS	16.208,00	Sec. Ação Social – CREAS	8.914,40	Sec. Esporte e Lazer	25.325,00	Sec. Obras, Serv. Públicos	60.780,00	Sec. de Finanças	8.104,00	Sec. de Desenvolvimento Econômico	20.260,00	Gabinete	25.325,00	Sec. de Saúde	251.224,00	Sec. Meio Ambiente	8.104,00
--------------------------	-----------	---------------	-----------	-------------------------------------	-----------	-----------------------	-----------	--------------------------	----------	----------------------	-----------	----------------------------	-----------	------------------	----------	-----------------------------------	-----------	----------	-----------	---------------	------------	--------------------	----------

Alcool (Etanol):

Sec. Educação	10.762,50	Sec. Educação (T. Escolar)	7.687,50	Sec. A. Social Conselho Tutelar	6.150,00	Sec. Assist. Social – Cras	3.075,00	Sec. Assist. Social – Creas	1.537,50	Sec. de Obras	7.072,50	Sec. de Saúde	30.750,00	Gabinete	6.150,00	Sec. Esportes	6.150,00	Sec. Agricultura	3.075,00	Sec. Meio Ambiente	1.537,50
---------------	-----------	----------------------------	----------	---------------------------------	----------	----------------------------	----------	-----------------------------	----------	---------------	----------	---------------	-----------	----------	----------	---------------	----------	------------------	----------	--------------------	----------

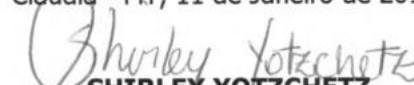
Óleo Diesel:

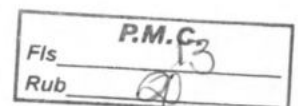
Sec. Educação T. Escolar	221.520,00	Sec. Meio Ambiente	7.384,00	Sec. de Obras (FETHAB)	1.661.400,00	Sec. de Agricultura	55.380,00	Sec. de Saúde	3.692,00	Sec. Esportes	29.536,00
--------------------------	------------	--------------------	----------	------------------------	--------------	---------------------	-----------	---------------	----------	---------------	-----------

Óleo Diesel S-10:

Sec. Educação T. Escolar	243.880,00	Sec. Meio Ambiente	7.504,00	Sec. de Obras (FETHAB)	266.392,00	Sec. de Saúde	150.080,00	Gabinete	75.040,00	Sec. Agricultura	37.520,00	Sec. Administração	37.520,00
--------------------------	------------	--------------------	----------	------------------------	------------	---------------	------------	----------	-----------	------------------	-----------	--------------------	-----------

Cláudia - MT, 11 de Janeiro de 2017.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

- (11) 02.001.04.122.0002.2051/3390.30.00 – Gabinete Do Prefeito
- (36) 03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (59) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças
- (166) 06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (182) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde(FUNDO)
- (336) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (274)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social – (CONSELHO TUTELAR).
- (277)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS).
- (258)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS).
- (79) 05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (90) 05.001.12.361.0016.2025/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar.
- (305) 08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
- (321) 08.002.26.782.0015.2063/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos(FETHAB).
- (354)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (366)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 12 de Janeiro de 2017.


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fis	04
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 13 de Janeiro de 2017.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

	P.M.G.
Fls	15
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.


SUMÁRIO


PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).



P.M.C.	
Fls	16
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2017- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 13h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 01 de Fevereiro de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

Fls _____ P.M.C. f
Rub _____

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. **A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.7 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

F/s _____
Rub. _____
P.M.C. 18

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

Fis _____ P.M.C. 19
RVP _____
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

P.M.C. 20	
Fis	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

P.M.C.	
Fls	21
Rub	9

¹ Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

j) – Comprovante de Autorização de venda ou revenda de petróleo expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

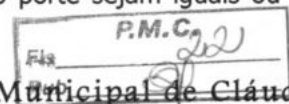
9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Fls	P.M.C. 23
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão, para os quatro itens, serão retirados diretamente na bomba da empresa contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

Fls _____
Rub _____
P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.


- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
- 14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.


15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- 15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
- 15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
- 15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
- 15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).



P.M.C.	
Fis	25
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 01/02/2017, às 13h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/DISTRIBUIDORA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL	LITROS	536.000			
DIESEL S-10	LITROS	218.000			
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700			
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300			
VALOR TOTAL					

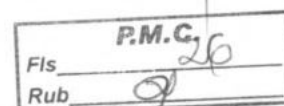
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo os itens mencionados abaixo:


DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/DISTRIBUIDORA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.


 Fls. 01 **P.M.C.**
 Rub. 01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão, para os quatro itens, serão retirados diretamente na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

P.M.C. 28	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer

(Handwritten signature)

Fis	P.M.C. 29
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

P.M.G.
Fls. 30
Rub. 2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

P.M.C.	
Fis	31
Rub	01

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, bem como a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

P.M.C.	
Fls	32
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:**

2. **DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS:**

ITEM 01: GASOLINA COMUM- devidamente certificada e registrada na ANP (Agência Nacional de Petróleo).

QUANTIDADE TOTAL: 120.700 LITROS

VALOR DE REFERÊNCIA POR LITRO: R\$ 4,052

SECRETARIAS SOLICITANTES

ITEM	Sec. Educação T. Escolar	Sec. Educação	Sec. Assistência Social – conselho Tutelar	Sec. Assistência Social -CRAS	Sec. Assistência Social - CREAS	Sec. Esporte e Lazer	Sec. Obras e Serviços Públicos	Sec. de Fazenda	Sec. de Desenvolvimento Econômico e Rural	Gabinete	Meio Ambiente	Sec. de Saúde
Gasolina Comum	7.000 litros	6.500 litros	2.500 litros	4.000 litros	2.200 litros	6.250 litros	15.000 litros	2.000 litros	5.000 litros	6.250 litros	2.000 litros	62.000 litros

ITEM 02: ÓLEO DIESEL –produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).

QUANTIDADE TOTAL: 536.000 LITROS

VALOR DE REFERÊNCIA POR LITRO: R\$ 3,692

SECRETARIAS SOLICITANTES

ITEM	Sec. Educação T. Escolar	Sec. Meio Ambiente	Sec. de Obras e Transportes e Serviços Públicos	Sec. de Desenvolvimento Econômico e Rural	Sec. de Saúde	Sec. Esportes e Lazer
Óleo Diesel	60.000 litros	2.000 litros	450.000 litros	15.000 litros	1.000 litros	8.000 litros

ITEM 03: ÓLEO DIESEL S-10 - produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).

QUANTIDADE TOTAL: 218.000 LITROS

VALOR DE REFERÊNCIA POR LITRO: R\$ 3,752

SECRETARIAS SOLICITANTES

ITEM	Sec. Educação T. Escolar	Sec. Meio Ambiente	Sec. de Obras	Sec. de Saúde	Gabinete	Sec. Agricultura	Sec. Administração

P.M.C.
Fls. 33
Rub. 20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Óleo Diesel B-S10	65.000 litros	2.000 litros	71.000 litros	40.000 litros	20.000 litros	10.000 litros	10.000 litros
-------------------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

ITEM 04: ALCOOL (ETANOL)- Produto devidamente certificado e registrado na ANP (Agencia Nacional de Petróleo).

QUANTIDADE TOTAL: 27.300 LITROS

VALOR DE REFERÊNCIA POR LITRO: R\$ 3,075

SECRETARIAS SOLICITANTES

ITEM	Sec. Educação	Sec. Educação (T. Escolar)	Sec. A. Social - Conselho	Sec. Assist. Social I-Cras	Sec. Assist. Social I-Creas	Sec. de Obras	Sec. de Saúde	Meio Ambiente	Gabinete	Sec. Esportes	Sec. Desenv. Econômico e Rural
Alcool	3.500 litros	2.500 litros	2.000 litros	1.000 litros	500 litros	2.300 litros	10.000 litros	500 litros	2.000 litros	2.000 litros	1.000 litros

3. VALORES MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA (ESTIMADO) ÓLEO DIESEL: R\$ 1.978.912,00

VALOR GLOBAL DE REF. (ESTIMADO) ÓLEO DIESEL S10: R\$ 817.936,00

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA (ESTIMADO) GASOLINA: R\$ 489.076,40

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA (ESTIMADO) ALCOOL (ETANOL): R\$ 83.947,50

VALOR TOTAL (ESTIMADO): R\$ 3.369.871,90

4. LOCA DE ENTREGA: Os combustíveis para os quatro itens, serão retirados diretamente na bomba da contratada, mediante solicitação da CONTRATANTE.

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

Cláudia/MT, 17 de Janeiro de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

P.M.C.	
Fls	03
Rub	03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2017.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.	
Fis	35
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

P.M.C.	
Fis	30
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

P.M.C.	
Fis	37
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

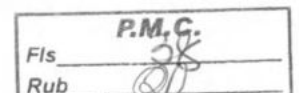
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

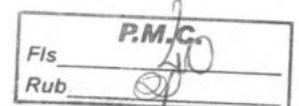
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.G.	
Fis	21
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal n.º 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 16 DE JANEIRO DE 2017.


RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico
OAB/MTnº 8016

P.M.C.	
Fls	42
Rub	99

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

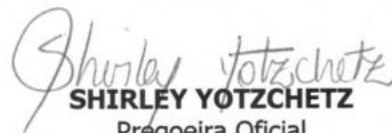
PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia/MT, 17 de Janeiro de 2017.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Fis	P.M.C. 43
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2017- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 13h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 01 de Fevereiro de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis

Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.7 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

Fis. _____
Rub. _____

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. _____
P.M.C.
Rubrica _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

Fis. _____
Rub. _____
P.M.C. 47



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

¹Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.

P.M.C.
Fis
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;
- j) – Comprovante de Autorização de venda ou revenda de petróleo expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até

P.M. Cláudia
Fls. _____
Rub. _____
20
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Fis _____
P.M.C. 50
RUB _____
Insuscetíveis de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão, para os quatro itens, serão retirados diretamente na bomba da empresa contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

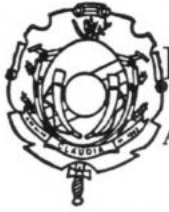
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
 - d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
 - e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
- 14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- 15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
- 15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
- 15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
- 15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.	
Fls	32
Rub	21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 17 de Janeiro de 2017.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

	P.M.C.
Fis	53
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 01/02/2017, às 13h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificado abaixo:**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/DISTRIBUIDORA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL	LITROS	536.000			
DIESEL S-10	LITROS	218.000			
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700			
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300			
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

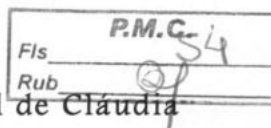
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **01 de Fevereiro de 2017**, estará recebendo propostas, para abertura às **13h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 17 de Janeiro de 2017.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

	P.M.C.
Fis	55
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Objeto	Contratação de Empresa para Conclusão de Construção da Escola Municipal Rural Bela Vista, no Município de Água Boa-MT.
Favorecido	Construtora Açolamb Ltda-EPP.
Prazo de Execução	180 dias
Valor Global	R\$ 232.608,46 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 001/2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 001/2017, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 16 de janeiro de 2016.

Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017****REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 30 de Janeiro de 2017, às 13:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 17 de Janeiro de 2017.

Cristiano Rubin Parizotto
Pregoeiro/Port: 020/2017

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, informa o RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2016 de 06/01/2017 cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DO PSF - III, COM 249,42 m². EMPRESA VENCEDORA - CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA -ME, VALOR R\$ 445.995,48, (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO- CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA -ME
CONTRATO Nº 023/2017

OBJETO - CONSTRUÇÃO DO PSF - III, COM 249,42 m².
VALOR R\$ 445.995,48, (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO- 210 DIAS

Adalto José Zago
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 01 de Fevereiro de 2017, estará

recebendo propostas, para abertura às 13h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Janeiro de 2017. ALTAMIR KURTEN Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **01/02/2017, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Contratação de Empresa Especializada para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural deste município de Ipiranga do Norte - MT, durante o ano letivo de 2017", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 17 de Janeiro de 2017.

Annye Christine Leimann. Pregoeira

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 107/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 05 de janeiro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS EM ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.957.540/0005-88 com valor total de R\$ 9.828,00 e PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0028-48 com valor total de R\$ 37.424,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de Janeiro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 108/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 12 de janeiro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS EM ATENDIMENTO A FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.957.540/0005-88 com valor total de R\$ 95.484,00, PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0028-48 com valor total de R\$ 136.984,50 e PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.991/0001-41 com valor total de R\$ 143.985,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de Janeiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Fis

Rub

P.M.C.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 de FEVEREIRO de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO C.A 1 A SEREM UTILIZADOS NOS BUEIROS DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 05/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
MECANICO DE MAQUINAS PESADAS		
322351	BELMIRO LOPES DAS NEVES	01º APROVADO

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 012/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO: ANA PAULA BARROS VARGENS Enfermeira inscrita no COREN-MT 285.056 e do CPF/MF nº 028.506.831-83

OBJETO: Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior (Obs.: (Enfermagem com 15 (quinze) plantões no PA sob aviso) para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso

VALOR R\$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA 02/01/2017 a 28/02/2017

FORMA DE PAGAMENTO; Mediante Recibo

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICO ATRAVÉS DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO NOS PSFs URBANO E RURAL PERÍCIAS E PLANTÕES NO PA** para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 27 /01/2017 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 18 de janeiro de 2017.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PORTARIA N.º 025/2017

PORTARIA N.º 025/2017.

Nomeia o Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Geral – DAG, a Senhora Zilda Maria de Bona Sartori Stangherlin, portadora da Cédula de Identidade n.º 12R-1.015.126 SSP/SC, inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 531.532.001-49, residente e domiciliada no Município de Castanheira-MT, com jornada de Dedicção Integral e vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara Municipal c/c as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º As competências do cargo de Secretário Municipal nomeado pela presente Portaria estão dispostas na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 01 de Fevereiro de 2017, estará recebendo propostas, para abertura às 13h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls. 3
Rub. 2

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 01 de Fevereiro de 2017, estará recebendo propostas, para abertura às 13h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATOS

ATO GP Nº 037/2017

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, DANILO ALBERTO ZANETTI, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DGA-01, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 02/01/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2017.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ATO GP Nº 017/2017

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, PAMELA TALITA COUTINHO MURAMATSU BINI, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento de Coordenadora de Núcleo de Apoio a Primeira Dama, Símbolo DGA-03, na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 03/01/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2017.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos em comissão de Direção Geral e Assessoramento, e, Direção e Assessoramento Superior, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 03/01/2017.

CARGOS	SÍMBOLO	NOMEADOS
--------	---------	----------

Secretário Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária	DGA-01	Erivelto Vieira Nunes
Diretor Técnico de Projetos	DAS-03	Victor Luciano Souza dos Santos
Diretor Técnico de Regularização Fundiária	DAS-03	Rodrigo Oliveira de Arruda Sá
Diretor Técnico de Habitação	DAS-03	Rui Fernandes
Assessor de Apoio Jurídico	DAS-03	Luciana Gonçalves Parreira de Aquino
Assessor Técnico	DAS-03	Helida Costa e Silva
Assessor Técnico	DAS-03	Danielle da Costa Caceres
Coordenador de Mobilização Social	DAS-04	Joelma de Souza Siqueira
Coordenador de Carteira Imobiliária	DAS-04	Raul Cesar Gonçalves Teixeira
Coordenador de Serviço Social em Habitação	DAS-04	Ubirajara Perdomo Orrigo Junior
Gerente de Projetos	DAS-05	Thais Nascimento Fonseca de Moraes Franco
Assistente I	DAS-06	Herinaldo Santana Marim
Assistente I	DAS-06	Maria Marluce de Arruda

Republica-se por ter saído incorreto.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de Janeiro de 2017.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 034/2017

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos em comissão de Direção Geral e Assessoramento, e, Direção e Assessoramento Superior, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 03/01/2017.

CARGOS	SÍMBOLO	NOMEADOS
Diretor Técnico de Coleta de Resíduos Sólidos	DAS-03	Anderson Carvalho de Matos
Assessor Especial de Logística e Transportes	DAS-03	José Marcos Barbosa
Assessor	DAS-03	Pablo Silveira Conte
Coordenador de Integração Comunitária de Iluminação Pública	DAS-04	Carlúcio de Freitas Borges
Coordenador de Integração Comunitária de Grandes Geradores	DAS-04	João Junior Nunes da Silva

Republica-se por ter saído incorreto.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2017.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 035/2017

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:


NOMEAR, para exercer os cargos em comissão de Direção Geral e Assessoramento, e, Direção e Assessoramento Superior, na Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, a partir de 03/01/2017.

CARGOS	SÍMBOLO	NOMEADOS
Diretor-Geral	DGA-01	Juilson Aguiar Albuquerque
Diretor-Técnico	DAS-03	Rinaldo Antônio Nunes dos Anjos
Assessor de Cemitérios	DAS-05	Ivana Cândida Varanda

Republica-se por ter saído incorreto.

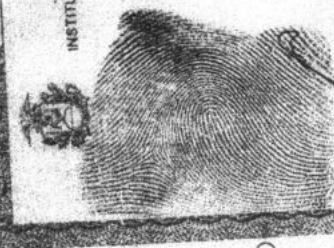
P.M.C. 38
Fls. 38
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR
Crystyan Pitol

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CRISTYAN PITOL

Ng de Inscrição
571262241-68

Data de Nascimento
11/09/76



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere o original que me foi apresentado. Dou fé
Cláudia-MT, 11 de janeiro de 2017. 11:49 Att

Cod. Atc. 06 Cod. Cartório 410
Selo Digital: AV/Q 64034 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere o original que me foi apresentado. Dou fé
Cláudia-MT, 11 de janeiro de 2017. 11:49 Att

Cod. Atc. 06 Cod. Cartório 410
Selo Digital: AV/Q 64034 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia, 01/02/17

Shirley Yorechete

Prefeitura Municipal de Cláudia

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Crystyan Pitol

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/07/96

P.M.C.
Fis. 59
Rub. 2p

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1101928-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/94

NOME CRISTYAN PITOL

FILIAÇÃO VALDIR ANTONIO PITOL

NATURALIDADE DELVA PITOL

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A001 FLS. 65

TERM 295 MARAVILHA-SC

CPF * * * * *

DATA DE NASCIMENTO 11/09/1976

ENDEREÇO MARINA CASSENTA BASTOS ARRUDA

CIDADE DIRETORA DO INST. IDENT. CIVIL E CRIMINAL 069

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

PLC – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 03.642.984/0001-00 I.E. 13.192.292-0
Avenida Marechal Juscelino Kubitschek, n.º1915 Centro CEP 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1122

ANEXO IV

PLC – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 03.642.984/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **CRISTYAN PITOL**, portador do RG nº 11019280 SJ/MT e do CPF nº 571.262.241-68, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 01/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **PLC – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia- Mato Grosso, 30 de Janeiro de 2017.

2º Ofício de Cláudia

CRISTYAN PITOL

Representante Legal

Cristyan Pitol
CPF: 571.262.241-68

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **CRISTYAN PITOL** CPF: 571.262.241-68 (1616)

Selo Digital AWQ 64246 R\$ 5,80 Cod.: 22

Cláudia, MT, 30 de janeiro de 2017. Horário: 11:41

Dois. Em testemunho da verdade.

Marcos Antonio Marques - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C. 03.642.984/0001-00
Fis. 60
Rub. 01

PLC-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA
Av. Juscelino Kubitschek, N° 1915 - Setor Urbano
CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

ANEXO VII

**PLC – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 03.642.984/0001-00**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 01/2017

DECLARAÇÃO

PLC – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.642.984/0001-00 e inscrição estadual n° 13.192.292-0, estabelecida á Avenida Juscelino Kubitscheck, n° 1915, bairro Centro, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000 **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2017.


CRISTYAN PITOL
Representante Legal

Cristyan Pitól
CPF: 571.262.241-88

P.M.C. 61	
Fis	
Rub	



03.642.984/0001-00
PLC-COMÉRCIO DE
COMBUSTIVEIS - LTDA
Av. Juscelino Kubitschek, N° 1915 - Setor Urbano
CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 03.642.984/0001-00

CRISTYAN PITOL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 571.262.241-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11019280, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na AVENIDA GASPAR DUTRA, 510, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

LUCIANA TEREZA DALLA LONGA PITOL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 948.765.761-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04103637, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA GASPAR DUTRA, 510, CASA, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51201182027**, com sede Av. Juscelino Kubitschek, 1915, Setor Urbano, Centro Cláudia, MT, CEP 78.540-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.642.984/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SORVETES, SALGADINHOS); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

- 4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/12/2016 sob nº 20168201020
Protocolo: 16/820102-0 de 02/12/2016
NIRE: 51201182027

PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Chancela: 2B437-A78BD-A92B2-80818-811C8-10292-125FC-32F92
Guiabá, 07/12/2016

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000361844

P.M.C.	
Fis	62
Rub	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 03.642.984/0001-00

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CLAUDIA, MATO GROSSO.

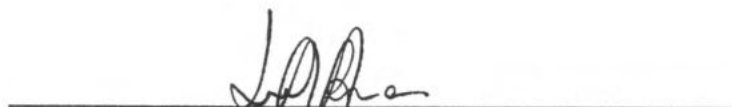
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CLAUDIA, MATO GROSSO, 22 de novembro de 2016.



CRISTYAN PITOL
CPF: 571.262.241-68



LUCIANA TEREZA DALLA LONGA PITOL
CPF: 948.765.761-49




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/12/2016 sob nº 20168201020
Protocolo: 16/820102-0 de 02/12/2016
NIRE: 51201182027

PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Chancela: 2B437-A78BD-A92B2-80818-811C8-10292-125FC-32F92
Guiabá, 07/12/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000361844

P.M.C.	
Fis	63
Rub	

ANEXO X

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.**; CNPJ 13.675.720/0001-07, e inscrição estadual nº 13.424.428-1 localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro município de Cláudia Estado do Mato Grosso, CEP 78.540-000, por intermédio do Sr. Oberdan Segner portador do RG 864836 e do CPF 651.533.081-20, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

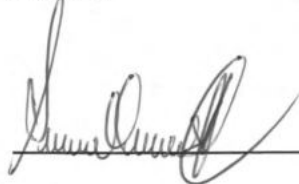
() MICROEMPRESA – ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 24 de Janeiro de 2017



Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.

**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP**
CNPJ: 13.675.720/0001-07

P.M.C.
Fis _____
Rub. _____ 64

E-mail: postosantafe1@hotmail.com

Fone: (66) **3546-1826** / Cel.: (66) **99668-5182**

Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 677 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

ANEXO VII

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT
LICITAÇÃO Nº 001/2017

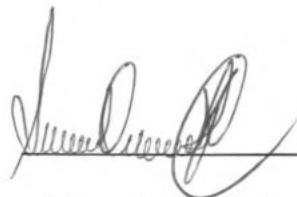
DECLARAÇÃO

A empresa **Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.**; CNPJ 13.675.720/0001-07, e inscrição estadual nº 13.424.428-1 localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro município de Cláudia Estado do Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima e verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 24 de Janeiro de 2017

**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07**



Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.

(Handwritten initials and signatures)

P.M.C.	
Fis	65
Rub	

E-mail: postosantafel@hotmail.com

Fone: (66) **3546-1826** / Cel.: (66) **99668-5182**

Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 677 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

ANEXO IV

PREGÃO N° 001/2017

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Oberdan Segner portador do RG 864836 e do CPF 651.533.081-20, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n° 001/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 24 de Janeiro de 2017

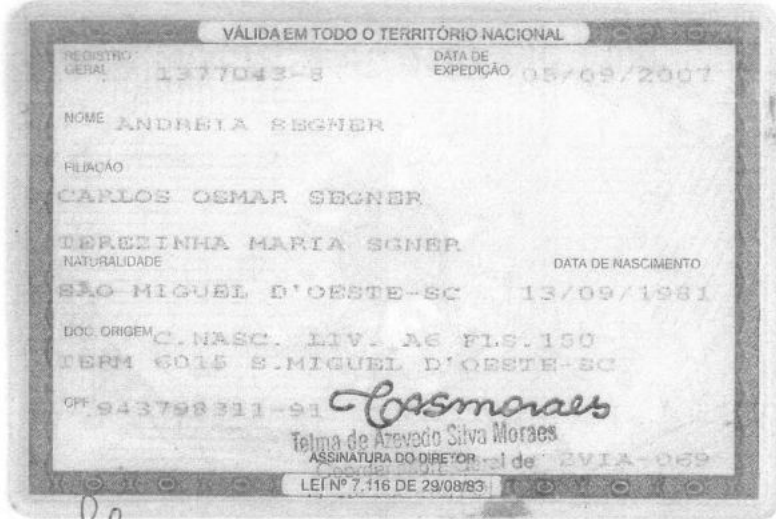
2º Ofício de Cláudia



Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.

Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07
P.M.C.

Fis _____
Rub _____



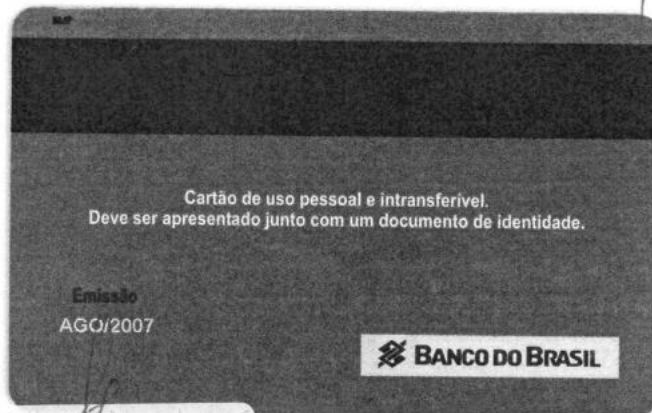
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - R. Cop: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 30 de novembro de 2016 Hora: 14:11
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AWD 37591 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: Alexandre Jerônimo da Silva Escrivão: Alexandre José Vieira Dineia Dias Sanches Santos Francieli Meyer Ana Paula Cougo Dirlene Cristine Schene Jordana Bergamini de Mello

P.M.C.
 Fls. 67
 Rub. 67



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - R. Cop: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 30 de novembro de 2016 Hora: 14:11
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AWD 37592 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: Alexandre Jerônimo da Silva Escrivão: Alexandre José Vieira Dineia Dias Sanches Santos Francieli Meyer Ana Paula Cougo Dirlene Cristine Schene Jordana Bergamini de Mello

Handwritten signatures and initials scattered on the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
723.744.111-68

Nome
SANDRA MARA SALVADOR SEGNER

Nascimento
19/06/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2279.3559.E12E.505C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:58:28 do dia 06/10/2015 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

(Handwritten signatures and initials)

P.M.C.	
Fls	68
Rub	<i>(Handwritten mark)</i>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ADOLOS MENORES DE IDADE



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
Indústria Gráfica Brasileira Ltda

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1263972-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2016

NOME SANDRA MARA SALVADOR SEGNER

FILIAÇÃO DALCIO TAVARES SALVADOR
ANGELA TEREZINHA SALVADOR

NATURALIDADE FOZ DO IGUAÇU-PR DATA DE NASCIMENTO 19/06/1981

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 1374 LIV. B5 FLS. 174
SORRISO-MT

CPF 723.744.111-68.

ASSINATURA DO TITULAR *Sandra Mara Salvador Segner*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (68) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Cláudia-MT 25 de Janeiro de 2017 14:52 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 110 TCHERLES

Selo Digital: AWD 63945 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO

EM BRANCO

Fis. P.M.C. 69



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

651.533.081-20

Nome

OBERDAN SEGNER

Nascimento

23/11/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

87FF.90CB.4A21.A744

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:33:39 do dia 15/01/2013 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

(Handwritten signatures and initials)

P.M.C. 70
Fis _____
Rub _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0864836-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2013

NOME **OBERDAN SEGNER**

FILIAÇÃO **CARLOS OSCAR SEGNER**

TEREZINHA MARIA SEGNER

NATURALIDADE **SÃO MIGUEL D'OESTE-SC** DATA DE NASCIMENTO **23/11/1976**

DOC. ORIGEM **C.CASM. LIV. B05 FLS.174**

TERM **1374**

SORRISO MT

CPF **651533081-20**

ASSINATURA *Telma de Azevedo Silva Moraes*
Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

LEI Nº 7.116 DE 29/08/2006

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 25 de janeiro de 2017 14:52 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 TCHERLES

Selo Digital: AW/2 63949 R\$ 7,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

EM BRANCO

EM BRANCO

P.M.C.

Fis. 71

Rub. 01

**TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA - EPP**

CNPJ/MF - 13.675.720/0001-07
NIRE - 51201246181
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDREIA SEGNER, brasileira, maior, empresário, solteira, nascida em 13/09/1981 na cidade São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com cartão do CPF nº 943.798.311-91 e cédula de identidade RG nº 1377043-8, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Centro, CEP 78.540-000, filha de Carlos Osmar Segner e Terezinha Maria Segner;

ALEXANDRE CHAGAS VINCO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 06/11/1990, na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, com cartão do CPF nº 033.466.381-46 e cédula de identidade RG nº 2163134-4, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro, com CEP 78.540-000, filho de Paulo Vinco e Lindaura Chagas Vinco; sócios componentes da empresa denominada TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP., e terá sede e domicílio na Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Bairro Centro no município de Claudia, Estado de Mato Grosso com CEP: 78.540-000

2º OFÍCIO

C

S

Q

ALB

1200

Handwritten signature

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original que me foi apresentado. Dou fé.
CLÁUDIA - MT, 25 de janeiro de 2017, 14:46 Att
Cod. Ator: 06 Cod. Cartório: 410 FELIPE
Selo Digital: AWQ 63904 R\$ 2,70

Handwritten signature

EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA - MT
Sala 02

P.M.C.
Fls. 72

devidamente inscrita no CNPJ nº 13.675.720/0001-07, com Contrato Social arquivado na JUCEMAT sob nº 51201246181 por despacho em sessão de 13/05/2011, **RESOLVEM** através da presente proceder a Primeira Alteração Contratual, que reger-se-á das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade a sócia **SANDRA MARA SALVADOR**, brasileira, maior, solteira, empresária, devidamente inscrita no CPF sob nº 723.744.111-68, e cédula de Identidade RG nº 1263972-9, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, cito a Rua Campos Salles, 325, Centro, CEP 78.540-000, nascida no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 19/06/1981, filha Dalcio Tavares Salvador e Angela Terezinha Salvador.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio **ALEXANDRE CHAGAS VINCO**, se retira da sociedade, o qual cede e transfere para a sócia ingressante **SANDRA MARA SALVADOR**, suas 300 (trezentas) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando-lhes entre si plena, geral e rasa quitação das cotas ora cedidas.

CLAUSULA TERCEIRA

A Sócia **ANDREIA SEGNER**, que tem integralizado 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado em R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), sede e transfere parte de suas quotas para a sócia **SANDRA MARA SALVADOR**, sendo a quantia de 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) o qual da neste ato total quitação em moeda corrente do país.

P.M.C. 73
Fis. [assinatura]
[assinatura]

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dot. fe
Cláudia-MT 25 de janeiro de 2017 14:46 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital AWQ 63903 R\$ 2,70

FELIPE [assinatura]

CLAUSULA QUARTA

A Sócia SANDRA MARA SALVADOR, que tem integralizado 29.000 (vinte e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), integraliza neste ato mais 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA

O Capital social da sociedade que era no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é neste ato alterado e fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento originado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA

Em decorrência da presente Alteração de Contrato, o Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios que compõem a sociedade:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
ANDREIA SEGNER	1.000	R\$ 1.000,00
SANDRA MARA SALVADOR	99.000	R\$ 99.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

P.M.C. 74
Fis. _____
Rub. _____

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Cláudia - MT 25 de Janeiro de 2017 14:46 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AWQ 63902 R\$ 2,70

FELIPE CLAU...
AJUDICIAL 02 Sala 02

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade passa a ser da sócia **SANDRA MARA SALVADOR**, que assinará, com poderes e atribuições de gerir e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLAUSULA NONA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações que não colidirem com os termos deste instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA - EPP**

CNPJ/MF - 13.675.720/0001-07
NIRE - 51201246181

P.M.C. 75
Fis. _____
Rub. _____

- **ANDREIA SEGNER**, brasileira, maior, empresário, solteira, nascida em 13/09/1981 na cidade São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com cartão do CPF nº 943.798.311-91 e cédula de identidade RG nº 1377043-8, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município e cidade de Claudia, Estado de

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia - MT, 25 de janeiro de 2017. 14:46 Att.
Cod. Atd. 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AWC 63961 R\$ 2,70

FELIPE

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
EP: 78540-000
Sala 02

Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Centro, CEP 78.540-000, filha de Carlos Osmar Segner e Terezinha Maria Segner;

- SANDRA MARA SALVADOR, brasileira, maior, solteira, empresária, devidamente inscrita no CPF sob nº 723.744.111-68, e cédula de Identidade RG nº 1263972-9, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, cito a Rua Campos Salles, 325, Centro, CEP 78.540-000, nascida no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 19/06/1981, filha Dalcio Tavares Salvador e Angela Terezinha Salvador.

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**, e tem sua sede matriz domicilio na Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Bairro Centro no município de Claudia, Estado de Mato Grosso com CEP: 78.540-000.

P.M.C. 76
Rub.
C

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page.

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT 25 de janeiro de 2017 14:46 Att
Cod. Atm: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital AWQ 63900 R\$ 2,70
FELIPE

EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO DE CLÁUDIA-MT
CEP: 78.540-000

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>	
Andreia Segner	1.000	R\$	1.000,00
Sandra Mara Salvador	99.000	R\$	99.000,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social da sociedade é:

4731-8/00 Comércio Varejista de combustíveis Para veículos automotores realizados em postos de combustíveis, venda de gás natural para veículos automotores GNV, venda a varejo de combustíveis para barco de pequeno porte.

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e motocicletas.

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores e motocicletas.

UD.
1987
1981

Rexson da

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi apresentado: Dou fé
 Cláudia - MT 25 de janeiro de 2017 14:46 Att
 Cod. At. 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: AWQ 63893 R\$ 2,70

FELIPE CLÁUDIA
 FELIPE CLÁUDIA

P.M.C. 77

EXTRAJUDICIAL
 CLÁUDIA - MT
 Sala 02

4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

4530-7/05 Comércio varejista de pneumáticos e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores e motocicletas.

4520-0/06 Serviços de borracharias para veículos automotores e motocicletas, caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia SANDRA MARA SALVADOR, que assinará, com poderes e atribuições de gerir e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados de acordo com a lei.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

P.M.C. 78

C

8

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé em 25 de janeiro de 2017 14:46 Att FELIPE

Cod. Ató. 06 Cod. Cartório 410 Selo Digital AIVQ 63897 R\$ 2,70

Fátima Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada

EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Ultra, 981 - Sala 02

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas nas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

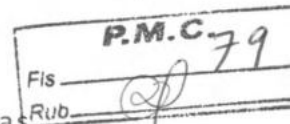
Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado de acordo com a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Claudia/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



C

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original que me foi apresentado. Dou fé
Claudia-MT, 25 de janeiro de 2017. 14:46 - Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AWO 63895 R\$ 2,70

Fátima Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada

E por estarem assim justas e contratadas assinam e datam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Claudia/MT, 15 de maio de 2014.

2º Ofício de Cláudia

Sandra Mara Salvador
Sócia Ingressante

2º Ofício SORRISO

Andreia Segner
Sócia remanescente

2º Ofício de Cláudia

Alexandre Chagas Vinco

Alexandre Chagas Vinco
Sócio Retirante

P.M.C. 80
Fis _____
Rubr _____

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/06/2014 SOB Nº: 20140644938
Protocolo: 14/064493-8, DE 28/05/2014
Empresa: 51 2 0124618 1
ESTAN REVENDEDOR DE
SERVIDADOS DE PE TROLEO LTDA KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETARIA GERAL
1894479

TESTEMUNHAS

Gerson Anildo Cover

CPF: 651.768.551-00

RG 996.058 SSP/MT

Doacir Lazzari

CPF/MF nº 027.746.051-48 /

RG N. 1985432-3 SSP/MT



Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Compare com o original que me foi apresentado. Data fe: 14.46 Att

Cod. Ator: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AIVQ - 63895

R\$ 2,70

Fátima Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada



CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

1. **ANDREIA SEGNER**, brasileira, maior, empresário, solteira, nascida em 13/09/1981 na cidade São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com cartão do CPF nº 943.798.311-91 e cédula de identidade RG nº 1377043-8, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Centro, CEP 78.540-000, filha de Carlos Osmar Segner e Terezinha Maria Sgner;

2. **ALEXANDRE CHAGAS VINCO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 06/11/1990, na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, com cartão do CPF nº 033.466.381-46 e cédula de identidade RG nº 2163134-4, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro, com CEP 78.540-000, filho de Paulo Vinco e Lindaura Chagas Vinco;

constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira A sociedade girará sob o nome empresarial **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Bairro Centro no município de Claudia, Estado de Mato Grosso com CEP: 78.540-000.

Cláusula Segunda O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA SEGNER	99% 29.700	R\$ 29.700,00
ALEXANDRE CHAGAS VINCO	01% 300	R\$ 300,00
TOTAL	100% 30.000	R\$ 30.000,00

Alexandre Chagas Vinco

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (68) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia - MT 25 de Janeiro de 2017 14:52 Att

Cod. Ato 06 Cod. Cartório: 410 TCHERLES
Selo Digital: AWQ 63934 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

P.M.C.

Fis. 81
Rub. 02

Clausula Terceira
o ramo de:

O objeto social da sociedade será explorar

- **4731-8/00** Comércio Varejista de combustíveis Para veículos automotores realizados em postos de combustíveis, venda de gás natural para veículos automotores GNV, venda a varejo de combustíveis para barco de pequeno porte.
- **4732-6/00** Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e motocicletas.
- **4520-0/05** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores e motocicletas.
- **4729-6/02** Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
- **4530-7/05** Comércio varejista de pneumáticos e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores e motocicletas.
- **4520-0/06** Serviços de borracharias para veículos automotores e motocicletas, caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Clausula Quarta

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de abril de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Clausula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula Setima

A administração da sociedade caberá a sócia **Andreia Segner**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Clausula Oitava

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Causa não chegou a ser

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé,
Cláudia - MT, 25 de Janeiro de 2017 14:52 Att
Cod Ato: 06 Cod. Cartório: 410 TCHERLES
Selo Digital: AWC 63933 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - Sala 02

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro

Clausula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Decima

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Clausula Décima Terceira

O Administrador e sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Décima Quarta

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de casa um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Clausula Décima Quinta

Fica eleito o foro da Comarca de Claudia/MT. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausulas de coisas comuns

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Cláudia - MT 25 de janeiro de 2017 14:52 Att
 Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 110
 Selo Digital: AWQ 63932 R\$ 1,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado



P.M.C.
 Fis. 83
 Rub. 9

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas comprometendo-se por si e seus herdeiros cumpri-la fielmente em todos os seus termos e condições.

Claudia/MT., 11 de abril de 2011.

2.º OFÍCIO SORRISO
 2.º Ofício de Cláudia

Andreia Segner
 ANDREIA SEGNER

Alexandre Chagas Vinco
 ALEXANDRE CHAGAS VINCO



Testemunhas:

Gerson Anildo Cover
 Gerson Anildo Cover - CPF: 651.768.551-00 / RG 996.058 SSP/MT

Maria Aparecida Hoffmann Cover
 Maria Aparecida Hoffmann Cover - CPF: 958.246.001-63 / RG 13.639.84-6 SSP/MT

2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3546-1684

Reconheço por verdadeira a firma de: ANDREIA SEGNER (40160), Termo: 341807

Sorriso, 18 de abril de 2011 às 13:29 Custas R\$ 4,00
 Atendente: Thamir
 Dou fé. Em testemunho *Alexandre Jonathan da Silva* da verdade
 Alexandre Jonathan da Silva - Tabelião Substituto



Cortório 2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado: Dou fé
 Cláudia-MT 25 de Janeiro de 2017 14:52 Att
 Cid. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 TCHERLES
 Selo Digital: AW2 63931 R\$ 4,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

P.M.C. 84
 Fis. (88)

Sessão Pública: 01/02/2017, às 13h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia / MT

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Posto Santa Fé	
Razão Social: Titan Revendedor de Derivados de Petróleo LTDA.	
CNPJ: 13.675.720.0001/07	Optante pelo SIMPLES? (NÃO)
Endereço: Avenida Marechal Candido Rondon nº 677	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia / MT
CEP: 78540-000	E-MAIL: postosantafe1@hotmail.com
Telefone: 3546-1826	Fax:
Banco: Brasil	Conta bancária: 9912-0
Nome e n.º da Agência: Titan Revendedor de Der de Petroleo Ltda – Agencia 5911-0	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/ DISTRIBUIDORA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL	LITROS	536.000,0	SHELL	3,65	1.956.400,00
DIESEL S-10	LITROS	218.000,0	SHELL	3,73	813.140,00
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700,0	SHELL	3,93	474.351,00
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300,0	SHELL	2,91	79.443,00
VALOR TOTAL					3.323.334,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Tres Milhões Trezentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Trinta e quatro Reias.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

Claudia – MT, 26 de janeiro de 2017

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 13.675.720/0001-07

Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07

E-mail: postosantafe1@hotmail.com Fone: (66) 3546-1826 / Cel.: (66) 99668-5182

Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 677 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

PROPOSTA DE PREÇOS
 Pregão 00001 / 2017

Participante: 00000000 TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 CNPJ / CPF: 13.675.720/0001-07
 Endereço: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON Nº: 0000000677
 Bairro: CENTRO CEP: 78.540-000
 Cidade: CLAUDIA Estado: MT

Tipo de licitação: Menor Preço Apuração: por Item
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA Data: 01/02/2017 Hora: 13:00
 Prazo de entrega: 01/02/2017 Hora: 13:00
 Condição de pagamento: 30 DIAS APOS EMISSAO DAS NOTAS FISCAIS.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA .

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
35695	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL	SHELL	LITRO	27.300,0000	2.9100	0	79.443,0000
35696	DIESEL S10	SHELL	LITRO	218.000,0000	3,7300	0	813.140,0000
35697	DIESEL	SHELL	LITRO	536.000,0000	3.6500	0	1.956.400,0000
35698	GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO	SHELL	LITRO	120.700,0000	3,9300	0	474.351,0000

Total por lote: R\$ 3.323.334,0000
 Total geral: R\$ 3.323.334,0000

Observações:

Validade: 01/02/2017

Prazo de entrega: 01/02/2017

Fis _____
 Rub _____
 P.M.C. 87

(Handwritten signatures and stamps)

Carimbo/Assinatura
 Titan Revend. de Derivados de Petróleo Ltda - EPP
 CNPJ: 13.675.720/0001-07

ANEXO I

PLC – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 03.642.984/0001-00

Sessão Pública: 01/02/2017, às 13h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Auto Posto Avenidas	
Razão Social: PLC – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	
CNPJ: 03.642.984/0001-00	Optante pelo SIMPLES? Não
Endereço: Avenida Juscelino Kubitscheck, 1915	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia
CEP: 78.540-000	E-MAIL: orcontas@terra.com.br
Telefone: (66)3546-1122	Fax: (66)3546-1606
Banco: Bradesco S/A	Conta Bancária: 4836-4
Nome e n.º da Agência: Agência Cláudia – n.º 1924-0	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/DISTRIBUIDORA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL	LITROS	536.000	PETROBRÁS	3,682	1.973.552,00
DIESEL S-10	LITROS	218.000	PETROBRÁS	3,742	815.756,00
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	PETROBRÁS	4,042	487.869,40
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300	PETROBRÁS	3,065	83.674,50
VALOR TOTAL					3.360.851,90

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Três Milhões, Trezentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Hum Reais e Noventa Centavos.

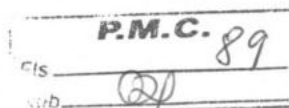
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 01/02/2018

CLÁUDIA-MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


CRISTYAN PITOL
REPRESENTANTE LEGAL

Cristyan Pitol
CPF: 571.282.241-68




03.642.984/0001-00
PLC - COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS - LTDA
Av. Juscelino Kubitschek, N.º 1915 - Setor Urbano
CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

PROPOSTA DE PREÇOS
 Pregão 00001 / 2017

Participante: 00000000 PLC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ / CPF: 03.642.984/0001-00
 Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHCK
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CLAUDIA

Nº: 0000001915
 CEP: 78.540-000
 Estado: MT

Tipo de licitação: Menor Preço
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 Prazo de entrega: 01/02/2017
 Data: 01/02/2017 Hora: 13:00
 Hora: 13:00

Condição de pagamento: 30 DIAS APOS EMISSAO DAS NOTAS FISCAIS.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA.

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
35695	ALCOOL ANIDRO COMBUSTIVEL	PETROBRAS	LITRO	27.300,0000	3,0650	0	83.674,5000
35696	DIESEL S10	PETROBRAS	LITRO	218.000,0000	3,7420	0	815.756,0000
35697	DIESEL	PETROBRAS	LITRO	536.000,0000	3,6820	0	1.973.552,0000
35698	GASOLINA COMUM - COMBUSTIVEL VEICULO	PETROBRAS	LITRO	120.700,0000	4,0420	0	487.869,4000
				Total por lote: R\$			3.360.851,9000
				Total geral: R\$			3.360.851,9000

Observações: IE: 13.192.292-0 TELEFONE: (66)3546-1122 BANCO BRADESCO AGÊNCIA:1924-0 CONTA CORRENTE:4836-4 TITULAR: PLC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 EMAIL: orcontas@terra.com.br

Validade: 01/02/2018
 Prazo de entrega:


 Carimbo/Assinatura
Chayyan Pitol
 CPF: 571.262.241-68

03.642.984/0001-00
 PLC-COMÉRCIO DE
 COMBUSTÍVEIS - LTDA
 Av. Juscelino Kubitschek, N° 1915 - Setor Urbano
 CEP: 78.540-000
CLAUDIA - MATO GROSSO

P.M.C. 90
 Fls _____
 Rub _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0864836-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2013

NOME OBERDAN SEGNER

FILIAÇÃO CARLOS OSCAR SEGNER

TEREZINHA MARIA SEGNER

NATURALIDADE SÃO MIGUEL D'OESTE-SC DATA DE NASCIMENTO 23/11/1976

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 805 FLS. 174

TERM 1374

SORRISO MT

CPF 651533081-20

ASSINATURA DO TITULAR *Telma de Azevedo Silva Moraes*
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

LEI Nº 7.116 DE 29/08/2013

Autenticação

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Conferir com o original que me foi apresentado. Loufe Cláudia-MT 25 de janeiro de 2017 14:52 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 TCHERLES

Selo Digital: AW02 63950 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

P.M.C. 02
Fis. -



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

651.533.081-20

Nome

OBERDAN SEGNER

Nascimento

23/11/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

87FF.90CB.4A21.A744

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:33:39 do dia 15/01/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

(Handwritten signatures and initials)

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____ **98**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALCIDES MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

Sandra Mara Salvador Segner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
 Indústria Gráfica Brasileira Ltda

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1263972-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2016

NOME SANDRA MARA SALVADOR SEGNER

FILIAÇÃO DALCIO TAVARES SALVADOR ANGELA TEREZINHA SALVADOR

NATURALIDADE FOZ DO IGUAÇU-PR DATA DE NASCIMENTO 19/06/1981

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 1374 LIV. B5 FLS. 174 SORRISO-MT

CPF 723.744.111-68

ASSINATURA DO TITULAR *Sandra Mara Salvador Segner*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 Indústria Gráfica Brasileira Ltda

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
 Cláudia-MT 25 de janeiro de 2017 14:52 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: AWD 63944 R\$ 1,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

EM BRANCO

EM BRANCO

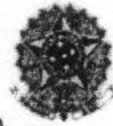
[Handwritten signatures and initials]

P.M.C. 94



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
723.744.111-68

Nome
SANDRA MARA SALVADOR SEGNER

Nascimento
19/06/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

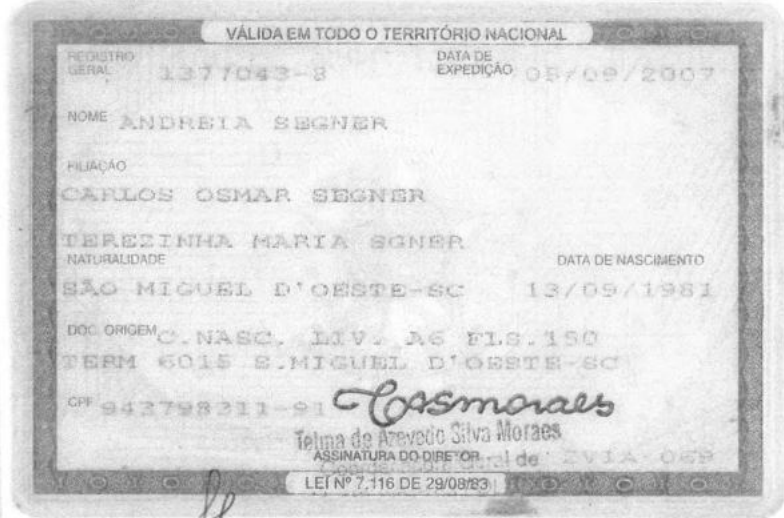
CÓDIGO DE CONTROLE
2279.3559.E12E.505C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:58:28 do dia 06/10/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

P.M.C.	
Fis	95
Rub	27



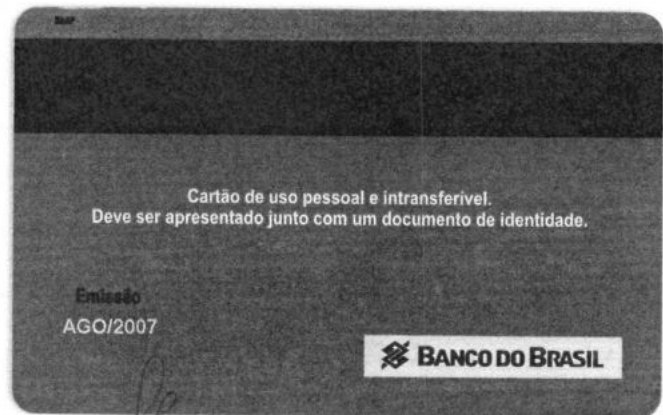
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelão: Benedito Abadio da Silva - R. ... - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 30 de novembro de 2016 Hora: 14:11
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AWD 37593 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre José Vieira Diniz Dias Santos Santos Francieli Mayer
 Alexandre José Vieira Diniz Dias Santos Santos Francieli Mayer
 Alexandre José Vieira Diniz Dias Santos Santos Francieli Mayer

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelão: Benedito Abadio da Silva - R. ... - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 30 de novembro de 2016 Hora: 14:11
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AWD 37594 Valor: R\$ 2,70
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre José Vieira Diniz Dias Santos Santos Francieli Mayer
 Alexandre José Vieira Diniz Dias Santos Santos Francieli Mayer

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

P.M.C.
 Fis. 96
 Rub. [Signature]

[Handwritten signatures and initials]

**TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA - EPP**

CNPJ/MF - 13.675.720/0001-07
NIRE - 51201246181
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDREIA SEGNER, brasileira, maior, empresário, solteira, nascida em 13/09/1981 na cidade São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com cartão do CPF nº 943.798.311-91 e cédula de identidade RG nº 1377043-8, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Centro, CEP 78.540-000, filha de Carlos Osmar Segner e Terezinha Maria Segner;

ALEXANDRE CHAGAS VINCO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 06/11/1990, na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, com cartão do CPF nº 033.466.381-46 e cédula de identidade RG nº 2163134-4, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro, com CEP 78.540-000, filho de Paulo Vinco e Lindaura Chagas Vinco; sócios componentes da empresa denominada **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.**, e terá sede e domicílio na Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Bairro Centro no município de Claudia, Estado de Mato Grosso com CEP: 78.540-000

2º Ofício

P.M.C. 97
Fis _____
Rub _____

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Claudia-MT 25 de janeiro de 2017 14:46 Att FELIPE

Cod. Atm: 06 Cod. Cartório: 410
Seio Digital: AWQ 63885 R\$ 2,70

Fátima Aparecida Lourenço, Escrivã Publica

EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
78540-000
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

4530-7/05 Comércio varejista de pneumáticos e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores e motocicletas.

4520-0/06 Serviços de borracharias para veículos automotores e motocicletas, caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia **SANDRA MARA SALVADOR**, que assinará, com poderes e atribuições de gerir e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados de acordo com a lei.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Verbo - clui

P.M.C. 103
Fis 30

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé:
Cláudia - MT 25 de janeiro de 2017 14:46 Att FELIPE CLAUDIA
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital: AWQ 63881 R\$ 2,70
Fátima Aparecida Lourenço, Escrevente Autorizada

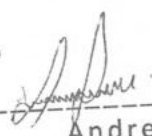
E por estarem assim justas e contratadas assinam e datam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Claudia/MT, 15 de maio de 2014.

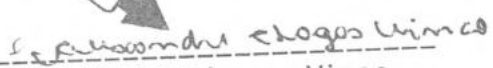
2º Ofício de Cláudia


Sandra Mara Salvador
Sócia Ingressante

2º OFÍCIO SORRISO


Andreia Segner
Sócia remanescente

2º Ofício de Cláudia


Alexandre Chagas Vinco
Sócio Retirante

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AUTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014 SOB Nº: 20140644938
Protocolo: 14/064493-8, DE 28/05/2014
Empresa: 51 2 0124618 1
ESTAN REVENDEDOR DE
PRIVADOS DE PETRÓLEO LTDA KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETARIA GERAL
1894479

TESTEMUNHAS


Gerson Anildo Cover
CPF: 651.768.551-00 / RG 996.058 SSP/MT


Doacir Lazzari
CPF/MF nº 027.746.051-48 / RG N. 1985432-3 SSP/MT



Cartório - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 25 de janeiro de 2017 14:46 Att
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AVQ 63873 R\$ 2,70
Fátima Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro



**TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA - EPP**

CNPJ/MF - 13.675.720/0001-07
NIRE - 51201246181
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDREIA SEGNER, brasileira, maior, empresário, solteira, nascida em 13/09/1981 na cidade São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com cartão do CPF nº 943.798.311-91 e cédula de identidade RG nº 1377043-8, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Centro, CEP 78.540-000, filha de Carlos Osmar Segner e Terezinha Maria Segner;

ALEXANDRE CHAGAS VINCO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 06/11/1990, na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, com cartão do CPF nº 033.466.381-46 e cédula de identidade RG nº 2163134-4, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro, com CEP 78.540-000, filho de Paulo Vinco e Lindaura Chagas Vinco; sócios componentes da empresa denominada **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.**, e terá sede e domicílio na Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Bairro Centro no município de Claudia, Estado de Mato Grosso com CEP: 78.540-000

2º OFICINA

[Handwritten signatures and initials]

P.M.C.
Fis _____
Rub _____ **97**

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Compare com o original que me foi apresentado. Data: 25 de janeiro de 2017 14:46 Att FELIPE

Cod. Atm: 06 Cod. Cartório: 410
Seio Digital: AWQ 63885 R\$ 2,70

EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT 78540-000

devidamente inscrita no CNPJ nº 13.675.720/0001-07, com Contrato Social arquivado na JUCEMAT sob nº 51201246181 por despacho em sessão de 13/05/2011, **RESOLVEM** através da presente proceder a Primeira Alteração Contratual, que reger-se-á das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade a sócia **SANDRA MARA SALVADOR**, brasileira, maior, solteira, empresária, devidamente inscrita no CPF sob nº 723.744.111-68, e cédula de Identidade RG nº 1263972-9, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, cito a Rua Campos Salles, 325, Centro, CEP 78.540-000, nascida no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 19/06/1981, filha Dalcio Tavares Salvador e Angela Terezinha Salvador.

104
C
18

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio **ALEXANDRE CHAGAS VINCO**, se retira da sociedade, o qual cede e transfere para a sócia ingressante **SANDRA MARA SALVADOR**, suas 300 (trezentas) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando-lhes entre si plena, geral e rasa quitação das cotas ora cedidas.

CLAUSULA TERCEIRA

A Sócia **ANDREIA SEGNER**, que tem integralizado 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado em R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), sede e transfere parte de suas quotas para a sócia **SANDRA MARA SALVADOR**, sendo a quantia de 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) o qual da neste ato total quitação em moeda corrente do país.

[Handwritten signatures and initials]

v. carrossa

P.M.C. 98
Fls

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia/MT, 25 de janeiro de 2017. 14:46 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AV/Q 63914 R\$ 2,70

FELIPE

[Handwritten signature]

DIÁ-M
765-0-0

CLAUSULA QUARTA

A Sócia **SANDRA MARA SALVADOR**, que tem integralizado 29.000 (vinte e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), integraliza neste ato mais 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA

O Capital social da sociedade que era no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é neste ato alterado e fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento originado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA

Em decorrência da presente Alteração de Contrato, o Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios que compõem a sociedade:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
ANDREIA SEGNER	1.000	R\$ 1.000,00
SANDRA MARA SALVADOR	99.000	R\$ 99.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

198
199
200

elso-da

P.M.C. 99

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 25 de janeiro de 2017 14:46 Att: FELIPE

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Selo Digital: AWC 63884 R\$ 2,70

Cartório
EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
78540-000

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade passa a ser da sócia **SANDRA MARA SALVADOR**, que assinará, com poderes e atribuições de gerir e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLAUSULA NONA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações que não colidirem com os termos deste instrumento.

FR
US
RE

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA - EPP**

CNPJ/MF - 13.675.720/0001-07
NIRE - 51201246181

- **ANDREIA SEGNER**, brasileira, maior, empresário, solteira, nascida em 13/09/1981 na cidade São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com cartão do CPF nº 943.798.311-91 e cédula de identidade RG nº 1377043-8, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município e cidade de Claudia, Estado de

[Handwritten signatures and initials]

P.M.C.
Fis. 100
Rub. *[Handwritten mark]*

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé em Claudia-MT 25 de janeiro de 2017 14:46 Att FELIPE

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AIWQ 63883 R\$ 2,70

[Handwritten signatures and stamps]

Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Centro, CEP 78.540-000, filha de Carlos Osmar Segner e Terezinha Maria Segner;

- SANDRA MARA SALVADOR, brasileira, maior, solteira, empresária, devidamente inscrita no CPF sob nº 723.744.111-68, e cédula de Identidade RG nº 1263972-9, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, cito a Rua Campos Salles, 325, Centro, CEP 78.540-000, nascida no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 19/06/1981, filha Dalcio Tavares Salvador e Angela Terezinha Salvador.

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**, e tem sua sede matriz domicilio na Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Bairro Centro no município de Claudia, Estado de Mato Grosso com CEP: 78.540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Cartório

P.M.C.	
Fis	101
Rub	20

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Doi fe
Claudia-MT 25 de janeiro de 2017 14:46 Att

Cod. Aut. 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AIVG 63882 R\$ 2,70

FELIPE CLAU

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>	
Andreia Segner	1.000	R\$	1.000,00
Sandra Mara Salvador	99.000	R\$	99.000,00
TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social da sociedade é:

4731-8/00 Comércio Varejista de combustíveis Para veículos automotores realizados em postos de combustíveis, venda de gás natural para veículos automotores GNV, venda a varejo de combustíveis para barco de pequeno porte.

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e motocicletas.

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores e motocicletas.

100
100
100

Resumo

P.M.C.
Fis. 102
Ruh

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dot. Felipe Cláudia MT, 25 de janeiro de 2017 14:46 Att. S.

Cod. Ato. 06 Cod. Cartório: 410
Sele Digital: AIVQ 63881 R\$ 2,70

FELIPE CLÁUDIA

4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

4530-7/05 Comércio varejista de pneumáticos e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores e motocicletas.

4520-0/06 Serviços de borracharias para veículos automotores e motocicletas, caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia SANDRA MARA SALVADOR, que assinará, com poderes e atribuições de gerir e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados de acordo com a lei.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Handwritten signature

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1884 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé:
Cláudia - MT 25 de janeiro de 2017 14:46 Att Doufe

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital AWO 63880 R\$ 2,70

FELIPE CEP: 785

Handwritten signatures and stamps

Fis **P.M.C.** 103
70

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas nas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado de acordo com a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Claudia/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3548-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Data: 25 de janeiro de 2017. Hora: 14:46 Att: FELIPE

Cod. Ater. De Cod. Cartório: 418
Selo Digital: AVO 63873 R\$ 2,70

Handwritten signature

P.M.C. 104

E por estarem assim justas e contratadas assinam e datam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Claudia/MT, 15 de maio de 2014.

2º Ofício de Cláudia




Sandra Mara Salvador
Sócia Ingressante

2º OFÍCIO SORRISO



Andreia Segner
Sócia remanescente

2º Ofício de Cláudia



Alexandre Chagas Vinco
Sócio Retirante

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/06/2014 SOB Nº: 20140644938
Protocolo: 14/064493-8, DE 28/05/2014
Empresa: 51 2 0124618 1
ESTAN REVENDEDOR DE
PRIVADOS DE PETRÓLEO LTDA KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETÁRIA GERAL
1894479

TESTEMUNHAS


Gerson Anildo Cover
CPF: 651.768.551-00 / RG 996.058 SSP/MT


Doacir Lazzari
CPF/MF nº 027.746.051-48 / RG N. 1985432-3 SSP/MT



Cartório - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé em Cláudia-MT 25 de janeiro de 2017 14:46 Att FELIPE

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AIVQ 63873 R\$ 2,70

Fátima Aparecida Lourenço Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

1. **ANDREIA SEGNER**, brasileira, maior, empresário, solteira, nascida em 13/09/1981 na cidade São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, com cartão do CPF nº 943.798.311-91 e cédula de identidade RG nº 1377043-8, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Centro, CEP 78.540-000, filha de Carlos Osmar Segner e Terezinha Maria Sgner;

2. **ALEXANDRE CHAGAS VINCO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 06/11/1990, na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, com cartão do CPF nº 033.466.381-46 e cédula de identidade RG nº 2163134-4, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado no município e cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso cito a Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro, com CEP 78.540-000, filho de Paulo Vinco e Lindaura Chagas Vinco;

constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira A sociedade girará sob o nome empresarial **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Av. Marechal Candido Rondon, nº 677, Bairro Centro no município de Claudia, Estado de Mato Grosso com CEP: 78.540-000.

Clausula Segunda O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA SEGNER	99% 29.700	R\$ 29.700,00
ALEXANDRE CHAGAS VINCO	01% 300	R\$ 300,00
TOTAL	100% 30.000	R\$ 30.000,00

Alexandre Chagas Vinco

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé em Claudia-MT 25 de Janeiro de 2017 14:52 Att

Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 TCHERLES

Selo Digital: AWQ 63939 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro



[Handwritten signatures and initials]

P.M.C.

Fis. 106

Rub. 9

Clausula Terceira
o ramo de:

O objeto social da sociedade será explorar

- **4731-8/00** Comércio Varejista de combustíveis Para veículos automotores realizados em postos de combustíveis, venda de gás natural para veículos automotores GNV, venda a varejo de combustíveis para barco de pequeno porte.
- **4732-6/00** Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e motocicletas.
- **4520-0/05** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores e motocicletas.
- **4729-6/02** Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
- **4530-7/05** Comércio varejista de pneumáticos e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores e motocicletas.
- **4520-0/06** Serviços de borracharias para veículos automotores e motocicletas, caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Clausula Quarta

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de abril de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Clausula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula Setima

A administração da sociedade caberá a sócia **Andreia Segner**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Clausula Oitava

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

causas não chegou mais

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia / MT, 25 de janeiro de 2017 14:52 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AW2 63938 R\$ 1,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

Cartório

EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA - MT
Sala 02

107

P.M.C.
Fis 107

Clausula Nona Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Decima A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Clausula Décima Terceira O Administrador e sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Décima Quarta Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de casa um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Clausula Décima Quinta Fica eleito o foro da Comarca de Claudia/MT. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula de coisa comum

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia/MT, 25 de Janeiro de 2017, 14:52 Att
Cód. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Seio Digital: AW2 63937 R\$ 1,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

P.M.C. 108
Fis. 108
Rub. 108

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas comprometendo-se por si e seus herdeiros cumpri-la fielmente em todos os seus termos e condições.

Claudia/MT., 11 de abril de 2011.

2º OFÍCIO SORRISO
2º Ofício de Plantão
ANDREIA SEGNER
Alexandre Chagas Vinco
ALEXANDRE CHAGAS VINCO

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo: 11.041427-6, DE 11/05/2011
SECRETARIO GERAL
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1177444

Testemunhas:

Gerson Anildo Cover CPF: 651.768.551-00 / RG 996.058 SSP/MT

Maria Aparecida Hoffmann Cover - CPF: 958.246.001-63 / RG 13.639.84-6 SSP/MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadín da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3546-1884
Reconheço por verdadeira a firma de: ANDREIA SEGNER (40160), Termo: 341807
Sorriso, 18 de abril de 2011 às 13:29 Custas R\$ 4,00
Atendente: Thamy
Dex fé. Em testemunho Alexandre Jonathan da Silva Tabelião Substituto

2º OFÍCIO SORRISO
Autenticado
BAE44904
Dineia Dias Santhos Santos
Escrivente
CPF: 709.157.78

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1884 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
AUTENTICAÇÃO
Confero com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia MT 25 de janeiro de 2017 14:52 Att
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 TCHERLES
Selo Digital: AWQ 63936 R\$ 2,70
Marcos Antonio Marques - Escrivente Autorizado

P.M.C. 109
Fis. 109
Rub. 20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.005 / 2017

Inscrito em 25/01/2017 Válido até 18/02/2017
 Razão Social 00006672 TITAN REVEND. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
 Endereço AV. MARECHAL CANDIDO RONDON Número 677
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
 Cidade CLAUDIA U.F. MT
 Telefone 6635461826 Fax
 C.N.P.J. 13.675.720/0001.07 I. Estadual 13.424.428-1 I. Municipal
 e-mail postossantafe1@hotmail.com
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2017012005294018532391	20/01/2017	18/02/2017
CND ESTADUAL	0018565059	20/01/2017	18/02/2017
CND MUNICIPAL	00132017	23/01/2017	22/02/2017
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	5037	23/01/2017	23/03/2017
CND FEDERAL	83F252EC137700DA	7/11/2016	6/05/2017
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	1234744482017	20/01/2017	18/07/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2017

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
 Pregoeira

C

[Handwritten signatures and initials]

P.M.C.
 Fis. 110
 Rub. [Signature]

ASSECON CONTABILIDADE

Rua Campos Salles, 1061 – Centro – CEP: 78.540-000
Claudia/MT
Telefax: 66 - 3546-1257

BALANÇO PATRIMONIAL

EX. 2015

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA.

CNPJ: 13.675.720/0001-07

Periodo 01/01/2015 a 31/12/2015

Claudia/Mt. 31 de dezembro de 2015

[Handwritten signatures]

P.M.C.	
Fis. _____	<i>111</i>
Rub. _____	<i>[Signature]</i>

Balanço Patrimonial

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: TITAN REV DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de combustíveis para veículos automoto
res

Endereço.....: Avenida MARECHAL CANDIDO RONDON, 677

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: CLAUDIA

Estado.....: MT

Inscrição no CNPJ...: 13.675.720/0001-07

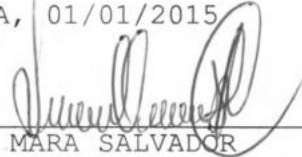
Inscrição Estadual.: 134244281

Registro na junta...: 51201246181 Data registro: 13/05/2011

Inscrição Municipal:

P.M.C. 112

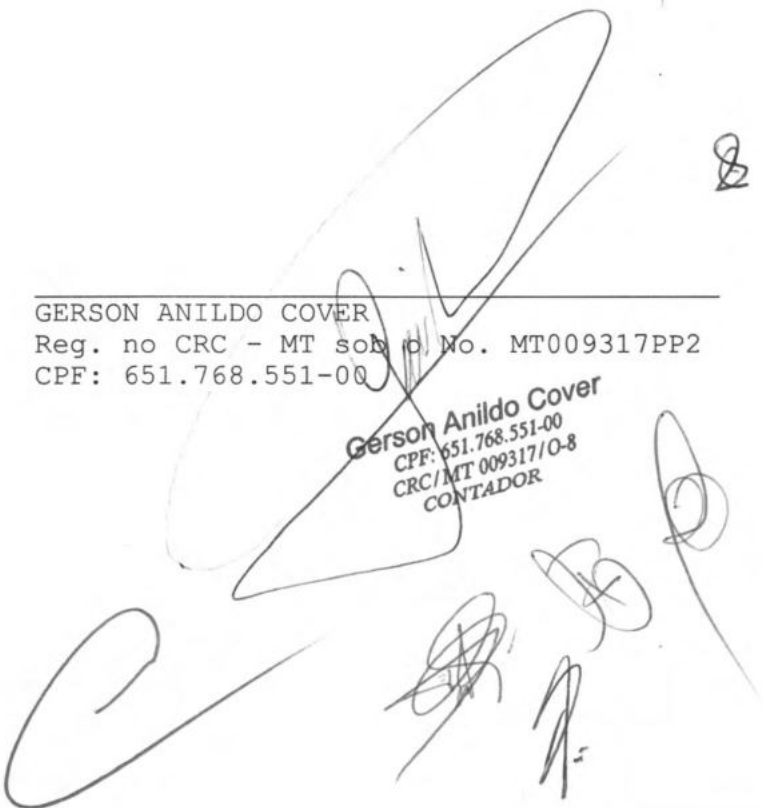
CLAUDIA, 01/01/2015



SANDRA MARA SALVADOR
SOCIO GERENTE
CPF: 723.744.111-68

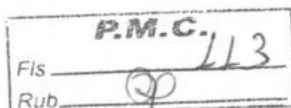
GERSON ANILDO COVER
Reg. no CRC - MT sob o No. MT009317PP2
CPF: 651.768.551-00

Gerson Anildo Cover
CPF: 651.768.551-00
CRC/MT 009317/O-8
CONTADOR



BALANÇO PATRIMONIAL

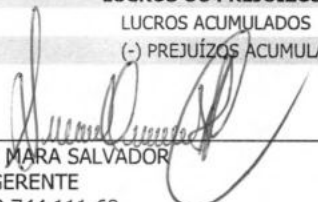
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	861.084,72D
ATIVO CIRCULANTE	203.371,67D
DISPONÍVEL	77.331,84D
CAIXA	31.301,35D
CAIXA GERAL	31.301,35D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.030,49D
BANCO DO BRASIL	25.438,82D
BANCO BRADESCO S/A	20.591,67D
OUTROS CRÉDITOS	27.487,64D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	27.487,64D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	27.487,64D
ESTOQUE	98.552,19D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	98.552,19D
ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA	98.552,19D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	657.713,05D
IMOBILIZADO	657.713,05D
IMÓVEIS	386.775,56D
CONSTRUÇÕES	101.019,56D
IMOVEIS	285.756,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.940,18D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.940,18D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	113.652,31D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	113.652,31D
VEÍCULOS	135.345,00D
VEÍCULOS	135.345,00D
PASSIVO	861.084,72C
PASSIVO CIRCULANTE	274.676,83D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	127.505,35D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	127.505,35D
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.629,60D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	30.979,46D
IRRF A RECOLHER	147,05D
PIS A RECOLHER	39.887,02D
COFINS A RECOLHER	6.707,68D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	786,48D
RESCISÃO	44.368,06D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	144.132,03D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	27.182,18D
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.838,39D
PRÓ-LABORE A PAGAR	9.343,79D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	94.635,51D
INSS A RECOLHER	76.767,33D
FGTS A RECOLHER	17.868,18D
PROVISÕES	22.314,34D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.310,80D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	9.254,81D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.221,20D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.408,62D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	378,65D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	740,26D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.039,45D




Gerson Anildo Cover
 CPF: 451.768.551-00
 CRC/MT 009317/O-8
 CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	0,00
FATURA DE ENERGIA	3.039,45D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.135.761,55C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.105.761,55C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.105.761,55C
LUCROS ACUMULADOS	1.351.888,39C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	246.126,84D


SANDRA MARA SALVADOR
SOCIO GERENTE
CPF: 723.744.111-68


GERSON ANILDO COVER
Reg. no CRC - MT sob o No. MT009317PP2
CPF: 651.768.551-00

Gerson Anildo Cover
CPF: 651.768.551-00
CRC/MT 009317/0-8
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Deducoes

(-) COFINS	(2.626,16)		
(-) PIS	(2.627,18)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(68.378,27)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(15.994,80)	<u>(89.626,41)</u>	<u>(89.626,41)</u>

Receita Líquida

(89.626,41)

Custos Mercadorias Vendidas

CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(14.474.178,70)	<u>(14.474.178,70)</u>	<u>(14.474.178,70)</u>

Lucro Bruto

(14.563.805,11)

Despesas Administrativas

CUSTOS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(171.364,41)		
PRÓ-LABORE	(5.110,20)		
FÉRIAS	(28.450,87)		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(9.798,00)	<u>(214.723,48)</u>	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DARF DIVERSO	(11.285,49)		
HONORARIOS	(15.430,48)		
IRPJ TRIMESTRAL	(16.661,78)		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(55.191,80)		
USO E CONSUMO	(77.898,33)	<u>(176.467,88)</u>	<u>(391.191,36)</u>

Despesas Financeiras

13° SALÁRIO	(30.771,96)	<u>(30.771,96)</u>	<u>(30.771,96)</u>
-------------	-------------	--------------------	--------------------

Receitas Financeiras

CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	16.127.629,14	<u>16.127.629,14</u>	<u>16.127.629,14</u>
--------------------------------	---------------	----------------------	----------------------

Outras Despesas Operacionais

DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES			
DEPRECIÇÃO	(13.790,55)		
COMBUSTÍVEL	(51.012,89)	<u>(64.803,44)</u>	
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VENDAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(71.568,41)		
FGTS	(3.889,11)		
COMISSÕES	(16.540,24)		
FRETES E CARRETOS	(44.691,07)		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(15.978,22)		
REFEIÇÕES	(4.330,10)		
ALUGUÉIS	(32.880,00)		
MANUTENÇÃO E REPARO	(4.990,28)		
TELEFONE	(1.340,56)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(26.863,45)	<u>(223.071,44)</u>	
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS DIVERSAS	(69.880,25)		
ENERGIA ELÉTRICA	(87.823,60)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(472.623,33)		

P.M.C. 115
 Fis. [assinatura]

Gerson Anildo Cover
 CPF: 061.768.551-00
 CRG/MT 009317/0-8
 CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

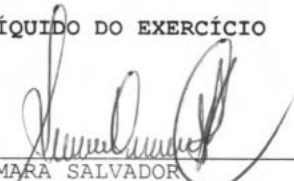
Outras Despesas Operacionais

ÁGUA E ESGOTO	(75,48)		
TELEFONE	(20.456,29)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(17.160,34)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(27.591,63)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.218,22)	(698.829,14)	(986.704,02)


Resultado operacional líquido 155.156,69

Resultado Antes do IR 155.156,69

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 155.156,69



SANDRA MARA SALVADOR
SOCIO GERENTE
CPF: 723.744.111-68


GERSON ANILDO COVER
Reg. no CRC - MT sob o No. MT009317PP2
CPF: 651.768.551-00
Gerson Anildo Cover
CPF: 651.768.551-00
CRC/MT 009317/O-8
CONTADOR

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	692.937,37D	31.709.436,14	31.541.288,79	861.084,72D
2	ATIVO CIRCULANTE	320.980,32D	31.423.680,14	31.541.288,79	203.371,67D
3	DISPONÍVEL	71.487,28D	16.825.259,86	16.819.415,30	77.331,84D
4	CAIXA	25.456,79D	16.825.259,86	16.819.415,30	31.301,35D
5	CAIXA GERAL	25.456,79D	16.825.259,86	16.819.415,30	31.301,35D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.030,49D	0,00	0,00	46.030,49D
8	BANCO DO BRASIL	25.438,82D	0,00	0,00	25.438,82D
921	BANCO BRADESCO S/A	20.591,67D	0,00	0,00	20.591,67D
18	OUTROS CRÉDITOS	21.182,85D	6.304,79	0,00	27.487,64D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	21.182,85D	6.304,79	0,00	27.487,64D
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	21.182,85D	6.304,79	0,00	27.487,64D
53	ESTOQUE	228.310,19D	14.592.115,49	14.721.873,49	98.552,19D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	228.310,19D	14.592.115,49	14.721.873,49	98.552,19D
903	ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA	228.310,19D	247.694,79	377.452,79	98.552,19D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	14.344.420,70	14.344.420,70	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	371.957,05D	285.756,00	0,00	657.713,05D
111	IMOBILIZADO	371.957,05D	285.756,00	0,00	657.713,05D
112	IMÓVEIS	101.019,56D	285.756,00	0,00	386.775,56D
	CONSTRUÇÕES	101.019,56D	0,00	0,00	101.019,56D
	IMOVEIS	0,00	285.756,00	0,00	285.756,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.940,18D	0,00	0,00	21.940,18D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.940,18D	0,00	0,00	21.940,18D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	113.652,31D	0,00	0,00	113.652,31D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	113.652,31D	0,00	0,00	113.652,31D
120	VEÍCULOS	135.345,00D	0,00	0,00	135.345,00D
121	VEÍCULOS	135.345,00D	0,00	0,00	135.345,00D
149	PASSIVO	692.937,37C	178.780,39	346.927,74	861.084,72C
150	PASSIVO CIRCULANTE	95.896,44D	178.780,39	0,00	274.676,83D
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46.364,19D	81.141,16	0,00	127.505,35D
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46.364,19D	81.141,16	0,00	127.505,35D
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.629,60D	0,00	0,00	4.629,60D
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	7.716,00D	23.263,46	0,00	30.979,46D
178	IRRF A RECOLHER	80,61D	66,44	0,00	147,05D
179	PIS A RECOLHER	0,00	39.887,02	0,00	39.887,02D
180	COFINS A RECOLHER	0,00	6.707,68	0,00	6.707,68D
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	291,59D	494,89	0,00	786,48D
505	RESCISÃO	33.646,39D	10.721,67	0,00	44.368,06D
190	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	49.532,25D	94.599,78	0,00	144.132,03D
191	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.766,34D	8.415,84	0,00	27.182,18D
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.838,39D	0,00	0,00	17.838,39D
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	927,95D	8.415,84	0,00	9.343,79D
192	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.451,57D	86.183,94	0,00	94.635,51D
191	INSS A RECOLHER	5.925,23D	70.842,10	0,00	76.767,33D
192	FGTS A RECOLHER	2.526,34D	15.341,84	0,00	17.868,18D
193	PROVISÕES	22.314,34D	0,00	0,00	22.314,34D
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.310,80D	0,00	0,00	8.310,80D
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	9.254,81D	0,00	0,00	9.254,81D
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.221,20D	0,00	0,00	1.221,20D
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	2.408,62D	0,00	0,00	2.408,62D
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	378,65D	0,00	0,00	378,65D
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	740,26D	0,00	0,00	740,26D
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	3.039,45	0,00	3.039,45D
203	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	0,00	0,00	0,00	0,00
1411	FATURA DE ENERGIA	0,00	3.039,45	0,00	3.039,45D
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	788.833,81C	0,00	346.927,74	1.135.761,55C
243	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	758.833,81C	0,00	346.927,74	1.105.761,55C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	758.833,81C	0,00	346.927,74	1.105.761,55C

P.M.C.
 Fls. 117
 Rub.

[Handwritten signature]

Gerson Anildo Cover
 CPF: 651.768.551-00
 CRC/MT 009317/0-8
 CONTADOR

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
266	LUCROS ACUMULADOS	1.004.960,65C	0,00	346.927,74	1.351.888,39C
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	246.126,84D	0,00	0,00	246.126,84D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.415.562,70	1.415.562,70	0,00
500	CUSTOS	0,00	310.298,88	310.298,88	0,00
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	245.495,44	245.495,44	0,00
273	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	245.495,44	245.495,44	0,00
274	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	171.364,41	171.364,41	0,00
275	PRÓ-LABORE	0,00	5.110,20	5.110,20	0,00
277	13º SALÁRIO	0,00	30.771,96	30.771,96	0,00
278	FÉRIAS	0,00	28.450,87	28.450,87	0,00
281	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	9.798,00	9.798,00	0,00
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	64.803,44	64.803,44	0,00
289	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0,00	13.790,55	13.790,55	0,00
291	DEPRECIação	0,00	13.790,55	13.790,55	0,00
290	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	51.012,89	51.012,89	0,00
292	COMBUSTÍVEL	0,00	51.012,89	51.012,89	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.105.263,82	1.105.263,82	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	223.071,44	223.071,44	0,00
	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	75.457,52	75.457,52	0,00
298	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	71.568,41	71.568,41	0,00
304	FGTS	0,00	3.889,11	3.889,11	0,00
307	COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	16.540,24	16.540,24	0,00
308	COMISSÕES	0,00	16.540,24	16.540,24	0,00
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	60.669,29	60.669,29	0,00
312	FRETES E CARRETOS	0,00	44.691,07	44.691,07	0,00
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	15.978,22	15.978,22	0,00
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	4.330,10	4.330,10	0,00
318	REFEIÇÕES	0,00	4.330,10	4.330,10	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	66.074,29	66.074,29	0,00
320	ALUGUÉIS	0,00	32.880,00	32.880,00	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	4.990,28	4.990,28	0,00
322	TELEFONE	0,00	1.340,56	1.340,56	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	26.863,45	26.863,45	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	882.192,38	882.192,38	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	183.363,24	183.363,24	0,00
800	DARF DIVERSO	0,00	11.285,49	11.285,49	0,00
901	HONORARIOS	0,00	15.430,48	15.430,48	0,00
	IRPJ TRIMESTRAL	0,00	16.661,78	16.661,78	0,00
1	MULTA RESCISORIA	0,00	6.895,36	6.895,36	0,00
768	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	55.191,80	55.191,80	0,00
769	USO E CONSUMO	0,00	77.898,33	77.898,33	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	695.610,92	695.610,92	0,00
511	DESPESAS DIVERSAS	0,00	69.880,25	69.880,25	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	87.823,60	87.823,60	0,00
535	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	472.623,33	472.623,33	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	75,48	75,48	0,00
356	TELEFONE	0,00	20.456,29	20.456,29	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	17.160,34	17.160,34	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	27.591,63	27.591,63	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.218,22	3.218,22	0,00
518	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	3.218,22	3.218,22	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	16.848.749,14	16.848.749,14	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	16.848.749,14	16.848.749,14	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	16.825.259,86	16.825.259,86	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	16.825.259,86	16.825.259,86	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	16.825.259,86	16.825.259,86	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	23.489,28	23.489,28	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	23.489,28	23.489,28	0,00
428	(-) COFINS	0,00	3.353,84	3.353,84	0,00
429	(-) PIS	0,00	172,82	172,82	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	11.631,73	11.631,73	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	4.255,20	4.255,20	0,00
1454	(-) IRPJ	0,00	4.075,69	4.075,69	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	30.958.542,63	30.958.542,63	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	30.958.542,63	30.958.542,63	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	14.721.873,49	14.721.873,49	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	14.721.873,49	14.721.873,49	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	14.721.873,49	14.721.873,49	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	16.236.669,14	16.236.669,14	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	16.236.669,14	16.236.669,14	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	16.236.669,14	16.236.669,14	0,00

SANDRA MARA SALVADOR
 SOCIO GERENTE
 CPF: 723.744.111-68

GERSON ANILDO COVER
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT00931770-8
 CPF: 651.768.551-00

Gerson Anildo Cover
 CPF: 651.768.551-00
 CRC/MT 00931770-8
 CONTADOR

F.M.C.
 F/E 119
 Rub. (C)

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)

Balanço Patrimonial

Número: 2 Folha: 9

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: TITAN REV DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de combustíveis para veículos automoto
res

Endereço.....: Avenida MARECHAL CANDIDO RONDON, 677

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: CLAUDIA

Estado.....: MT

Inscrição no CNPJ...: 13.675.720/0001-07

Inscrição Estadual.: 134244281

Registro na junta...: 51201246181 Data registro: 13/05/2011

Inscrição Municipal:

CLAUDIA, 31/12/2015

SANDRA MARA SALVADOR
SOCIO GERENTE
CPF: 723.744.111-68

GERSON ANILDO COVER
Reg. no CRC - MT sob o No. MT009317PP2
CPF: 651.768.551-00

Gerson Anildo Cover
CPF: 651.768.551-00
CRC/MT 009317/0-8
CONTADOR

P.M.C.
Fls. 120
Rub. 2



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5037

Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA- EPP, CNPJ: 13.675.720/0001-07 referentes a ações cíveis e criminais PERIODO DE BUSCA 1 ANO

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 23 de janeiro de 2017.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

Ana Ligia Pombo Santana
Distribuidor

Maria Angela B. Campana
Gestora Geral
Matrícula 13518
Portaria nº 31/2006/DF



Handwritten signatures and initials.

P.M.C.
Fis _____
Ruo. _____ 121

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.675.720/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2011
NOME EMPRESARIAL TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SANTA FE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 677	COMPLEMENTO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO gersonvover@hotmail.com		TELEFONE (66) 3546-1526 / (66) 3546-1526
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/01/2017** às **17:25:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

P.M.C.	
Fis	122
Rub	②



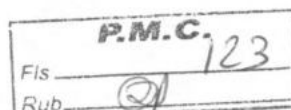
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



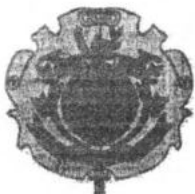
Número de Inscrição Estadual 13424428-1	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 13.675.720/0001-07	Data Início Atividade - SEFAZ 30/05/2011	Data Validade Cartão 28/03/2018
Razão Social / Nome do Produtor Rural TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento POSTO SANTA FE			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4729-6/02 4732-6/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 677			Distrito
Ponto de Referência LACHONETE VENEZA			
Bairro CENTRO	CEP 78540-000	Município CLÁUDIA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico gersoncover@hotmail.com	Telefone (66) 3546-1257
CRC do Responsável MT-009317/PP-2			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2017

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

30419

Reg. do Alvará

46

Razão/ Contribuinte:

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Denominação Comercial:

POSTO SANTA FE

Endereço:

Rua: **AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 677 -**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CLAUDIA**

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
13.675.720.0001.07	13424428-1		14/12/2010	0	

ATIVIDADE:

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. Comércio varejista de lubrificantes. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Serviços de borracharia para veículos automotores.

OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M²	31/01/2018

Horário do Funcionamento:

NORMAL

Emitido em **27/01/2017**



Alison Favelato Vieira
Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

P.M.C. 124
Fis _____
Rub. _____

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 27/01/17
Shirley Yokschetz
Prefeitura Municipal de Cláudia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

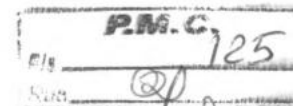
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:39:57 do dia 07/11/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/05/2017.

Código de controle da certidão: **83F2.52EC.1377.00DA**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0018565059**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **20/01/2017**

Hora de emissão: **16:32:37**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.424.428-1**

Nome: **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

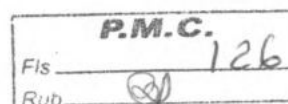
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **18/02/2017**

Código de Autenticação: **TUKAUTM27LL2A2U9**

Página 1 de 1

Retornar





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0013 / 2017

Contribuinte

Nome / Razão Social

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CPF/CNPJ

13.675.720/0001-07

Endereço

AV. MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº

677

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

POSTO SANTA FE

Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. Comércio varejista de lubrificantes. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de pneumáticos e

Início das Atividades

14/12/2010

Finalidade

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência

2017.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

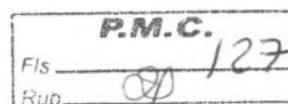


Alison Prevelato Vieira

Alison Prevelato Vieira
Fiscal Tributário

Certidão emitida em 23/01/2017 às 17:39

Certidão válida até 22/02/2017



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13675720/0001-07
Razão Social: TITAN REV DE DERIVADOS DE PETROLE LTDA
Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 677 / CENTRO / CUIABA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

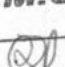

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012005294018532391

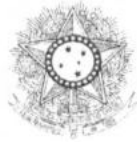
Informação obtida em 25/01/2017, às 18:52:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M.C. 128
Fis. 
RUB. 






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.675.720/0001-07
Certidão nº: 123474448/2017
Expedição: 20/01/2017, às 17:38:26
Validade: 18/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.675.720/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

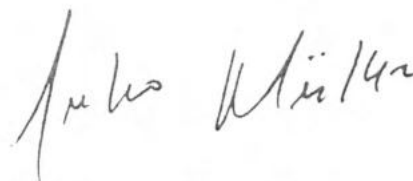
Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

P.M.C.	
Fis	129
Rub	21

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201246181	13.675.720/0001-07	13/05/2011	15/04/2011
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677, CENTRO, CLÁUDIA, MT - CEP: 78540-000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		Empresa de pequeno porte	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDREIA SEGNER 943.798.311-91	1.000,00	SOCIO	
SANDRA MARA SALVADOR 723.744.111-68	99.000,00	SOCIO	
SANDRA MARA SALVADOR 723.744.111-68		ADMINISTRADOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Status
12/06/2014	20140644938		Sem Status
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51201246181 CNPJ: 13.675.720/0001-07			
AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677, CENTRO, CLÁUDIA, MT - CEP: 78540-000			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 26/01/2017



JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL




protocolo: 178060143



P.M.C.	
Fis	130
Rub	①

página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, nº 677
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Cláudia UF: MT
CEP: 78.540-000

CNPJ

3.675.720/0001-07

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
723.744.111-68	SANDRA MARA SALVADOR
943.798.311-91	ANDREIA SEGNER



Cuiabá, 13/01/2017

Andréa E. A. Ribeiro
Responsável pela Expedição

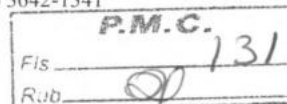
Leonardo Vieira de Souza
Procurador do Estado
Procurador(a) do Estado

Andréa Escames Agnelo Ribeiro
Assistente Técnica I

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: CW5X76SQNVGVJTVAECHU6DSAGUGBOC

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
EPP

CNPJ : 13.675.720/0001-07

Número de Autorização : PR/MT0098427

Número Despacho : ANP Nº 774 /

Data da Publicação : 08/07/2011

Endereço : AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON - 677 -
CENTRO - CLAUDIA - MT

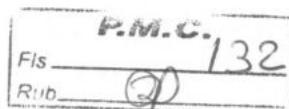
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **18:29:30** horas do dia **25/01/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **48F4.7FB7.B7F0.F066**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PORTA DA FRENTE IND. DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.307.995/0001-40, situada RUA OSVALDO CRUZ S/ N, SETOR INDUSTRIAL na Cidade de Cláudia/MT, atesta para os devidos fins que a empresa TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.720/0001-07, situada AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 677, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cláudia – MT, 24 de janeiro de 2017.

Carla de Aze
PORTA DA FRENTE IND. DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA
MARILEIA DA VEIGA CNPJ - 08.307.995/0001-40
CPF 876.855.041 15 FONE: (66)3546-1486
EMPREGADOR

08.307.995/0001-40
PORTA DA FRENTE INDÚSTRIA DE
MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA.
R. Osvaldo Cruz, Q. 09, Lote 04, s/n - S. Indústria
CEP 78.540-000

CLAUDIA

P.M.C.	
Fis	133
Rub	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.772.975/0001-38, situada Av. Marechal Candido Rondon, n. 1594, centro na Cidade de Cláudia/MT, atesta para os devidos fins que a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.720/0001-07, situada Av. Marechal Candido Rondon Nº. 677, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.


Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cláudia – MT, 24 de janeiro 2017.



FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP
CNPJ – 00.772.975/0001-38
FONE: (66)3546-1102

Fernando Campos Lima
CNPJ: 00.772.975/0001-38


P.M.C.
Fis _____ 134
RUB _____









ANEXO VI

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT
LICITAÇÃO Nº 001/2017

A empresa **Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.**; CNPJ 13.675.720/0001-07, e inscrição estadual nº 13.424.428-1 localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro município de Cláudia Estado do Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 - O que declaramos acima e verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 24 de Janeiro de 2017

**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07**



Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.

P.M.C.	
Fis	135
Rub	01

E-mail: postosantafe1@hotmail.com Fone: (66) 3546-1826 / Cel.: (66) 99668-5182

Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 677 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

ANEXO VII

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT
LICITAÇÃO Nº 001/2017

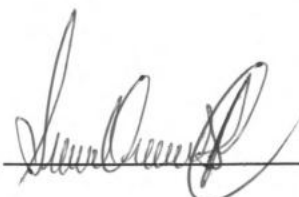
DECLARAÇÃO

A empresa **Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.**; CNPJ 13.675.720/0001-07, e inscrição estadual nº 13.424.428-1 localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro município de Cláudia Estado do Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

P.M.C. 135
Fls. _____
Rub. _____

O que declaramos acima e verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 24 de Janeiro de 2017



Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda

**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07**

E-mail: postosantafe1@hotmail.com

Fone: (66) 3546-1826 / Cel.: (66) 99668-5182

Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 677 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

ANEXO VIII

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

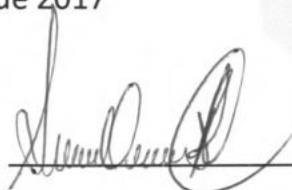
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT
LICITAÇÃO Nº 001/2017

DECLARAÇÃO

A empresa Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.; CNPJ 13.675.720/0001-07, localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro município de Cláudia Estado do Mato Grosso, DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 24 de Janeiro de 2017



Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.

P.M.C.	
Fis	136
Rub	01

**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP**
CNPJ: 13.675.720/0001-07

E-mail: postosantafe1@hotmail.com

Fone: (66) 3546-1826 / Cel.: (66) 99668-5182

Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 677 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

ANEXO IX

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT

LICITAÇÃO Nº 001/2017

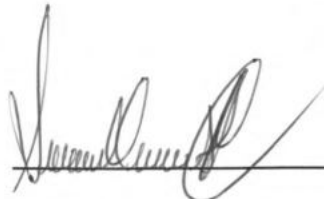
DECLARAÇÃO

A empresa **Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.**; CNPJ 13.675.720/0001-07, e inscrição estadual nº 13.424.428-1 localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 677, Centro município de Cláudia Estado do Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 24 de Janeiro de 2017



Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda.

P.M.C	
Fis	137
Rub	20

**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP**
CNPJ: 13.675.720/0001-07

E-mail: postosantafel@hotmail.com

Fone: (66) 3546-1826 / Cel.: (66) 99668-5182

Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 677 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso



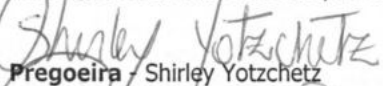
ESTADO DE MATO GROSSO

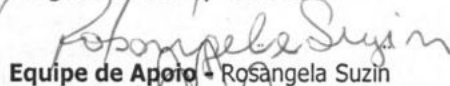
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, S/N-CEP 78.540-000- Fone 3546-3100- Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Dezessete, às treze horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2017, de 02/01/2017 e a Srt^a – Rosângela Suzin, como apoio a esta sessão, Convidado Oldemar Ivanio Ortiz - Fiscal de Contrato e o Procurador Jurídico Elton Diogo Viecelli, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **001/2017**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA-MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) Empresas interessaram em apresentar sua proposta e efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **TITTAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 13.675.720/0001-07, representada pelo Srº OBERDAN SEGNER, Portador do CPF nº. 651.533.081-20 e RG nº0864836-0 SSP/MT e a Empresa, **PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº. 642.984/0001-00, representada pelo Srº CRISTIAN PITOL, Portador do CPF nº. 571.262.241-68 e RG nº 1101928-0. Rubricou-se os envelopes contendo sua propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta das empresas onde a mesma estava conforme solicitado no edital, o participante apresentou a proposta sendo a oferta da empresa **TITTAN REVENDEDOR** nos itens sendo: diesel R\$ 3,65, Diesel S10 R\$ 3,73, Gasolina R\$ 3,93 e o Álcool R\$ 2,91 e da empresa **PLC COMERCIO** nos itens sendo: diesel R\$ 3,682, Diesel S10 R\$ 3,742, Gasolina R\$ 4,042 e o Álcool R\$ 3,065. A Pregoeira solicitou ao representante presente para que se fizesse sua oferta, onde os mesmos ofereceram conforme mapa comparativo, pagamento conforme Edital. A pregoeira aceitou o valor, visto que estava dentro do valor de referência, sagrando se vencedora a empresa **TITTAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP** conforme mapa comparativo em anexo. Na abertura do envelope das documentações, abriu-se o envelope da empresa, onde foi constatado que estava com a documentação conforme solicitado em edital, sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **001/2017** R.P, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação aos participantes retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio - Rosângela Suzin



Fiscal de contrato: Oldemar Ivanio Ortiz


Procurador Jurídico: Elton Diogo Viecelli


Empresas Participantes:

TITTAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
OBERDAN SEGNER


PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CRISTIAN PITOL

P.M.C.	
Fis	139
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, S/N-CEP 78.540-000- Fone 3546-3100- Cláudia-MT

REGISTRO DE LANCE - PREGÃO Nº 01/2017 REGISTRO DE PREÇO

	TITTAN	PLC
DIESEL	3,65	3,682
	3,62	3,64
	3,61	3,63
	3,58	3,60
	3,56	3,57
	3,53	3,55
	3,51	3,52
	3,48	3,50
	3,45	3,47
	3,43	3,44
	3,40	3,42
	3,37	3,39
	3,35	3,36
	3,32	3,34
	3,30	3,31
	3,28	3,29
	3,26	3,27
	3,24	3,25
3,22	3,23	
3,19	3,21	
R\$ 3,17	3,18	
DIESEL S 10	3,73	3,742
	3,71	3,72
	3,68	3,70
	3,66	3,67
	3,64	3,65
	3,62	3,63
	3,60	3,61
	3,58	3,59
	3,56	3,57
	3,53	3,55
	3,51	3,52
	3,49	3,50
	3,47	3,48
	3,45	3,46
	3,42	3,44
	3,39	3,41
	3,37	3,38
	3,35	3,36
3,33	3,34	
3,30	3,32	
R\$ 3,28	3,29	
GASOLINA	3,93	4,042
	3,91	3,92
	3,89	3,90
	3,85	3,88
	3,83	3,84
	3,80	3,82
3,75	3,79	
3,73	3,74	

(Handwritten signatures and initials)

P.M.C. 140
Fis. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, S/N-CEP 78.540-000- Fone 3546-3100- Cláudia-MT

GASOLINA	3,71	3,72
	3,69	3,70
	3,67	3,68
	3,65	3,66
	3,63	3,64
	3,61	3,62
	3,59	3,60
	3,57	3,58
	3,55	3,56
	3,53	3,54
	R\$ 3,50	3,51
ALCOOL	2,91	3,065
	2,89	2,90
	2,86	2,88
	2,85	2,87
	2,83	2,84
	2,81	2,82
	2,78	2,80
	2,75	2,77
	2,71	2,74
	2,69	2,70
	2,67	2,68
	2,64	2,66
	R\$ 2,61	2,63

[Handwritten signatures and scribbles]

P.M.C.	
Fis	141
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 R.P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa TITAN REVEND. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT..Cláudia/MT, 02 de Fevereiro de 2017.**

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.	
Fls	142
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

185	Sonia Marly Gragel Broiano	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	896.521.261-87	27/01/2017	não	7,000
186	Luana Terezinha Bastian	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	048.243.921-10	27/01/2017	não	14,862
188	Fabiana Aparecida Ferreira	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	028.804.491-62	27/01/2017	não	7,000
189	Leila Terezinha Diel Schmidt	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	027.112.101-70	27/01/2017	não	37,675
191	Elaine Cristina de Lima	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	024.581.981-98	27/01/2017	não	7,000
192	Líli Raquel de Oliveira Moraes	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	983.156.503-78	27/01/2017	não	7,000
193	Robson Marques da Rosa	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	046.475.831-98	27/01/2017	não	7,000
194	Denilda Bezerra	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	830.003.641-53	27/01/2017	não	7,000
195	Alex Boeno Custodio	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	058.586.041-61	27/01/2017	não	8,787
196	Thayna José de Azevedo	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	061.619.691-14	27/01/2017	não	7,000
198	Andrea Ferro Barreto Teixeira	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	951.678.541-72	27/01/2017	não	9,312
199	Priscila Oliveira da Luz	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	051.006.711-57	27/01/2017	não	16,975
200	Simone Lima dos Santos	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	942.433.101-06	27/01/2017	não	7,000
202	Maria Aparecida da Silva	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	913.264.439-68	27/01/2017	não	7,000
203	Crislaine da Silva Cruz	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	061.236.931-58	27/01/2017	não	7,000
204	Tatiane Vareschini	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	061.219.741-76	27/01/2017	não	7,000
205	Líli Teixeira	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	006.157.351-50	27/01/2017	não	7,000
206	Aline Teixeira	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	037.532.171-31	27/01/2017	não	7,000
207	Keli Francisca de Souza	TDIE	Setor Urbano – Escolas e Creches	007.107.181-44	27/01/2017	não	7,000

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 R.P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 R.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa TITAN REVEND. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT..Cláudia/MT, 02 de Fevereiro de 2017.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017**

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017

Espécie: serviços prestados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE consistirão em hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site — www.camaraclaudia.mt.gov.br, com todas as sub-páginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, **Contratado:** M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - MPX BRASIL, inscrita no CNPJ/MF nº 14.728.004/0001-03, com sede na Rua das Caviúnas, nº 2.604, Jardim Maringá I, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, – **Objeto** serviços prestados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE consistirão em hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site — www.camaraclaudia.mt.gov.br, com todas as sub-páginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar. – **Valor Total:** R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$: 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco Reais). Com vigência de 06 de Janeiro de 2017 até 31/12/2017. – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2031.3390.39000 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 EDITAL N° 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL N° 003/2017

Art. 1° - A Prefeitura Municipal de Cocalinho- MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo, aberto através do Edital de Abertura N° 001/2017, que dispõe sobre abertura de processo seletivo para seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado.

Art. 2° - Informamos aos candidatos homologados, que as provas escritas objetivas e as provas prática assistidas **serão realizadas no dia 05 (Domingo) de fevereiro de 2017, conforme segue:**

PROVA ESCRITA OBJETIVA– 05/02/2017 (Domingo)

INÍCIO ÀS 08H00MIN:

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, sito à Rua Arceu Bezerra Vilarins s/n° Centro - Cocalinho-MT.

SALA 01	
CARGO	QUANTIDADE
Psicólogo	01
Engenheiro Civil	07
Enfermagem	06
Odontólogo	03
Técnico em Saúde Bucal	15
Técnico em Radiologia	01

P.M.C. 143
Fis. _____
Rub. _____



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1047

Divulgação sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017

— Página 33

Publicação segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de Canarana-MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Canarana-MT, 31 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DISTRATANTE

Fábio Marcos Pereira De Faria
Prefeito Municipal

AM DA COSTA SILVA EIRELLI-EPP.
DISTRATADA
Jurandir Liberato da Silva
Procurador

Testemunhas:

NOME:.....
CPF:.....

NOME:.....
CPF:.....

PORTARIAS

PORTARIA Nº 100/2017.
De 02 de Fevereiro de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDINILCE PRUDENTE auxiliar de contabilidade para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 004/2017 – ADESÃO Ata de Registro de Preços Nº 005/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2016, do Consórcio Inter municipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, que tem por Objeto a Contratação dos serviços de Sistema de Gestão em Setor de Saúde no município de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear SUZANA ALMEIDA CORDEIRO RIBEIRO, no cargo de Mensageiro Arquivista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 02 de Fevereiro de 2017.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2017.
De 27 de Janeiro de 2017.

Exonera Servidor Público Municipal das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal e Presidente da Junta Militar da cidade de Canarana-MT no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Edirce Eunes de Andrade das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 05/01/2017.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 27 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 084/2017.
De 27 de Janeiro de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal e Presidente da Junta Militar da cidade de Canarana-MT no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto 57.654 de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Auxiliadora de Oliveira Santos para as funções de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 06/01/2017.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 27 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

R.P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa TITAN REVEND. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT. Cláudia/MT, 02 de Fevereiro de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

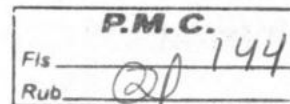
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 REGISTRO DE

PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 16 de Fevereiro de 2017, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 02 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 003/2017
Procedimento nº 15.819/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados

Sessão Pública: 01/02/2017, às 13h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia / MT

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Posto Santa Fé	
Razão Social: Titan Revendedor de Derivados de Petróleo LTDA.	
CNPJ: 13.675.720.0001/07	Optante pelo SIMPLES? (NÃO)
Endereço: Avenida Marechal Candido Rondon nº 677	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia / MT
CEP: 78540-000	E-MAIL: postosantafe1@hotmail.com
Telefone: 3546-1826	Fax:
Banco: Brasil	Conta bancária: 9912-0
Nome e n.º da Agência: Titan Revendedor de Der de Petroleo Ltda – Agencia 5911-0	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

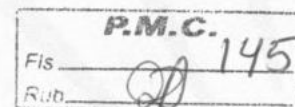
Objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/ DISTRIBUIDORA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL	LITROS	536.000,0	SHELL	3,17	1.699.120,00
DIESEL S-10	LITROS	218.000,0	SHELL	3,28	715.040,00
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700,0	SHELL	3,50	422.450,00
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300,0	SHELL	2,61	71.253,00
VALOR TOTAL					2.907.863,00

VALOR BLOBAI POR EXTENSO: Dois Milhões Novecentos e Sete Mil e Oitocentos e Secenta e Tres Reais.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS



Cláudia – MT, 02 de fevereiro de 2017

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

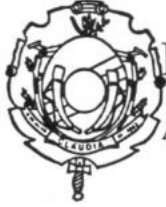
CNPJ 13.675.720/0001-07

**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07**

E-mail: postosantafe1@hotmail.com

Fone: (66) 3546-1826 / Cel.: (66) 99668-5182

Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 677 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso



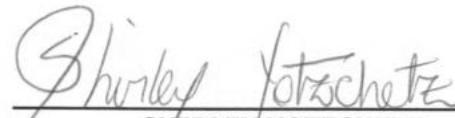
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

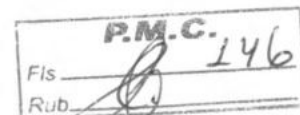
CERTIDÃO

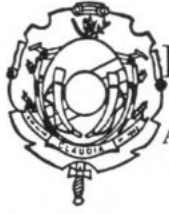
Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2017 Registro De Preços**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

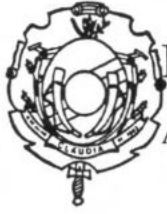
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

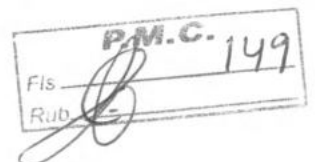
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **TITAN REVEND. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 001/2017 Registro De Preços**.

CLÁUDIA/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º.13.675.720/0001-07, e Inscrição Estadual n.º.13.424.428-1, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º.677, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Oberdan Segner**, portador do CIRG n.º 864.836 SSP/MT e CPF n.º 651.533.081-20, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo os itens mencionados abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/ DISTRIBUIDORA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	3,17	1.699.120,00
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	3,28	715.040,00
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	3,50	422.450,00
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300	SHELL	2,61	71.253,00
VALOR TOTAL					2.907.863,00

Total: R\$ 2.907.863,00 (Dois milhões e novecentos e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/02/2017 até 12/02/2018.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão, para os quatro itens, serão retirados diretamente na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

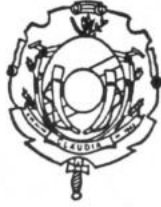
4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

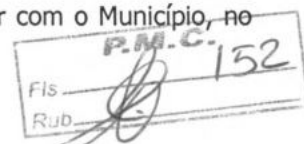
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

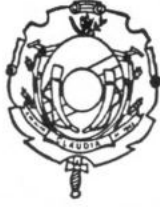
- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

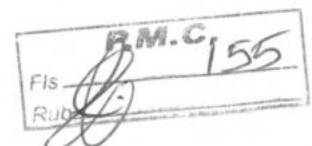
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, bem como a proposta da empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Oberdan Segner
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

1. Alison Prevelato Vieira

Nome: Alison Prevelato Vieira

CPF: 048.253.531-85

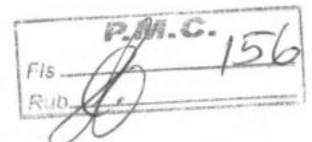
RG: 24480355 SSP/MT

2. Everson Ceser Konzen

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

RG: 1377774-2 SSP/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **TITAN REVEND. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, para o fornecimento de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT, objeto do Pregão Presencial nº 001/2017 Registro De Preços, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



SÚMULA: Concede Função Gratificada do RPPS R\$ 600,00 - ao Sr. **Adenor Burille** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede Função Gratificada do RPPS R\$ 600,00 - ao Sr. **Adenor Burille**, portador do RG n° 1093404 SSP/PR e CPF n° 371.630.869.20 no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 127/2017**

PORTARIA N° 127/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado a Srta. **Patricia Verusca Perondi** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo Comissionado a Srta. **Patricia Verusca Perondi**, portadora do RG n° 1.561.740-8 SSP/MT CPF n° 054.649.211.84, no cargo comissionado de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 126/2017**

PORTARIA N° 126/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado ao Sr. **Mateus Carneiro** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar o Sr. **Mateus Carneiro**, portador do RG n° 2696031-1 SSP/MT CPF n° 047.543.131.60, no cargo comissionado de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 130/2017**

PORTARIA N° 130/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R\$ 400,00 ao Sr. **Valtercir Fidelis de Oliveira** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-02 de R\$ 400,00 o Sr. **Valtercir Fidelis de Oliveira**, portador do RG n° 1364093-3 SSP/MT e CPF n° 912.942.741.04 no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

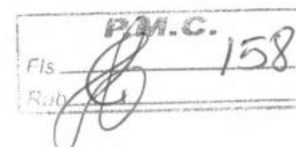
PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017



Assinado Digitalmente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, E TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N.º 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N.º 403.786.169-00, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.675.720/0001-07, e Inscrição Estadual n.º. 13.424.428-1, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º. 677, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **Oberdan Segner**, portador do CIRG n.º 864.836 SSP/MT e CPF n.º 651.533.081-20, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDOR**”, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços 003/2017, oriunda do Pregão Presencial 001/2017, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio financeiro supressivo dos itens, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/ DISTRIBUIDORA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	3,17	1.699.120,00
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	3,28	715.040,00
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	3,50	422.450,00
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300	SHELL	2,61	71.253,00
VALOR TOTAL					2.907.863,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para o referido item passa a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Suprimido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	R\$ 3,17	R\$ 0,03	R\$ 3,14
02	DIESEL S-10	R\$ 3,28	R\$ 0,03	R\$ 3,25
03	GASOLINA COMUM	R\$ 3,50	R\$ 0,06	R\$ 3,44
04	ALCOOL (ETANOL)	R\$ 2,61	R\$ 0,21	R\$ 2,40

§1º - A justificativa da supressão decorre em face da baixa do preço feito pela Petrobrás Distribuidora S/A.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorará para saldo dos itens do termo inicial da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º.13.675.720/0001-07, e Inscrição Estadual n.º.13.424.428-1, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º.677, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **Oberdan Segner**, portador do CIRG n.º 864.836 SSP/MT e CPF n.º 651.533.081-20, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo os itens mencionados abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/DISTRIBUIDORA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	3,17	1.699.120,00
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	3,28	715.040,00
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	3,50	422.450,00
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300	SHELL	2,61	71.253,00
VALOR TOTAL					2.907.863,00

Total: R\$ 2.907.863,00 (Dois milhões e novecentos e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/02/2017 até 12/02/2018.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão, para os quatro itens, serão retirados diretamente na bomba da contratada, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

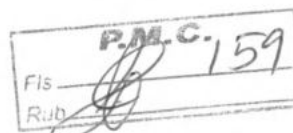
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES



5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

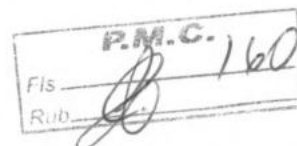
- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.



8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

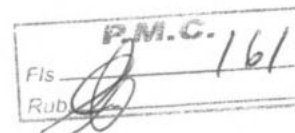
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, bem como a proposta da empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Oberdan Segner

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

1.	2.
Nome: Alison Prevelato Vieira	Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 048.253.531-85	CPF: 945.010.251-15
RG: 24480355 SSP/MT	RG: 1377774-2 SSP/MT

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 106/2017

PORTARIA Nº 106/2017

DATA: 03 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-02 de R\$ 400,00 ao Sr. **Anilton Carlos Emerenciano** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede FG-02 de R\$ 400,00 ao Sr. **Anilton Carlos Emerenciano**, portador do RG nº 1284281-8 SSP/MT e CPF nº 887.357.451.34 no

cargo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Janeiro de 2017.

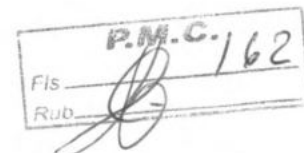
ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESATITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e, do outro lado, a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.424.428-1, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 677, Centro, na Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Sr. **OBERDAN SEGNER**, portador do CIRG nº 864.836 SSP/MT e CPF nº 651.533.081-20, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDOR, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2017, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR ATUAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	R\$ 3,14
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	R\$ 3,25
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	R\$ 3,44
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300	SHELL	R\$ 2,40
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	R\$ 3,14	R\$ 0,32	R\$ 3,46
02	DIESEL S10	R\$ 3,25	R\$ 0,20	R\$ 3,45
03	GASOLINA COMUM	R\$ 3,44	R\$ 0,40	R\$ 3,84
04	ALCOOL (ETANOL)	R\$ 2,40	R\$ 0,19	R\$ 2,59

§1º - A justificativa do acréscimo ocorre em face da alta nas alíquotas do PIS e COFINS sobre combustível através do Decreto 9.101/2017 publicado no DOU de 21 de Julho de 2017.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente dos itens do termo inicial da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:


4.1. O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, “d”, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal 7892/2012, bem como no Item 8.2 da ARP nº 003/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 13/02/2017.


E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.


Cláudia - MT, 01 de Agosto de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Oberdan Segner
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: Henilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54


Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:14:49 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **06AB.2A94.A4E6.5FCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13675720/0001-07
Razão Social: TITAN REV DE DERIVADOS DE PETROLE LTDA
Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 677 / CENTRO / CUIABA / MT /
78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2017 a 27/08/2017

Certificação Número: 2017072904582005947028

Informação obtida em 31/07/2017, às 09:47:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.675.720/0001-07
Certidão n°: 133056682/2017
Expedição: 12/07/2017, às 11:13:24
Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.675.720/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 31/07/2017 - 08:41:47

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0020031970**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **31/07/2017**

Hora de emissão: **08:41:51**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.675.720/0001-07**

Nome: **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **29/08/2017**

Código de Autenticação: **222BM9T22KA7U2TT**

Página **1** de **1**

Retornar

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA.

COMUNICADO

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.675.720/0001-07 e inscrição estadual nº 13.424.428-1, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon nº 651, Centro Município de Claudia, estado de MT, CEP 78.540.000, através de seu representante legal abaixo assinado, comunicar a Prefeitura Municipal de Claudia que tivemos um aumento nos preços dos Combustíveis devido o aumento de Imposto do Governo Brasileiro, e em seguida repasse com mais aumento da Petrobrás Distribuidora sendo assim a Gasolina Comum a ter um aumento de 0,40 Centavos (Quarenta Centavos) sendo assim a Gasolina passa a custar R\$ 3,84 (Três Reais e Oitenta e quatro Centavos), e o Etanol passa a custar R\$ 2,59(Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos), aumento de R\$ 0,19 (Dezenove Centavos) o Óleo Diesel S500 passa a custar R\$ 3,46 (Tres Reais e Quarenta e Seis Centavos), aumento de R\$ 0,32 (Trinte e Dois Centavos) e o Óleo S10 passa a custar R\$ 3,45 (Tres Reais e Quarenta e Cinco Centavos) R\$ 0,20 (Vinte Centavos)

Atenciosamente.

Claudia - MT, 28 de Julho 2.017.



TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBERDAN SEGNER

**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07**

E-mail: postosantafe1@hotmail.com Fone: (66) 3546-1826 / Cel.: (66) 99668-5182

Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 677 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000004496 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
	Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot. Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel.: / Fax:	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000004496 SÉRIE 1 Folha 1/1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170041805649 28.07.2017 07:25:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRB.	CNPJ 33.453.598/0109-43	CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51170733453598010943550010000044961933924551

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07		DATA DA EMISSÃO 28.07.2017	
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78540-000	
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		MUNICÍPIO CLAUDIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	
TELEFONE/FAX 6635461826		UF MT		HORA DE SAÍDA 07:24:50	

FATURA

CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		53.240,71	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	53.240,71

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ	
RAZÃO SOCIAL ANDREJA SEGNER		1				NJD1695		MT		943.798.311-91	
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN		MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 16000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	12.655,005 KG		PESO LÍQUIDO	12.655,005 KG			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	8.000.000	3.4847662500	27.878,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<small>Nº Boletim de Risco: 33 / Conformidade: 40/2017 / Dens: 0.73900 / Aspecto e Cor: LIMPIDO / SENTO DE IMPUREZAS LII INC/AMAR / Ite</small>													
24314801	OLEO DIESEL B S500'	27101921	060	5655	L	8.000.000	3.1703225000	25.362,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<small>Nº Boletim de Risco: 33 / Conformidade: 40/2017 / Dens: 0.85100 / Aspecto e Cor: LIMPIDO / SENTO DE IMPUREZAS LII VERMELHO O / PRODUTO CONTEM 8% DE BODIESEL No. de</small>													
<small>ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30 GASC. 3.4848</small>													
<small>3.1703 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 5.3240,71</small>													

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR SERVIÇOS		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS	
						0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 139369 / 139370 / 139367 / 139368 / 139371 / 139372 / 139373 / 139374 Envelope(s): 14210294 / 14210293 / 14210295 / 14210296 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto: 22149801 / BC. ICMS OR: 30.419,96 / ICMS OR: 7.604,99 / 24314801 26.903,75 4.573,64 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 3475,1202 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUPOARTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQs de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8023913754 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006409933 QUANTIDADE :8 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922013275 NUM DOCUMENTO : 0033259686 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 4496/01 R\$ 53240,71 02.08.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 12.178,63 Impostos Municipais: R\$ 0,00			

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	No. 000004387 Série 1

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot. Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel. / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 0733 4535 9801 0943 5500 1000 0043 8770 5712 5010
	0 - Entrada 1 - Saída	<input type="checkbox"/> 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 751170000000348 17.07.2017 07:42:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0109-43
		CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51170733453598010943550010000043877057125010

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07	DATA DA EMISSÃO 17.07.2017
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
TELEFONE/FAX 6635461826		INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	HORA DE SAÍDA 07:41:34

FATURA

QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	46.285,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				46.285,72

RAZÃO SOCIAL ANDREA SEGNER	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT <input type="checkbox"/> 1	PLACA NJD1695	UF MT	CNPJ 943.798.311-91
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 16000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 13.182,195 KG	PESO LÍQUIDO 13.182,195 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	3.000,000	3,0787300000	9.236,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<small>Nr Boletim de Conformidade: 36/2017 / Dens: 0.74320 / Aspecto e Cor: LIMPIDO / SENTO DE IMPUREZAS LI INC/AMAR / Teor de Alcool: 27% O PRODUTO CONTÉM 27% DE ALCOL ANIDRO No. da ONU: 3475, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30</small>													
24314801	OLEO DIESEL B 9500'	27101921	060	5655	L	13.000,000	2,8499638462	37.049,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<small>Nr Boletim de Conformidade: 36/2017 / Dens: 0.85790 / Aspecto e Cor: LIMPIDO / SENTO DE IMPUREZAS LI VERMELHO O PRODUTO CONTÉM 8% DE DIESEL No. da ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30 GASO: 3,0787</small>													
<small>000 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 46.285,72</small>													

DANFE em contingência SVC - Impresso em decorrência de problemas técnicos.

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: SEFAZ - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AUSENTE - PARADA PROGR. REGIÃO 17/07/2017 08:41:37 Lacre(s): 13019 / 13020 / 13439 / 13440 / 13030 / 13450 / 13470 / 13500 Envelope(s): 14210016 / 14210017 / 14210018 / 14210019 ICMS Retido conf. Decreto n° 2.212/14. Carga conf. Parag 2°, Claus 18° do Conv 110/07. Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 11.407,49 / ICMS OR: 2.851,87 / 24314801 43.718,60 7.432,16 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 3475,1202 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQs de acordo com Decreto n° 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8023809707 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO FOB CODIGO : 12 TRANSPORTE : 1006382214 QUANTIDADE : 8 NUM.FREGUES : 0001043637 FATURAMENTO : 0921942090 NUM DOCUMENTO : 0033151849 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 4387/01 R\$ 46285,72 24.07.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 10.284,03 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000004436 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 0733 4535 9801 0943 5500 1000 0044 3617 7530 9098
	Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot. Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel.: / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170040432084 21.07.2017 13:03:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0109-43	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51170733453598010943550010000044361775309098

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		CNPJ 13.675.720/0001-07	DATA DA EMISSÃO 21.07.2017
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78540-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21.07.2017
MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	HORA DE SAÍDA 13:03:33	

FATURA
QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	47.627,33	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.627,33

RAZÃO SOCIAL ANDREA SEGNER		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 1	CÓDIGO ANTT	PLACA NJD1695	UF MT	CNPJ 943.798.311-91
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN		MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 16000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 13.145,095 KG	PESO LÍQUIDO 13.145,095 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim de Conformidade: 36/2017 /Dens: 0.74320 /Aspecto e Cr. LÍMPIDO	27101259	060	5655	L	3.000,000	3.4413000000	10.323,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim de Conformidade: 36/2017 /Dens: 0.85790 /Aspecto e Cr. LÍMPIDO	27101921	060	5655	L	10.000,000	3.1110290000	31.110,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27007801	ETANOL HIDRATADO COM UM GRANEL' Nr Boletim de Conformidade: 36/2017 /Dens: 0.80900 /Aspecto e Cr. LÍMPIDO	22071090	090	5655	L	3.000,000	2.0643800000	6.193,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 47.627,33													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 13767 / 13768 / 13769 / 13770 / 13771 / 13772 / 13773 / 13774 Envelope(s): 14210208 / 14210209 / 14210210 / 14210211 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 11.407,49 / ICMS OR: 2.851,87 / 24314801 33.629,69 5.717,05 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 3475,1202,1170 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQs de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8023852565 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006393606 QUANTIDADE :8 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0921973593 NUM DOCUMENTO : 0033198415 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 4436/01 R\$ 47627,33 26.07.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 8.568,92 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	No. 000004359 Série 1

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot. Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel.: / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 0733 4535 9801 0943 5500 1000 0043 5910 1874 1055
	0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000004359 SÉRIE 1 Folha 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170038805842 13.07.2017 14:22:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0109-43	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51170733453598010943550010000043591018741055

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07	DATA DA EMISSÃO 13.07.2017
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		UF MT	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13.07.2017
MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	HORA DE SAÍDA 14:22:37

FATURA

TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	39.736,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NF
				39.736,80

RAZÃO SOCIAL ANDREA SEGNER	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 1	CÓDIGO ANTT	PLACA NJD1695	UF MT	CNPJ 943.798.311-91
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 16000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 13.272,827 KG	PESO LÍQUIDO 13.272,827 KG

CÓD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24314801	OLEO DIESEL B S500* Nr Boletim Conformidade:36/2017 /Dens:0.85790 /Aspecto e Cor: LIMPIDO	27101921	060	5655	L	10.000.000	2.8499340000	28.499,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL* Nr Boletim Conformidade:36/2017 /Dens:0.80900 /Aspecto e Cor: LIMPIDO	22071090	090	5655	L	6.000.000	1.8729100000	11.237,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 13033 / 13034 / 13035 / 13036 / 13031 / 13032 / 13037 / 13038 Envelope(s): 14209971 / 14209972 / 14209970 / 14209973 ICMS Retido conf. Decreto n° 2.212/14. Carga conf. Parag 2°, Claus 18° do Conv 110/07. Produto:24314801 /BC.ICMS OR:33.629,69 /ICMS OR:5.717,05 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 1202,1170 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQS de acordo com Decreto n° 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8023778982 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006373625 QUANTIDADE :8 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0921919088 NUM DOCUMENTO : 0033127067 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 4359/01 R\$ 39736,80 18.07.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 5.717,05 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA

No. 000036484
Série 1



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
 ROD BR 163 - KM 95 S/N
 Parque Industrial Intermodal de Ron
 Rondonópolis / MT
 78700-000
 Tel.: / Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída 1

Nº 000036484
 SÉRIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



5117 0733 4535 9801 0439 5500 1000 0364 8415 9328 2953

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 151170041394278 26.07.2017 13:41:19

FINALIDADE DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

INSCRIÇÃO ESTADUAL 13941292 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0104-39 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51170733453598010439550010000364841593282953

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
 TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA
 CNPJ 13.675.720/0001-07 DATA DA EMISSÃO 26.07.2017
 ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 78540-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.07.2017
 INTERMEDIO CLAUDIA TELEFONE/FAX 6635461826 UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281 HORA DE SAÍDA 13:40:59

FATURA
 VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	24.508,29
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	24.508,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
 FRETE POR CONTA 0 - EMIENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - SELA FRETE 1 CÓDIGO ANTT 0804323 PLACA OBO4323 UF MT CNPJ 09.159.784/0001-70
 ENDEREÇO RODOVIA BR 163 KM 821 MUNICÍPIO SINOP UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL 133462196

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	AL. IPI
24146801	Shell Evolut Diesel S-10 Aditivado	27101921	060	5655	L	8.000,000	3,0635362500	24.508,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto AHP do aditivo: 574.2009 H. Bolsim Conformidade: 125/2017 / Desc: 0.83 / Aspecto e Cor: AMARELADA IMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS (LII) No. da ONU: 1202. Classe de Risco: 3. No. do Risco: 30 S10B V: 3.0635													
VALOR TOTAL DO IPI INCIDÊNCIA -> 24.508,29													

CÁLCULO DO ISSQN

RECEB. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
------------------	----------------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Informações do Fisco: Lacres: 100822 / 100823 / 100816 / 100817 / 100818 / 100819 / 100824 / 100825 / 100826 / 100821 Envelopes: 13521337 / 13521335 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14, Carga conf. Parag 2º, Arts 18º do Conv 110/07, Produto: 24146801 / BC. ICMS OR: 28.002,77 / ICMS OR: 4.760,47 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 1202 - PROD. ADEQUAD. ACOND. P/SUPORTAR RISCOS INERENTES DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPOS de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado : -V 6H AS 22H DOC. FORNECIMENTO : 8023895540 / NOVA REGULARIZAÇÃO DA CIA EM PROC. REGULARIZAÇÃO ORGAOS COMPETENTES: RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: 0804323 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO PNE (FODIG) : 12 TRANSPORTE : 1066495023 QUANTIDADE : 10 NUM. FREGUES : 0001043637 FATURAMENTO : 0922002594 NUM. IDENTIFIC. : 0033243295 Fábrica: 36484701 R# 24508,29 31.07.2017 / Placa Veiculo: 0804323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 4.760,47 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000035996 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. ROD BR 163 - KM 95 S/N Parque Industrial Intermodal de Ron Rondonópolis / MT 78700-000 Tel.: / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000035996 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  5117 0733 4535 9801 0439 5500 1000 0359 9619 4935 5216
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 134941292	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0104-39	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51170733453598010439550010000359961949355216
---------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		13.675.720/0001-07	18.07.2017
ENDERECO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18.07.2017
MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	UF MT	HORA DE SAÍDA 17:14:10

FATURA

VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.607,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				28.607,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA ME		0 - EMIENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - SEM FRETE	1	OBO4323	MT	09.159.784/0001-70
ENDERECO RODOVIA BR 163 KM 821		MUNICÍPIO SINOP	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 133462196		
QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				8.353,344 KG	8.353,344 KG	

CÓD PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
24146801	Shell Erolux Diesel S-10* Aditivado	27101921	060	5655	L	10.000,000	2,8607200000	28.607,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 No Boletim Conformidade: 12/2017 (Deris:0.8300/Aspecto e Cor: AMARELADA IMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS (LIII) No. da CNU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30 S108V: 2,8607 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 28.607 2 0													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 138813 / 138814 / 138815 / 138816 Envelope(s): 8622643 / 8622644 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto: 24146801 /BC. ICMS OR: 35.003,46 /ICMS OR: 5.950,59 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 1202 - PROD. ADEQUAD ACOND P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPOS de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC. FORNECIMENTO : 8023828727 / NOVA DENOMINAÇÃO DA CIA EM PROC REGULARIZAÇÃO ORGÃOS COMPETENTES: RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: OBO4323 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006387555 QUANTIDADE :10 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0921955075 NUM DOCUMENTO : 0033170508 Fatura: 35996/01 R\$ 28607,20 24.07.2017 / Placa Veículo: OBO4323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 5.950,59 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2017** ea proposta da empresa **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Ricardo Benedito de Magalhães Taques

TESTEMUNHAS:

NOME: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651.72

NOME: ADEMILSON CUSTODIO

CPF: 968.570.051.68

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR ATUAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	R\$ 3,14
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	R\$ 3,44
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300	SHELL	R\$ 2,40
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	R\$ 3,14	R\$ 0,32	R\$ 3,46
03	GASOLINA COMUM	R\$ 3,44	R\$ 0,40	R\$ 3,84
04	ALCOOL (ETANOL)	R\$ 2,40	R\$ 0,19	R\$ 2,59

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Cláudia, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, vem por meio deste informar que fica agendado para as 08h00min do dia 09/08/2017, a sessão para continuidade da Tomada de Preços 004/2017, na Prefeitura Municipal de Cláudia, no Departamento de Licitação, situado na Gaspar Dutra, s/m, Centro – Cláudia /MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Telefone (66) 3546-3100, ou através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br.

Cláudia, 07 de Agosto de 2017.

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

Presidente da C.P.L.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ASC OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.114.957/0001-00 e Inscrição Estadual n.º 13.583.316-7, estabelecida a Avenida Jaime Verissimo Campos Junior, n.º 660, bairro Setor Industrial, cidade de Colider/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Antônio Augusto Dos Santos Cerezoli**, Portador do CIRG n.º 2328363-8 SSP/MT e CIC n.º 046.550.081-13, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESATITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e, do outro lado, a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.424.428-1, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 677, Centro, na Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Sr. **OBERDAN SEGNER**, portador do CIRG nº 864.836 SSP/MT e CPF nº 651.533.081-20, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDOR, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2017, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR ATUAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	R\$ 3,46
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	R\$ 3,45
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	R\$ 3,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	R\$ 3,46	R\$ 0,14	R\$ 3,60
02	DIESEL S10	R\$ 3,45	R\$ 0,24	R\$ 3,69
03	GASOLINA COMUM	R\$ 3,84	R\$ 0,15	R\$ 3,99

§1º - A justificativa do acréscimo ocorre em face das consecutivas altas sobre os preços do combustível.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente dos itens do termo inicial da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal 7892/2012, bem como no Item 8.2 da ARP nº 003/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 13/02/2017.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.


Cláudia - MT, 12 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Oberdan Segner
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

**Titan Revendi. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP**
CNPJ: 13.675.720/0001-07

TESTEMUNHAS:


Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54


Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

ANALISADO E DE PROCEDIMENTO
LEGIS ESTÃO CORRETO

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMUNICADO.

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.675.720/0001-07 e inscrição estadual nº 13.424.428-1, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon nº 651, Centro Município de Claudia, estado de MT, CEP 78.540.000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado, comunicamos a Prefeitura Municipal de Claudia que tivemos um aumento no combustível repassado pelas distribuidora Petrobras aumento este o qual nossa empresa repassa a partir de hoje 01 de Setembro de 2017. O Óleo Diesel S500 passa a custar R\$ 3,601 (Três Reais e Sessenta Centavos), a Gasolina Comum passa a custar R\$ 3,995 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos), e o Óleo Diesel S10 passa a custar R\$ 3,696 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Atenciosamente.

Claudia - MT, 11 de Setembro de 2.017.

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBERDAN SEGNER

OK
[Handwritten signature]
11/09/17
**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07**

E-mail: postosantafe1@hotmail.com

Fone: (66) 3546-1826 / Cel.: (66) 99668-5182

Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 677 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000004965 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot. Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel. / Fax.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000004965 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  5117 0933 4535 9801 0943 5500 1000 0049 6518 5555 1355
--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170051171150 11.09.2017 07:22:41		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRB.	CNPJ 33.453.598/0109-43	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 5117093345359801094355001000049651855551355

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07	DATA DA EMISSÃO 11.09.2017
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 11.09.2017
MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	UF MT	HORA DE SAÍDA 07:22:23

FATURA

QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS				
0,00	0,00				
BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST				
0,00	0,00				
VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS				
0,00	48.320,42				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.320,42

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ANDREA SEGNER		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 1		NJD1695	MT	943.798.311-91
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN		CLAUDIA	MT			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
16000				13.021.229 KG	13.021.229 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nº Boletim Conformidade: 49/2017 /Dens.0.74120 /Aspecto e Cor. LIMPIDO	27101259	060	5655	L	3.000,000	3.6344466667	10.903.34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500" Nº Boletim Conformidade: 49/2017 /Dens.0.85330 /Aspecto e Cor. LIMPIDO	27101921	060	5655	L	8.000,000	3.3118975000	26.495.18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL" Nº Boletim Conformidade: 49/2017 /Dens.0.81030 /Aspecto e Cor. LIMPIDO	22071090	090	5655	L	5.000,000	2.1843800000	10.921.90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA -> 48.320,42 /Valor PIS:99,05 /Valor COFINS:455,50													

CÁLCULO DO ISSQN	
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS
	BASE CÁLCULO ISS
	VALOR DO ISS
	0,00
	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 10751 / 10752 / 10755 / 10756 / 10757 / 10758 / 10753 / 10754 Envelope(s): 14210761 / 14210763 / 14210764 / 14210762 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:22149801 /BC.ICMS OR:11.319,65 /ICMS OR:2.829,91 / 24314801 26.899,23 4.572,87 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 3475,1202,1170 - PROD.ADEQUAD.ACUND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPOS de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024296795 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO POB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006513336 QUANTIDADE :8 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922283841 NUM DOCUMENTO : 0033736194 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 4965/01 R\$ 48320,42 18.09.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 554,55 Impostos Estaduais: R\$ 7.402,78 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA

No. 000082297
Série 1



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RUA N 130, PARTE
DISTRITO INDUSTRIAL
Cuiabá / MT
78098-400
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000082297
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



5117.0933.4535.9800.3904.5500.1000.0822.9711.7960.8956

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151170050545125.06.09.2017.17:47:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133517381

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.453.598/0039-04

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

51170933453598003904550010000822971179608956

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA

CNPJ

13.675.720/0001-07

DATA DA EMISSÃO

06.09.2017

ENDEREÇO

AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

78540-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

06.09.2017

MUNICÍPIO

CLAUDIA

TELEFONE/FAX

6635461826

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134244281

HORA DE SAÍDA

17:47:06

FATURA

QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.639,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				49.639,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA ME	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	1	OBO4323	MT	09.159.784/0001-70
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 163 KM 821	SINOP	MT	133462196		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15000				12.396,530 KG	12.396,530 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD.PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPR
24146801	Shell Evoluz Diesel S-10' Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,3092960000	16.546,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24146801	Shell Evoluz Diesel S-10' Aditivado	27101921	060	5655	L	6.000,000	3,3092966667	19.855,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:177/2017 /Des:0.83720 /Aspecto Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELADO No. da ONL: 1202, Classe de Risco:3, No. do Fisco:30													
24146801	Shell Evoluz Diesel S-10' Aditivado	27101921	060	5655	L	4.000,000	3,3092950000	13.237,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:177/2017 /Des:0.83720 /Aspecto Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELADO No. da ONL: 1202, Classe de Risco:3, No. do Fisco:30 S10BFV.3,3093													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações do Fisco: Lacre(s): 73009 / 73010 / 73001 / 73002 / 73003 / 73004 / 73005 / 73006 / 73007 / 73008</p> <p>Envelope(s): 14738071 / 14738072 / 14738074 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18ª do Conv 110/07. Produto:24146801 /BC.ICMS OR:52.508,99 /ICMS OR:8.926,53 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. ALTERADO 29/08 CHEGADA DE NOVOS LACRES COD DE BARAS COMBUSTIVEIS SA 1202 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. *Solicite FISPQs de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998.* Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024265830/24265831/24266039 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: OBO4323 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006504925 QUANTIDADE :10 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922259491 NUM DOCUMENTO : 0033708200 GRUPO DE EMRALAGEM III Fatura: 82297/01 R\$ 49639,44 11.09.2017 / Placa Veiculo: OBO4323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 8.926,53 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	----------------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000036484 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 0733 4535 9801 0439 5500 1000 0364 8415 9328 2953
	ROD BR 163 - KM 95 S/N Parque Industrial Intermodal de Ron Rondópolis / MT 78700-000 Tel. / Fax		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170041394278 26.07.2017 13:41:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134941292	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0104-39	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51170733453598010439550010000364841593282953

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07		DATA DA EMISSÃO 26.07.2017
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26.07.2017
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		CEP 78540-000	HORA DE SAÍDA 13:40:59	
MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	

FATURA

VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	24.508,29	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.508,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA ME		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT 1	PLACA OBO4323	UF MT	CNPJ 09.159.784/0001-70
ENDERECO RODOVIA BR 163 KM 821		MUNICÍPIO SINOP		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 133462196			
QUANTIDADE 8000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
				6 624,629 KG	6 624,629 KG			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24146801	Shell Evolux Diesel S-10* Aditivado	27101921	060	5655	L	8.000,000	3.0635362500	24 508,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<small>Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr. Boletim Conformidade: 125/2017/Ders:0.83200/Aspecto Cor: AMARELADA LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS (LII) No. da ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30 S105 FV: 3,0635</small>													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 100822 / 100823 / 100816 / 100817 / 100818 / 100819 / 100824 / 100825 / 100820 / 100821 Envelope(s): 13521337 / 13521335 ICMS Retido conf. Decreto n° 2.212/14. Carga conf. Parag 2°, Claus 18° do Conv 110/07. Produto: 24146801 / BC.ICMS OR: 28.002,77 / ICMS OR: 4.760,47 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 1202 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUPOORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQs de acordo com Decreto n° 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8023895540 / NOVA DENOMINAÇÃO DA CIA EM PROC REGULARIZAÇÃO ORGÃOS COMPETENTES:RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: OBO4323 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006405023 QUANTIDADE :10 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922002594 NUM DOCUMENTO : 0033243295 Fatura: 36484/01 R\$ 24508,29 31.07.2017 / Placa Veículo: OBO4323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 4.760,47 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e
No. 000004877
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA



RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

Rua Brasil 1150 QD 121 A-1
Lot. Alto da Glória
Sinop / MT
78558-490
Tel.: / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000004877
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



51170933453598010943550010000048771663760938

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
151170049566686 02.09.2017 07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
135789648

INSC. EST. SUBST. TRIB

CNPJ
33.453.598/0109-43

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
51170933453598010943550010000048771663760938

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA

CNPJ
13.675.720/0001-07

DATA DA EMISSÃO
02.09.2017

ENDEREÇO
AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CEP
78540-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
02.09.2017

MUNICÍPIO
CLAUDIA

TELEFONE/FAX
6635461826

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
134244281

HORA DE SAÍDA
07:14:57

FATURA

CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	54,3
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	54,3

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ANDRÉIA SEGNER	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO 2 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT 1	PLACA NJD1695	UF MT	CNPJ 943.798.311-91
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 16000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12.870,111 KG	PESO LÍQUIDO 12.870,1

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CS1	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Formidade:49/2017 /Dens:0.74120 /Aspecto e C	27101259	060	5655	L	6.000,000	3.6003400000	21.602,04	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pr: LIMPIDO SENC DE IMPREZA S LI INC/AMAR /T							CONTÉM 27% DE ALCOOL ANID	No. da ONU:375, Classe de Risco:3, No.			
24314801	GLC DIESEL B 3500 Formidade:49/2017 /Dens:0.85330 /Aspecto e C	27101921	060	5668	L	10.000,000	3.2727400000	32.727,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pr: LIMPIDO SENC DE IMPREZA S LI VERMELHO O							PRODUTO CONTÉM 8% DE B	ODIESEL No. da ONU:1202, Classe de Risco:3, No. da Hsco:30 GASC			3.6003
	Sub-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 54.329,44											

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS
-----------------	----------------	------------------	------	--------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s)- 11467 / 11468 / 11473 / 11474 / 11469 / 11470 / 11471 / 11472 Envelope(s)- 14210640 / 14210643 / 14210644 / 14210642 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º. Claus 18ª do Conv 110/07. Produto:22149801 /BC. ICMS OR:22.549,27 /ICMS OR:5.637,32 / 24314801 33.624,33 5.716,14

Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF. REGULAMENTO ANEXO 10/2014 DO ACORDADO 3475.1202 - PROD. ADEQUAD ACORD. P/SUPOSTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSFERIDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQs de acordo com Decreto nº 2057, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado : V 0H AS 22H

DOC. FOMECIMENTO - 8024228944 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE - RODOVIÁRIO FOR CÓDIGO -12 TRANSPORTE -1006494647 QUANTIDADE :8 NUM. FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922232573 NUM DOCUMENTO : 0033663837 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 4877/01 R\$ 54329,44 08.09.2017 / Placa Veiculo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.353,46 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA

NF-e
 No. 000004496
 Série 1

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
 Rua Brasil 1150 QD 121 A-1
 Lot. Alto da Glória
 Sinop / MT
 78558-490
 Tel. / Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 000004496
 SÉRIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



5117 0733 4535 9801 0943 5500 1000 0044 9619 3392 4551

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **135789648** INSC. EST. SUBST. TRIB.: **CNPJ: 33.453.598/0109-43** CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: **51170733453598010943550010000044961933924551**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA** CNPJ: **13.675.720/0001-07** DATA DA EMISSÃO: **28.07.2017**

ENDEREÇO: **AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **78540-000** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **28.07.2017**

MUNICÍPIO: **CLAUDIA** TELEFONE/FAX: **6635461826** UF: **MT** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **134244281** HORA DE SAÍDA: **07:24:50**

FATURA

CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	53,240
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	53,240

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **ANDREIA SEGNER** FRETE POR CONTA: **1** CÓDIGO ANTT: **PLACA: NJD1695** UF: **MT** CNPJ: **943.798.311-91**

ENDEREÇO: **AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN** MUNICÍPIO: **CLAUDIA** UF: **MT** INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **16000** ESPÉCIE: **MARCA:** NUMERAÇÃO: **PESO BRUTO: 12.655,005 KG** PESO LÍQUIDO: **12.655,005**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	A
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nº Boletim de Conformidade 40/2017 /Dens:0.73900 /Aspecto e Cor: LIMPDO /S LII INCIAMAR/Tor de Alcool 27% O PRODUTO CONTÉM 27% DE ALCOL ANIDRO No. do ONU: 3475, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 33	27101259	060	5655	L	8.000,000	3.464,7662500	27.878,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0
24314801	OLEO DIESEL B 5500 Nº Boletim de Conformidade 40/2017 /Dens:0.85100 /Aspecto e Cor: LIMPDO /S LII VERMELHO O PRODUTO CONTÉM 8% DE DIESEL No. do ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30 GASC: 3,4848	27101921	060	5655	L	8.000,000	3.170,3225000	25.362,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0
7103 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 5.324,071													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL: VALOR SERVIÇOS: BASE CÁLCULO ISS: VALOR DO ISS: **0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações do Fisco: Lacre(s): 139369 / 139370 / 139367 / 139368 / 139371 / 139372 / 139373 / 139374
 Envelope(s): 14210294 / 14210293 / 14210295 / 14210296 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf.
 Farag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:22149801 /BC ICMS OR:30.419,96 /ICMS OR:7.604,99 / 24314801
 26.903,75 4.573,64 Informação do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES
 LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 3475,1202 -
 PROD. ADEQUAD. ACOND. P/ SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPOS de
 acordo com Decreto nº 2457, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H
 DOC. FORNECIMENTO : 8021913754 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas:
 NJD1695 VIA TRANSPORTE: RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006405933 QUANTIDADE :8 NUM.FREGUES
 :0001043637 FATURAMENTO : 0922013275 NEM DOCUMENTO : 0033259686 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf.
 port. ANP 197/99. Fatura: 4496/01 R\$ 53240,71 02.08.2017 / Placa Veiculo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 0,00
 Impostos Estaduais: R\$ 12.178,63 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.675.720/0001-07
Certidão nº: 136615332/2017
Expedição: 06/09/2017, às 08:13:50
Validade: 04/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.675.720/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

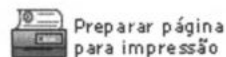
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:14:49 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **06AB.2A94.A4E6.5FCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0020321588**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **06/09/2017**

Hora de emissão: **07:13:44**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.675.720/0001-07**

Nome: **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **05/10/2017**

Código de Autenticação: **2A2TK9B2KM9UB2TA**

Página **1** de **1**

Retornar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13675720/0001-07

Razão Social: TITAN REV DE DERIVADOS DE PETROLE LTDA

Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 677 / CENTRO / CUIABA / MT /
78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2017 a 04/10/2017

Certificação Número: 2017090504220740838040

Informação obtida em 06/09/2017, às 08:16:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

domiciliada no Município de Chapada dos Guimarães - MT, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **M.J. MORAIS FILHO – ME, SOB O N° CNPJ 20.340.538/0001-52**, representado pelo Senhor **MANOEL JOAO DE MORAIS FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identificação RG sob o n° 279025 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF n° 340.474.091-20, com endereço comercial à Rua Cipriano Curvo, n° 712, Centro, Chapada dos Guimarães – MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo:

1. Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato Principal, com alteração do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O Presente contrato terá vigência até 31/12/2017, com início do presente Termo Aditivo a partir de 01/09/2017, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de serviço continuado, como atividade essencial à administração.

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 01 de setembro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Contratante

M.J. MORAIS FILHO – ME

Contratada

Dr. **RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO**

Procuradoria Geral Do Município

OAB/MT n°. 11.055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual n° 13.424.428-1, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, n° 677, Centro, na Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Sr. **OBEDAN SEGNER**, portador do CIRG n° 864.836 SSP/MT e CPF n° 651.533.081-20, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDOR**", tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 003/2017, oriunda do Pregão Presencial n° 001/2017, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR ATUAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	R\$ 3,46
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	R\$ 3,45
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	R\$ 3,84
ALCOOL (ETANOL)	LITROS	27.300	SHELL	R\$ 2,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	R\$ 3,46	R\$ 0,14	R\$ 3,60
02	DIESEL S10	R\$ 3,45	R\$ 0,24	R\$ 3,69
03	GASOLINA COMUM	R\$ 3,84	R\$ 0,15	R\$ 3,99

§1º - A justificativa do acréscimo ocorre em face da alta nas alíquotas do PIS e COFINS sobre combustível através do Decreto 9.101/2017 publicada no DOU de 21 de Julho de 2017.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente dos itens do termo inicial da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º, da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal 7892/2012, bem como no Item 8.2 da ARP n° 003/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 13/02/2017.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 12 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Oberdan Segner

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 26 de Setembro de 2017, às 08:00 horas/minutos** (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split/janela e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para realização dos serviços no município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, em 12 de Setembro de 2017.

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO N° 076/2017

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Sr. **NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica Declarado Hóspede Oficial do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, o Senhor **GENERAL DE BRIGADA CARLOS HENRIQUE TECHE**, Comandante da 9ª Região Militar, no dia 13 e 14 de Setembro de 2017.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 12 de Setembro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
L E I N° 2954/2017

PROJETO DE LEI N° 049/2017

Autoria: Ver. Dóris Sguizardi - DEM

L E I N° 2954/2017

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COLIDER MT. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COLIDER MT, inscrito no CNPJ sob o número 18 288 022/0001-64, com sede e foro neste Município de Colíder, sito a Travessa dos Parecis, 98 – Setor Norte – Colíder-MT.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colíder-MT, Gabinete do Prefeito 12 de setembro de 2017

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

AO EXMO. SENHOR VEREADOR,

JOSÉ ELCIO DE MATOS "RICA"

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.

NESTA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COLIDER
PORTARIA N° 013/2017

PORTARIA N° 013/2017

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. **NOBORU TOMIYOSHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

ART. 1°. NOMEAR a partir do dia 06 de setembro, o Senhor **NIVALDO FELIPE DA COSTA**, para o cargo de MOTORISTA, portadora do CPF: 581.005.551-68 e RG: 08905312 SSP/MT do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, onde deverá desempenhar as atribuições do cargo, objeto da presente nomeação.

ART 2°. As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do elemento 31.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas: Funcional Pragmática 01.001.10.122.0009.2.001 – Manutenção do CISRNM, do orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART 3°. O Cargo de Motorista receberá o vencimento mensal no valor de R\$ 1.613,42 (Um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

ART 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou através de afixação no mural da unidade gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 06 de setembro de 2017.

Registre-se

Publique-se,

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente do CISRNM

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT através do Senhor Prefeito Municipal **NOBORU TOMIYOSHI** tem a honra de convidar toda População de COLÍDER a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no dia 21 DE SETEMBRO, às 19:00 horas, e acontecerá na **Câmara Municipal**, sito Travessa dos Parecis, nº 17 Setor Leste, Centro, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguintes assuntos:

? **APRESENTAÇÃO DOS RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL RGF DO 2° QUADRIMESTRE DE 2017 e RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIO RREO 4° BIMESTRE DE 2017**

? **RGF e RREO**

	ANTERIOR	ATUAL	AUMENTO	ULTIMO PREÇO	PREÇO	PREÇO SUGERIDO
GASOLINA	3,63444660	3,7629833	0,12853670	3,99	4,11853670	4,123
ALCOOL	2,18438	2,18438	0,00000000			
S10	3,309620	3,44379	0,13417000	3,69	3,82417000	3,83
DIESEL COMMUM	3,3118975	3,392350769	0,08045327	3,6	3,68045327	3,681



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

QUARTOTERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESATITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e, do outro lado, a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.424.428-1, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 677, Centro, na Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Sr. **OBERDAN SEGNER**, portador do CIRG nº 864.836 SSP/MT e CPF nº 651.533.081-20, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDOR, tendo em vista o contidona Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2017, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR ATUAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	R\$ 3,60
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	R\$ 3,69
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	R\$ 3,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Os valores para os referidos itens passam a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	R\$ 3,60	R\$ 0,08	R\$ 3,68
02	DIESEL S10	R\$ 3,69	R\$ 0,14	R\$ 3,83
03	GASOLINA COMUM	R\$ 3,99	R\$ 0,13	R\$ 4,12

§1º - A justificativa do acréscimo ocorre em face das constantes altas sobre o preço dos combustíveis, em especial o último aumento repassado pela Distribuidora Petrobrás, conforme justificado e comprovado pela Contratada em sua solicitação.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente do termo inicial de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal 7892/2012, bem como no Item 8.2 da ARP nº 003/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 13/02/2017.

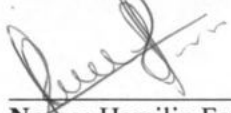
E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

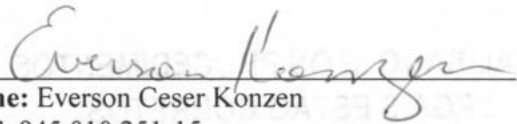
Cláudia - MT, 13 de Novembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
OBERDANSEGNER
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54


Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMUNICADO.

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.675.720/0001-07 e inscrição estadual nº 13.424.428-1, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon nº 651, Centro Município de Claudia, estado de MT, CEP 78.540.000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado, comunicamos a Prefeitura Municipal de Claudia que tivemos um aumento no combustível repassado pelas distribuidora Petrobras aumento este o qual nossa empresa repassa a partir de hoje 07 de Novembro de 2017. O Óleo Diesel S500 passa a custar R\$ 3,681 (Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), a Gasolina Comum passa a custar R\$ 4,123 (Quatro Reais e doze Centavos), e o Óleo Diesel S10 passa a custar R\$ 3,830 (Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

Atenciosamente.

Claudia - MT, 07 de Novembro de 2017.

J

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA.

OBERDAN SEGNER

**Titan Revend. de Derivados
de Petróleo Ltda - EPP**
CNPJ: 13.675.720/0001-07

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000005465 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 1133 4535 9801 0943 5500 1000 0054 6511 4926 2183
	Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot. Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel. / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170062508141 07.11.2017 09:34.44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0109-43	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 5117113345359801094355001000054651149262183

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07		DATA DA EMISSÃO 07.11.2017	
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78540-000	
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		MUNICÍPIO CLAUDIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	
TELEFONE/FAX 6635461826		UF MT		HORA DE SAÍDA 09:33:39	

FATURA

CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	55.389,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				55.389,51

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ANDREA SEGNER		0 - EMISSÃO 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	1	NJD1695	MT	943.798.311-91
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN		CLAUDIA	MT			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
16000				13.049,758 KG	13.049,758 KG	

CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	3.000,000	3,7629833333	11.288,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº Boletim de Risco: 33 / 3475, Classe de Risco: 3, No do Risco: 30													
24314801	OLEO DIESEL B 5500	27101921	060	5655	L	13.000,000	3,3923507692	44.100,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº Boletim de Risco: 33 / 3475, Classe de Risco: 3, No do Risco: 30													
SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 55.389,51													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 12287 / 12288 / 12289 / 12290 / 12300 / 12311 / 12349 / 12350 Envelope(s): 14235132 / 14235134 / 14235135 / 14235136 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto: 22149801 / BC ICMS OR: 11.867,64 / ICMS OR: 2.966,91 / 24314801 45.257,37 7.693,75 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 3475,1202 - PROD. ADEQUAD. ACOND. P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQs de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC. FORNECIMENTO : 8024731659 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOR CODIGO :12 TRANSPORTE :1006643893 QUANTIDADE :8 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922661104 NUM DOCUMENTO : 0034323068 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 5465/01 R\$ 55389,51 13.11.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 10.660,66 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000004965 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot. Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel.: / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000004965 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  5117 0933 4535 9801 0943 5500 1000 0049 6518 5555 1355
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0109-43	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 5117093345359801094355001000049651855551355
---------------------------------	-------------------------	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07	DATA DA EMISSÃO 11.09.2017
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		UF MT	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 11.09.2017
MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	HORA DE SAÍDA 07:22:23

FATURA

QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48.320,42
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				48.320,42

RAZÃO SOCIAL ANDREA SEGNER		FRETE POR CONTA 0 - DESTINATÁRIO 1 - EMPREENHADOR 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT 1	PLACA NJD1695	UF MT	CNPJ 943.798.311-91
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN		MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 16000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				13.021.229 KG	13.021.229 KG	

CÓD. PROD.	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:49/2017 /Dens:0.74120 /Aspecto e Cor: LIMPIDO	27101259	060	5655	L	3.000,000	3,6344466667	10.903,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B 5500" Nr Boletim Conformidade:49/2017 /Dens:0.85330 /Aspecto e Cor: LIMPIDO	27101921	060	5655	L	8.000,000	3,3118975000	26.495,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL" Nr Boletim Conformidade:49/2017 /Dens:0.81030 /Aspecto e Cor: LIMPIDO	22071090	090	5655	L	5.000,000	2,1843800000	10.921,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DA NBO INCIDENCIA -> 48.320,42 /Valor PIS:99,05 /Valor COFINS:455,50													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacres(s): 10751 / 10752 / 10755 / 10756 / 10757 / 10758 / 10753 / 10754 Envelope(s): 14210761 / 14210763 / 14210764 / 14210762 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14, Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:22149801 /BC.ICMS OR:11.319,65 /ICMS OR:2.829,91 / 24314801 26.899,23 4.572,87 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 3475,1202,1170 - PROD.ADEQUAD.ACCOND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQS de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024296795 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006513336 QUANTIDADE :8 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922283841 NUM DOCUMENTO : 0033736194 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 4965/01 R\$ 48320,42 18.09.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 554,55 Impostos Estaduais: R\$ 7.402,78 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000084670 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 1133 4535 9800 3904 5500 1000 0846 7010 1882 9684
	RUA N 130, PARTE DISTRITO INDUSTRIAL Cuiabá / MT 78098-400 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170062090691 04.11.2017 08.20.36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 133517381	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0039-04
		CHAVE DE ACESSO P CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51171133453598003904550010000846701018829684

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07	DATA DA EMISSÃO 04.11.2017
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		MUNICÍPIO CLAUDIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281
TELEFONE/FAX 6635461826		UF MT	HORA DE SAÍDA 08:20:25

FATURA

DEZESSETE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	17.218,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.218,95	

PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 1	CÓDIGO ANTT	PLACA OBO4323	UF MT	CNPJ 09.159.784/0001-70
ENDEREÇO RODOVIA BR 163 KM 821		MUNICÍPIO SINOP	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 133462196			
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				4.139,980 KG	4.139,980 KG		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24146801	Shell Evolux Diesel S-10* Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,443790000	17.218,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 No. Boletim Conformidade: 217/2017 /Des. 0.84/30 /Aspecto Cor. LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELADO No. da ONL 1202, Classe de Risco: 3. No. do Risco: 30 S10BFV 3,4438													
SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA ->		17.218,95											

CÁLCULO DO ISSQN		INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
				0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 164656 / 164657 Envelope(s): 11727638 ICMS Retido conf. Decreto n° 2.212/14. Carga conf. Parag 2°, Claus 18° do Conv 110/07. Produto:24146801 /BC.ICMS OR:17.861,77 /ICMS OR:3.036,50 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. ALTERADO 29/08 CHEGADA DE NOVOS LACRES COD DE BARAS COMBUSTIVEIS SA 1202 - PRCD.ADEQUAD.ACND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQs de acordo com Decreto n° 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024719341 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: OBO4323 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006639251 QUANTIDADE :10 NUM.FREGURS :0001043637 FATURAMENTO : 0922647450 NUM DOCUMENTO : 0034298870 Fatura: 84670/01 R\$ 17218,95 09.11.2017 / Placa Veículo: OBO4323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 3.036,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000082297 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 0933 4535 9800 3904 5500 1000 0822 9711 7960 8956
	RUA N 130, PARTE DISTRITO INDUSTRIAL Cuiabá / MT 78098-400 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170050545125 06.09.2017 17:47:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 133517381	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0039-04	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51170933453598003904550010000822971179608956

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07		DATA DA EMISSÃO 06.09.2017
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78540-000
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		MUNICÍPIO CLAUDIA		TELEFONE/FAX 6635461826
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	HORA DE SAÍDA 17:47:06

FATURA

QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.639,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				49.639,44

RAZÃO SOCIAL DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA ME		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 1	CÓDIGO ANTT	PLACA OBO4323	UF MT	CNPJ 09.159.784/0001-70
ENDEREÇO RODOVIA BR 163 KM 821		MUNICÍPIO SINOP	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 133462196		
QUANTIDADE 15000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12.396.530 KG	PESO LÍQUIDO 12.396.530 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIP
24146801	Shell Evolux Diesel S-10 ⁺ Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000.000	3,3092960000	16.546,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24146801	Shell Evolux Diesel S-10 ⁺ Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 177/2017 /Dets.0.83720 /Aspecto Cor LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELADO No. da ONL 1202. Classe de Risco:3. No. do Risco:30	27101921	060	5655	L	6.000.000	3,3092966667	19.855,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24146801	Shell Evolux Diesel S-10 ⁺ Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 177/2017 /Dets.0.83720 /Aspecto Cor LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELADO No. da ONL 1202. Classe de Risco:3. No. do Risco:30 S10BFV 3,3093	27101921	060	5655	L	4.000.000	3,3092950000	13.237,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DA NF O INCI									49.639,44				

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 73009 / 73010 / 73001 / 73002 / 73003 / 73004 / 73005 / 73006 / 73007 / 73008 Envelope(s): 14738071 / 14738072 / 14738074 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:24146801 /BC.ICMS OR:52,508,99 /ICMS OR:8.926,53 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. ALTERADO 29/08 CHEGADA DE NOVOS LACRES COD DE BARAS COMBUSTIVEIS SA 1202 - PROD.ADBQUAD.ACOND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQs de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado -V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024265830/24265831/24266039 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: OBO4323 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO POB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006504925 QUANTIDADE :10 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922259491 NUM DOCUMENTO : 0033708200 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 82297/01 R\$ 49639,44 11.09.2017 / Placa Veiculo: OBO4323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 8.926,53 Impostos Municipais: R\$ 0,00		

cultural e populacional do Brasil, Estado de Mato Grosso e do município de Cláudia.

B

ANEXO III**REQUERIMENTO****PESSOA COM DEFICIÊNCIA (DEFICIÊNCIA FÍSICA)**

Nome do Candidato:

FUNÇÃO:

O Candidato supracitado, vem por intermédio deste **REQUERER INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com a deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão definitiva sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Cláudia/MT, dia de de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Atribuições:

CARGO PROFESSOR CLASSE B (PEDAGOGIA) São atribuições específicas do Professor, participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação, participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico, desenvolver a regência efetiva, controlar e avaliar o rendimento escolar, executar tarefa de recuperação de alunos, participar de reunião de trabalho e atividades extraclasse, se de interesse da instituição de ensino, desenvolver pesquisa educacional, participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.

CARGO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL: Habilitação em Nível de Ensino Médio Responsável pelo banho, pelas mameiras, papinhas e soninho dos bebês; Comprometer-se com o processo sócio-educativo de crianças e adolescentes em todas as fases, participando da elaboração, execução e avaliação do plano personalizado, com vistas ao desenvolvimento integral, autônomo e responsável. Encaminhar,

acompanhar e monitorar crianças e adolescentes nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda sócio-educacional. Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta pedagógica da unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais, de rotinas diárias como: alimentação, higiene pessoal e ambiental, junto as crianças e adolescentes, que contribuam para o desenvolvimento de competências para ser e conviver. Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da Unidade. Zelar pela segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise. Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações dos adolescentes, buscando e trocando informações e garantindo o ambiente seguro e educativo da Unidade. Exercer tarefas afins, inerentes a sua função, ou que sejam solicitadas por seus gestores educacionais.

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.424.428-1, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 677, Centro, na Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Sr. **OBERDAN SEGNER**, portador do CIRG nº 864.836 SSP/MT e CPF nº 651.533.081-20, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDOR**", tendo em vista o contida na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2017, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR ATUAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	R\$ 3,60
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	R\$ 3,69
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	R\$ 3,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Os valores para os referidos itens passam a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	R\$ 3,60	R\$ 0,08	R\$ 3,68
02	DIESEL S10	R\$ 3,69	R\$ 0,14	R\$ 3,83
03	GASOLINA COMUM	R\$ 3,99	R\$ 0,13	R\$ 4,12

§1º - A justificativa do acréscimo ocorre em face das constantes altas sobre o preço dos combustíveis, em especial o último aumento repassado pela Distribuidora Petrobrás, conforme justificado e comprovado pela Contratada em sua solicitação.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente do termo inicial de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal 7892/2012, bem como no Item 8.2 da ARP nº 003/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 13/02/2017.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 13 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBERDANSEGNER

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2.017 REFERENTE À LEI MUNICIPAL N.º 460/2.004 DE 08 DE JUNHO DE 2004.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2.017 REFERENTE À LEI Municipal N.º 460/2.004 DE 08 DE JUNHO DE 2004.

"AUMENTA O TRAJETO DA CO-06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO, nos termos do art. 105 § 5º e art. 107 de seu Regimento Interno c/c art. 8º, inciso I da Lei Orgânica Municipal DECRETA, e a PREFEITA MUNICIPAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas no 44 paragrafo único Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado através desta Lei o art. 2.º da Lei no 460/2.004, de 08 de Junho de 2004, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º - A Estrada Municipal alterada pelo artigo primeiro desta lei, tem início na Rua 01 do Perímetro Urbano desta cidade, passando pelas Fazendas Globo, Fazenda Saudade, Fazenda Tarumã, Fazenda Rede Mix, Fazenda Dona Onça, Fazenda Rosa, Fazenda Itaipu, Fazenda Canadá, Fazenda Barreira do Cocal, Fazenda Bandeirantes, Fazenda Capão de Cedro, Fazenda Interlagos, Fazenda Disparada, Fazenda Agropemba até chegar na Fazenda Montaria; totalizando 128,85 Km de extensão, conforme Mapa do Município e Memorial Descritivo em anexo e que é parte integrante desta Emenda.

Cocalinho – MT. 07 de novembro de 2017.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1520, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1520, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação e exoneração de servidores em Cargo de Comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO DE FINANÇAS o Senhor MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO portador da CI-RG nº 1805246-0 SSP-MT e CPF nº 015.287.401-14, de livre nomeação e exoneração. **Art. 2º.** Fica exonerado, do cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL, o Sr. GORDIANO CAMARGO CHAVES, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da CI-RG nº 3782924 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 837.933.211-34.

Art. 3º. Fica nomeado o Senhor MELQUISEDEQUE SOARES CARDOSO portador da CI-RG nº 1805246-0 SSP-MT e CPF nº 015.287.401-14, no cargo comissionado de Diretor de Divisão de Serviços Gerais de livre nomeação e exoneração.

Art. 4º. Fica nomeado do cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO DE FINANÇAS, o Sr. GORDIANO CAMARGO CHAVES, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da CI-RG nº 3782924 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 837.933.211-34.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Dalva Maria de Lima Peres Paulo Sergio Felipe dos Santos

Prefeita Municipal Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 28 de Novembro de 2017, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecís, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, em 13 de Novembro de 2017

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.675.720/0001-07
Certidão nº: 140041919/2017
Expedição: 13/11/2017, às 11:26:44
Validade: 11/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.675.720/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:14:49 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **06AB.2A94.A4E6.5FCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 13/11/2017 - 10:23:05

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0020823124****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **13/11/2017**Hora de emissão: **10:23:05**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.675.720/0001-07**Nome: **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **12/12/2017**Código de Autenticação: **TK2999U2B29T22AA**Página **1** de **1**[Retornar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13675720/0001-07
Razão Social: TITAN REV DE DERIVADOS DE PETROLE LTDA
Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 677 / CENTRO / CUIABA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 2017110104063349534470

Informação obtida em 13/11/2017, às 11:21:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESATITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e, do outro lado, a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.424.428-1, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 677, Centro, na Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Sr. **OBERDAN SEGNER**, portador do CIRG nº 864.836 SSP/MT e CPF nº 651.533.081-20, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDOR", tendo em vista o contida na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2017, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR ATUAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	R\$ 3,68
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	R\$ 3,83
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	R\$ 4,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Os valores para os referidos itens passam a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	R\$ 3,68	R\$ -0,08	R\$ 3,60
02	DIESEL S10	R\$ 3,83	R\$ -0,16	R\$ 3,67
03	GASOLINA COMUM	R\$ 4,12	R\$ 0,03	R\$ 4,15

§1º - A justificativa do acréscimo ocorre em face das constantes altas e reduções sobre o preço dos combustíveis, em especial o último reajuste repassado pela Distribuidora Petrobrás, conforme justificado e comprovado pela Contratada em sua solicitação, que resultou no aumento da Gasolina e redução do Diesel Comum e Diesel S10.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente do termo inicial de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal 7892/2012, bem como no Item 8.2 da ARP nº 003/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 13/02/2017.

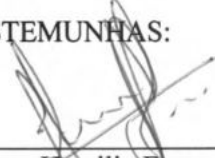
E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

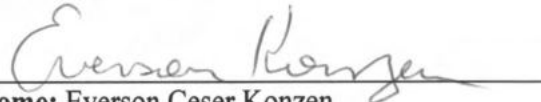
Cláudia - MT, 21 de Dezembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
OBERDANSEGNER
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54


Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.675.720/0001-07
Certidão nº: 142101014/2017
Expedição: 19/12/2017, às 12:58:49
Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.675.720/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:49 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **06AB.2A94.A4E6.5FCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0021119472****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **19/12/2017**Hora de emissão: **11:43:43**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.675.720/0001-07**Nome: **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **17/01/2018**Código de Autenticação: **TTTBM9A29TTBB27A**Página **1** de **1**[Retornar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13675720/0001-07
Razão Social: TITAN REV DE DERIVADOS DE PETROLE LTDA
Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 677 / CENTRO / CUIABA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2017 a 07/01/2018

Certificação Número: 2017120907443430671103

Informação obtida em 19/12/2017, às 12:42:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMUNICADO.

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.675.720/0001-07 e inscrição estadual nº 13.424.428-1, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon nº 651, Centro Município de Claudia, estado de MT, CEP 78.540.000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado, comunicamos a Prefeitura Municipal de Claudia que tivemos um reajuste nos preços do combustível repassado pelas distribuidoras Petrobras. Reajuste este o qual nossa empresa repassa a partir de hoje 18 de dezembro de 2017. O Óleo Diesel S500 passa a custar R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos), a Gasolina Comum passa a custar R\$ 4,15 (Quatro Reais e Quinze Centavos), e o Óleo Diesel S10 passa a custar R\$ 3,67 (Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Atenciosamente.

Claudia - MT, 18 de dezembro de 2017.



TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA.

OBERDAN SEGNER

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000005703 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot. Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel.: / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 1233 4535 9801 0943 5500 1000 0057 0315 4273 1786
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000005703 SÉRIE 1 Folha 1/1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170070002008 18.12.2017 07:31:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0109-43
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 5117123345359801094355001000057031542731786

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07	DATA DA EMISSÃO 18.12.2017
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000
FUNDIÇÃO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18.12.2017
UF/MUNICÍPIO MT/CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	UF MT	HORA DE SAÍDA 07:31:19

FATURA

QUARENTA E NOVE MIL E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	49.001,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.001,75	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT 1	PLACA NJD1695	UF MT	CNPJ 943.798.311-91
RAZÃO SOCIAL ANDREIA SEGNER		MUNICÍPIO CLAUDIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN		UF MT				
QUANTIDADE 16000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12.896,549 KG	PESO LÍQUIDO 12.896,549 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nº Boletim Conf. Risco 33	27101259	060	5655	L	3.000.000	3.7911133333	11.373.34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formidade: 68/2017 /Dens: 0.74020 /Aspecto e Cor: LIMPIDO /SENTIDO DE IMPUREZAS LII INC/AMAR /Teor de Alcool: 27% O PRODUTO CONTEM 27% DE ALCOL ANIDRO No. da ONU: 3475, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30													
24314801	OLEO DIESEL B S500 Nº Boletim Conf. Risco 30	27101921	060	5655	L	8.000.000	3.3067350000	26.453.88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formidade: 68/2017 /Dens: 0.84680 /Aspecto e Cor: LIMPIDO /SENTIDO DE IMPUREZAS LII VERMELHO O PRODUTO CONTEM 8% DE BIODIESEL GRANEL No. da ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30													
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA -> 49.001,75 /Valor PIS: 99,05 /Valor COFINS: 455,58	22071090	090	5655	L	5.000.000	2.2349600000	11.174.53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formidade: 68/2018 /Dens: 0.80900 /Aspecto e Cor: LIMPIDO /SENTIDO DE IMPUREZAS LII INCOLOR /Teor ABHC: 93,2% No. da ONU: 1170, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 33 GASC: 3,7511 /BIOBEA: 3,3067 /ALCC: 2,2349													

CÁLCULO DO ISSQN		INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
				0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 29481 / 29482 / 29485 / 29486 / 29487 / 29488 / 29483 / 29484 Envelope(s): 13808273 / 13808275 / 13808276 / 13808274 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto: 22149801 /BC ICMS OR: 12.183,69 /ICMS OR: 3.045,92 / 24314801 28.699,56 4.578,99 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. 3475,1202,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFI EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC. FORNECIMENTO : 8024999241 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006735729 QUANTIDADE :# NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922918516 NUM DOCUMENTO : 5034797206 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANF 197/99. Fatura: 5703/01 R\$ 49001,75 26.12.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 554,55 Impostos Estaduais: R\$ 7.924,91 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	No. 000005465 Série 1

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot. Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel. / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 1133 4535 9801 0943 5500 1000 0054 6511 4926 2183
	0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000005465 SÉRIE 1 Folha 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170062508141 07.11.2017 09:34:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0109-43
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51171133453598010943550010000054651149262183

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07	DATA DA EMISSÃO 07.11.2017
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		UF MT	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 07.11.2017
MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	HORA DE SAÍDA 09:33:39

FATURA

CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	55.389,51
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	55.389,51

RAZÃO SOCIAL ANDREJA SEGNER		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 1	CÓDIGO ANTT	PLACA NJD1695	UF MT	CNPJ 943.798.311-91
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN		MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 16000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 13.049,758 KG	PESO LÍQUIDO 13.049,758 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nº Boletim Conformidade:62/2017 /Dens:0.74120 /Aspecto e Cor: LIMPIDO	27101259	060	5655	L	3.000,000	3.7629833333	11.288,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500° Nº Boletim Conformidade:62/2017 /Dens:0.84980 /Aspecto e Cor: LIMPIDO	27101921	060	5655	L	13.000,000	3.3923507692	44.100,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	----------------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 12287 / 12288 / 12289 / 12290 / 12300 / 12311 / 12340 / 12350 Envelope(s): 14235132 / 14235134 / 14235135 / 14235136 IOMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:22149801 /BC.ICMS OR:11.867,64 /ICMS OR:2.966,91 / 24314801 45.257,37 7.693,75 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 3475,1202 - PROC.ADEQUAD.ACOND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQS de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horario de Atendimento Segunda a Sábado :-V 5H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024731659 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006643893 QUANTIDADE :8 NUM.PREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922661104 NEM DOCUMENTO : 0034323068 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 5465/01 RS 55389,51 13.11.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 10.660,66 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000043797 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 1233 4535 9801 0439 5500 1000 0437 9712 9136 7408
	ROD BR 163 - KM 95 S/N Parque Industrial Intermodal de Ron Rondonópolis / MT 78700-000 Tel.: / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170067883107 06 12 2017 07 26 19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134941292	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0104-39	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51171233453598010439550010000437971291367408

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07		DATA DA EMISSÃO 06.12.2017	
NOME RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78540-000	
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		TELEFONE/FAX 6635461826		UF MT	
MUNICÍPIO CLAUDIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281		HORA DE SAÍDA 07:26:01	

FATURA

DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		16.414,27	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		16.414,27	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA ME		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 1		CÓDIGO ANTT		PLACA OBO4323		UF MT		CNPJ 09.159.784/0001-70	
ENDEREÇO RODOVIA BR 163 KM 821		MUNICÍPIO SINOP		UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL 133462196		QUANTIDADE 5000		ESPECIE		MARCA	
		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		4.155,597 KG		4.155,597 KG			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24146801	Shell Erolux Diesel S-10' Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000.000	3,2828540000	16.414,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP de aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:197/2017 /Dens 0,83400 /Aspecto Cor: AMARELADA LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS (LII) No. da ONU:1202, Classe de Risco:3, No. do Risco:30 S108 FV:3,2828540000 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 16.414,27													

CÁLCULO DO ISSQN		INSC. MUNICIPAL		VALOR SERVIÇOS		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS	
						0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 144109 / 144110 Envelope(s): 8625505 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:24146801 /BC.ICMS OR:17.912,72 /ICMS OR:3.645,16 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 1202 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISQs de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024919463 / NOVA DENOMINAÇÃO DA CIA EM PROC REGULARIZAÇÃO ORGÃOS COMPETENTES:RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: OBO4323 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOR CODIGO :12 TRANSPORTE :1006708525 QUANTIDADE :10 NUM.FREGUES :0061043637 FATURAMENTO : 0922843346 NUM DOCUMENTO : 0034674146 Fatura: 43797/01 R\$ 16414,27 11.12.2017 / Placa Veículo: OBO4323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 3.045,16 Impostos Municipais: R\$ 0,00		RESERVADO AO FISCO
---	--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000084670 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RUA N 130, PARTE DISTRITO INDUSTRIAL Curitiba / MT 78098-400 Tel. 0300 789 82 82 / Fax.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 1133 4535 9800 3904 5500 1000 0846 7010 1882 9684
	0 - Entrada 1 - Saída N° 000084670 SÉRIE 1 Folha 1/1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		INSCRIÇÃO ESTADUAL 133517381		INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0039-04	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51171133453598003904550010000846701018829684	
--	--	---------------------------------	--	-------------------------	----------------------------	--	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		CNPJ 13.675.720/0001-07	DATA DA EMISSÃO 04.11.2017
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78540-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04.11.2017
MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	HORA DE SAÍDA 08:20:25	

FATURA

DEZESSETE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	17.218,95	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00
VALOR DO IPI		0,00		VALOR TOTAL DA NF		17.218,95	

RAZÃO SOCIAL DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA ME		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT 1	PLACA OBO4323	UF MT	CNPJ 09.159.784/0001-70
ENDEREÇO RODOVIA BR 163 KM 821		MUNICÍPIO SINOP	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 133462196		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				4.139,980 KG	4.139,980 KG	

CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24146801	Shell Evolux Diesel S-10* Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000.000	3.4437900000	17.218,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP no aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade 217/2017 /Des.0.84/330/Aspecto Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELADO No. da ONL 1202. Classe de Risco: 3. No. do Risco: 30 S10BFV 3,4438 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 17.218,95													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 164656 / 164657 Envelope(s): 11727638 ICMS Retido conf. Decreto n° 2.212/14. Carga conf. Parag 2°, Claus 18° do Conv 110/07. Produto:24146801 /BC.ICMS OR:17.861,77 /ICMS OR:3.035,50 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. ALTERADO 29/08 CHEGADA DE NOVOS LACRES COD DE BARAS COMBUSTIVEIS SA 1202 - PROD.ADEQUAD.ACUMD.P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQs de acordo com Decreto n° 2557, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado -V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024719341 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: OBO4323 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006639251 QUANTIDADE :10 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922647450 NUM DOCUMENTO : 0034298870 Fatura: 84670/01 R\$ 17218,95 09.11.2017 / Placa Veículo: OBO4323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 3.036,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

	ANTERIOR	ATUAL	AUMENTO	ULTIMO PREÇO	PREÇO	PREÇO SUGERIDO
GASOLINA	3,634444660	3,7629833	0,12853670	3,99	4,11853670	4,123
ALCOOL	2,18438	2,18438	0,00000000			
S10	3,309620	3,44379	0,13417000	3,69	3,82417000	3,83
DIESEL COMUM	3,3118975	3,392350769	0,08045327	3,6	3,68045327	3,681

	ANTERIOR	ATUAL	AUMENTO	ULTIMO PREÇO	PREÇO	PREÇO SUGERIDO
GASOLINA	3,7629833	3,7911111	0,02812770	4,12	4,14812770	4,15
ALCOOL	2,1843800	2,234906	0,05052600	2,59	2,64052600	0
S10	3,4437900	3,282854	-0,16093600	3,83	3,66906400	3,67
DIESEL COMUM	3,3923507	3,306735	-0,08561570	3,68	3,59438430	3,6

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia– MT, 19 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA Altamir Kurten PREFEITO MUNICIPAL	TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME Rondinelli Roberto Da Costa Urias PROMITENTE FORNECEDOR
--	---

Testemunhas:

1.
Nome: Ademilson Custodio
CPF: 968.570.051-68
RG: 14464764 SSP/MT

2. _____

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15
RG: 1377774-2 SSP/MT

B

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESATITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e, do outro lado, a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.424.428-1, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 677, Centro, na Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Sr. **OBERDAN SEGNER**, portador do CIRG nº 864.836 SSP/MT e CPF nº 651.533.081-20, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDOR**”, tendo em vista o contida na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2017, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR ATUAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	R\$ 3,68
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	R\$ 3,83
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	R\$ 4,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Os valores para os referidos itens passam a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	R\$ 3,68	R\$ -0,08	R\$ 3,60
02	DIESEL S10	R\$ 3,83	R\$ -0,16	R\$ 3,67
03	GASOLINA COMUM	R\$ 4,12	R\$ 0,03	R\$ 4,15

§1º - A justificativa do acréscimo ocorre em face das constantes altas e reduções sobre o preço dos combustíveis, em especial o último reajuste repassado pela Distribuidora Petrobrás, conforme justificado e comprovado pela Contratada em sua solicitação, que resultou no aumento da Gasolina e redução do Diesel Comum e Diesel S10.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente do termo inicial de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro fundamenta-se no artigo 65, II, “d”, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal 7892/2012, bem como no Item 8.2 da ARP nº 003/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 13/02/2017.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 21 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBERDAN SEGNER

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2017

OBJETO: Aquisição de produtos para realização do show pirotécnico no Réveillon 2017-2018, visando trazer entretenimento aos municípios, come-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e, do outro lado, a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.424.428-1, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 677, Centro, na Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Sr. **OBERDAN SEGNER**, portador do CIRG nº 864.836 SSP/MT e CPF nº 651.533.081-20, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDOR, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2017, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR ATUAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	R\$ 3,60
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	R\$ 3,67
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	R\$ 4,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Os valores para os referidos itens passam a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	R\$ 3,60	R\$ 0,12	R\$ 3,72
02	DIESEL S10	R\$ 3,67	R\$ 0,10	R\$ 3,77
03	GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 0,11	R\$ 4,26

§1º - A justificativa do acréscimo ocorre em face da recente alta sobre os preços dos combustíveis, em especial o reajuste repassado pela Distribuidora Petrobrás, conforme justificado e comprovado pela Contratada em sua solicitação, que resultou no aumento da Gasolina, do Diesel Comum e do Diesel S10.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente do termo inicial de cada item, registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

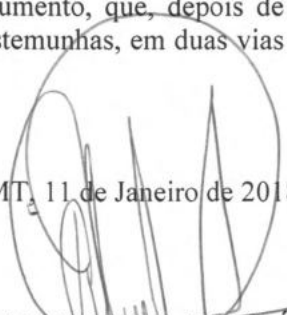
4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal 7892/2012, bem como no Item 8.2 da ARP nº 003/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 13/02/2017.


E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 11 de Janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ÖBERDAN SEGNER
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54



Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

	ANTERIOR	ATUAL	AUMENTO	ULTIMO PREÇO	PREÇO	PREÇO SUGERIDO
GASOLINA	3,63444660	3,7629833	0,12853670	3,99	4,11853670	4,123
ALCOOL	2,18438	2,18438	0,00000000			
S10	3,309620	3,44379	0,13417000	3,69	3,82417000	3,83
DIESEL COMUM	3,3118975	3,392350769	0,08045327	3,6	3,68045327	3,681

4.123 - 3.762 = 0.36

3.83 - 3.44 = 0.39

3.681 - 3.372 = 0.289

	ANTERIOR	ATUAL	AUMENTO	ULTIMO PREÇO	PREÇO	PREÇO SUGERIDO
GASOLINA	3,7629833	✓ 3,791111	0,02812770	4,12	4,14812770	4,15
ALCOOL	2,1843800	2,234906	0,05052600	2,59	2,64052600	0
S10	3,4437900	✓ 3,282854	-0,16093600	3,83	3,66906400	3,67
DIESEL COMUM	3,39233507	✓ 3,306735	-0,08561570	3,68	3,59438430	3,6

	ANTERIOR	ATUAL	AUMENTO	ULTIMO PREÇO	PREÇO	PREÇO SUGERIDO
GASOLINA	✓ 3,791111	✓ 3,90342	0,11230900	✓ 4,15	4,26230900	4,26
ALCOOL	✓ 2,234906	2,234906	0,00000000	✓ 2,59	2,59000000	0
S10	✓ 3,282854	✓ 3,390945	0,10809100	✓ 3,67	3,77809100	3,77
DIESEL COMUM	✓ 3,306735	✓ 3,430152	0,12341700	✓ 3,6	3,72341700	3,72

4.26 - 3.90 = 0.36

3.77 - 3.39 = 0.38

3.72 - 3.43 = 0.29

08/01/18

Andréza

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMUNICADO.

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.675.720/0001-07 e inscrição estadual nº 13.424.428-1, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon nº 651, Centro Município de Claudia, estado de MT, CEP 78.540.000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado, comunicamos a Prefeitura Municipal de Claudia que tivemos um reajuste nos preços do combustível repassado pelas distribuidoras Petrobras. Reajuste este o qual nossa empresa repassa a partir de hoje 04 de janeiro de 2018. O Óleo Diesel S500 passa a custar R\$ 3,72 (Três Reais e Setenta e Dois Centavos), a Gasolina Comum passa a custar R\$ 4,26 (Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), e o Óleo Diesel S10 passa a custar R\$ 3,77 (Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

Atenciosamente.

Claudia – MT, 04 de janeiro de 2018.

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA.

OBERDAN SEGNER

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		Nf-e No. 00005703 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot. Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel.: / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 1233 4535 9801 0943 5500 1000 0057 0315 4273 1786
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000005703 SÉRIE 1 Folha 1/1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170070002008 18.12.2017 07:31:47		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0109-43	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51171233453598010943550010000057031542731786

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07	DATA DA EMISSÃO 18.12.2017
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281
			HORA DE SAÍDA 07:31:19

FATURA

QUARENTA E NOVE MIL E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.001,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				49.001,75

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ANDREJA SEGNER		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	1	NJD1695	MT	943.798.311-91
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN		CLAUDIA	MT			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
16000				12.896,549 KG	12.896,549 KG	

CÓD.PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	3.000,000	3,791133333	11.373,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Nº Boletim Conformidade: 68/2017 / Dens: 0.74020 / Aspecto e Cor: LIMPIDO / SENTE DE IMPUREZA S LII INC/AMAR / Teor de Alcool: 27% O PRODUTO CONTÉM 27% DE ALCÓOL ANIDRO No. da ONU: 3475, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30												
24314801	OLEO DIESEL B S500'	27101921	060	5655	L	8.000,000	3,306735000	26.453,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Nº Boletim Conformidade: 68/2017 / Dens: 0.84680 / Aspecto e Cor: LIMPIDO / SENTE DE IMPUREZA S LII VERMELHO O PRODUTO CONTÉM 8% DE BIODIESEL GRANEL No. da ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 30												
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL'	22071090	090	5655	L	5.000,000	2,234906000	11.174,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Nº Boletim Conformidade: 68/2018 / Dens: 0.80900 / Aspecto e Cor: LIMPIDO / SENTE DE IMPUREZA S LII INCOLOR/ Teor: AEHC: 93,2% No. da ONU: 1170, Classe de Risco: 3, No. do Risco: 33 GASC: 3,7511 / BIOBEA: 3,3047 / ALCC: 2,2349												
	SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 49.001,75 / Valor PIS: 99,05 / Valor COFINS: 455,50												

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 29481 / 29482 / 29485 / 29486 / 29487 / 29488 / 29483 / 29484 Envelope(s): 13808273 / 13808275 / 13808276 / 13808274 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 12.183,69 / ICMS OR: 3.045,92 / 24314801 28.699,96 4.878,99 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." 3475,1202,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFI EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024999241 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006735729 QUANTIDADE :8 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922918516 NUM DOCUMENTO : 0034797206 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANF 197/99. Fatura: 5703/01 R\$ 49001,75 26.12.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 554,55 Impostos Estaduais: R\$ 7.924,91 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA

No. 000045304
Série 1



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

ROD BR 163 - KM 95 S/N
Parque Industrial Intermodal de Ron
Rondonópolis / MT
78700-000
Tel.: / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000045304
SÉRIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



5118 0133 4535 9801 0439 5500 1000 0453 0418 7722 3865

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151180000424000 04.01.2018 13:10:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134941292

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.453.598/0104-39

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

51180133453598010439550010000453041877223865

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA

CNPJ

13.675.720/0001-07

DATA DA EMISSÃO

04.01.2018

ENDEREÇO

AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

78540-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

04.01.2018

MUNICÍPIO

CLAUDIA

TELEFONE/FAX

6635461826

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

134244281

HORA DE SAÍDA

13:10:23

FATURA

VINTE E SETE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	27.127,56
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	27.127,56

SPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA ME	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE		1	OBO4323	MT	09.159.784/0001-70
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 163 KM 821	SINOP		MT	133462196		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
8000				6.648,286 KG	6.648,286 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIP
24146801	Shell Evolux Diesel S-10' Aditivado	27101921	060	5655	L	8.000,000	3,390450000	27.127,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>Registro ANP No. 574/2009 Nr Boletim Conformidade 2005/2017 /Dets.0.83270 /Asspecto e Cor: AMARELADO</p> <p>Risco: 3, No. do Risco: 30 S10BIV.3.3909 SUB-TOTAL DA NAC. INCIDENCIA -> 27.127,56</p> <p>PRODUTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS C</p> <p>PRODUTO CONTÉM 8% DE BIODIESEL No. da ONU 1202, Classe de</p>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	----------------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações do Fisco: Lacre(s): 185243 / 185244 / 185241 / 185242 Envelope(s): 15147264 / 15147263 ICMS Retido conf. Decreto n° 2.212/14. Carga conf. Parag 2°, Claus 18° do Conv 110/07. Produto:24146801 /BC.ICMS OR:29.472,72 /ICMS OR:5.010,36 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.*SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998.* 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8025109272 / NOVA DENOMINAÇÃO DA CIA EM PROC REGULARIZAÇÃO ORGÃOS COMPETENTES:RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: OBO4323 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006773478 QUANTIDADE :10 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0923024834 NUM DOCUMENTO : 0034968382 Fatura: 45304/01 R\$ 27127,56 09.01.2018 / Placa Veículo: OBO4323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 5.010,36 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000043797 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	

	RAIZEN COMBUSTIVEL S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 1233 4535 9801 0439 5500 1000 0437 9712 9136 7408
	ROD BR 163 - KM 95 S/N Parque Industrial Intermodal de Ron Rondonópolis / MT 78700-000 Tel.: / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170067883107 06.12.2017 07.26:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134941292	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0104-39	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51171233453598010439550010000437971291367408

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07		DATA DA EMISSÃO 06.12.2017	
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78540-000	
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		MUNICÍPIO CLAUDIA		HORA DE SAÍDA 07:26:01	
TELEFONE/FAX 6635461826		UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281	

FATURA

DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		16.414,27	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUPPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								VALOR TOTAL DA NF	
								16.414,27	

RAZÃO SOCIAL DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA ME		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT 1		PLACA OBO4323		UF MT		CNPJ 09.159.784/0001-70	
ENDEREÇO RODOVIA BR 163 KM 821		MUNICÍPIO SINOP		UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL 133462196		QUANTIDADE 5000		PESO LÍQUIDO 4.155,597 KG	
ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 4.155,597 KG					

CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24146801	Shell Evolut Diesel S-10 Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000,000	3.2828540000	16.414,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 197/2017 /Des:0.8300 /Aspecto: Cor: AMARELADA IMPDO E ISENTO DE IMPUREZAS (LII) No. da ONU: 1202, Classe de Risco: 3, No do Risco: 30 S108 FV: 3.2829 SUB-TOTAL DA NSO INCIDENCIA -> 16.414,27													

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR SERVIÇOS		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS	
INSC. MUNICIPAL						0,00	
						0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 144109 / 144110 Envelope(s): 8625505 ICMS Retido conf. Decreto n° 2.212/14. Carga conf. Parag 2°, Claus 18° do Conv 110/07. Produto: 24146801 /BC.ICMS OR:17.912,72 /ICMS OR:3.045,16 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 1202 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUPPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPQs de acordo com Decreto n° 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024919463 / NOVA DENOMINAÇÃO DA CTA EM PROC REGULARIZAÇÃO ORGÃOS COMPETENTES:RAIZEN COMBUSTIVEL S/A Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: OBO4323 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1006708525 QUANTIDADE :10 NUM.FREGUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922843348 NUM DOCUMENTO : 0034674146 Fatura: 43797/01 R\$ 16414,27 11.12.2017 / Placa Veículo: OBO4323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 3.045,16 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 13.675.720/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:49 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **06AB.2A94.A4E6.5FCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13675720/0001-07
Razão Social: TITAN REV DE DERIVADOS DE PETROLE LTDA
Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 677 / CENTRO / CUIABA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2017 a 26/01/2018

Certificação Número: 2017122807024344323151

Informação obtida em 09/01/2018, às 11:42:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 09/01/2018 - 10:43:15

Secretaria de Estado
de Fazenda**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0021264506****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **09/01/2018**Hora de emissão: **10:43:19**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.675.720/0001-07**Nome: **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **07/02/2018**Código de Autenticação: **T9TB2972L2LUT2BA**Página **1** de **1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.675.720/0001-07

Certidão nº: 142101014/2017

Expedição: 19/12/2017, às 12:58:49

Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.675.720/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Mês	Inclusão de Documento	Emissão de Folha de Conferência	Devolver Folha Conferida *
Janeiro	22	24	26
Fevereiro	19	21	23
Março	20	22	26
Abril	18	20	24
Maio	18	23	25
Junho	20	22	26
Julho	17	20	24
Agosto	20	23	27
Setembro	18	21	25
Outubro	18	23	25
Novembro	13	22	26
Dezembro	12	14	17

*Na Folha Conferida deverá constar a assinatura do Secretário que a analisou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e, do outro lado, a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.675.720/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.424.428-1, estabelecida na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 677, Centro, na Cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo Sr. **OBERDAN SEGNER**, portador do CIRG nº 864.836 SSP/MT e CPF nº 651.533.081-20, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDOR", tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços nº 003/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2017, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR ATUAL
DIESEL	LITROS	536.000	SHELL	R\$ 3,60
DIESEL S-10	LITROS	218.000	SHELL	R\$ 3,67
GASOLINA COMUM	LITROS	120.700	SHELL	R\$ 4,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Os valores para os referidos itens passam a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido	Valor Reequilibrado
01	DIESEL	R\$ 3,60	R\$ 0,12	R\$ 3,72
02	DIESEL S10	R\$ 3,67	R\$ 0,10	R\$ 3,77
03	GASOLINA COMUM	R\$ 4,15	R\$ 0,11	R\$ 4,26

§1º - A justificativa do acréscimo ocorre em face da recente alta sobre os preços dos combustíveis, em especial o reajuste repassado pela Distribuidora Petrobrás, conforme justificado e comprovado pela Contratada em sua solicitação, que resultou no aumento da Gasolina, do Diesel Comum e do Diesel S10.

§2º - Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigorarão apenas para o saldo remanescente do termo inicial de cada item, registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro fundamenta-se no artigo 65, II, "d", e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal 7892/2012, bem como no Item 8.2 da ARP nº 003/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 13/02/2017.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 11 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBERDAN SEGNER

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, por razão de interesse público, houve retificação aos termos do Edital que interfere diretamente nas condições de participação do certame, ficando, desta forma, prorrogado para o dia **25 de Janeiro de 2018, às 08h00min**, o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 11 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CNPJ 13.675.720/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

COMUNICADO.

TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.675.720/0001-07 e inscrição estadual nº 13.424.428-1, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon nº 651, Centro Município de Claudia, estado de MT, CEP 78.540.000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado, comunicamos a Prefeitura Municipal de Claudia que tivemos um reajuste nos preços do combustível repassado pelas distribuidoras Petrobras. Reajuste este o qual nossa empresa repassa a partir de hoje 18 de dezembro de 2017. O Óleo Diesel S500 passa a custar R\$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos), a Gasolina Comum passa a custar R\$ 4,15 (Quatro Reais e Quinze Centavos), e o Óleo Diesel S10 passa a custar R\$ 3,67 (Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Atenciosamente.

Claudia - MT, 18 de dezembro de 2017.



TITAN REVENDEDOR DE DERRIVADOS DE PETROLEO LTDA.

OBERDAN SEGNER

E-mail: postosantafe1@hotmail.com

Fone: (66) **3546-1826** / Cel.: (66) **99668-5182**

Av. Marechal Cândido Rondon, Nº 677 - Centro - CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA

No. 000005703
Série 1

 <p>RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel. / Fax:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000005703 SÉRIE 1 Folha 1/1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>5117 1233 4535 9801 0943 5500 1000 0057 0315 4273 1786</p>
		<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou</p>

INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0109-43	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170070002008 18.12.2017 07:31:47
CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51171233453598010943550010000057031542731786			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07		DATA DA EMISSÃO 18.12.2017	
NOME RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78540-000	
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	
TELEFONE/FAX 6635461826		INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281		HORA DE SAÍDA 07:31:19	

FATURA

QUARENTA E NOVE MIL E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 49.001,75
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NF 49.001,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ANDREA SEGNER	FRETE POR CONTA 0 - EMIENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 1	CÓDIGO ANTT	PLACA NJD1695	UF MT	CNPJ 943.798.311-91
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 16000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12.896.549 KG	PESO LÍQUIDO 12.896.549 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nº Boletim Conformidade: 68/2017 /Dens. 0.74020 /Aspecto e Cor: LIMPIDO	27101259	060	5655	L	3.000.000	3.781113333	11.373.34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500 Nº Boletim Conformidade: 68/2017 /Dens. 0.84680 /Aspecto e Cor: LIMPIDO	27101921	060	5655	L	8.000.000	3.306735000	26.453.88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27007801	ETANOL HIDRATADO COM UM GRANEL Nº Boletim Conformidade: 68/2018 /Dens. 0.80900 /Aspecto e Cor: LIMPIDO	22071090	090	5655	L	5.000.000	2.234906000	11.174.53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>VALOR TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 49.001,75 /Valor PIS/COFINS: 455,50</p>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações do Fisco: Lacre(s): 29481 / 29482 / 29485 / 29486 / 29487 / 29488 / 29483 / 29484 Envelope(s): 13808273 / 13808275 / 13808276 / 13808274 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Caixa conf. Parag 2º, Claus 16º de Conv 110/07. Produto: 22149801 / BC ICMS OR: 12.183,69 / ICMS OR: 045,92 / 24314801 28.699,96 4.878,99</p> <p>Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 3657, DE 03/07/1998." 3475.1202,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFI EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado: -V 6H AS 20H</p> <p>DOC. PORNECIMENTO : 8024999241 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: NJD1695 VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO FOB CODIGO : 12 TRANSPORTE : 1066735729 QUANTIDADE : 9 NUM.FREGUES : 0001043037 FATURAMENTO : 0922918516 NUM DOCUMENTO : 0034797206 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 5703/01 R\$ 49001,75 26.12.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 591,55 Impostos Estaduais: R\$ 7.924,91 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	----------------------------------

RECEBEMOS DE PAIZEN COMBUSTIVIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	No. 000005465 Série 1

 RAIZEN COMBUSTIVIS S.A. Rua Brasil 1150 QD 121 A-1 Lot. Alto da Glória Sinop / MT 78558-490 Tel.: / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 1133 4535 9801 0943 5500 1000 0054 65 11 4926 2183
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000005465 SÉRIE 1 Folha 1/1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170062508141 07 11 2017 09:34:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135789648	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51171133453598010943550010000054651149262183

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		13.675.720/0001-07	07.11.2017
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000
MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281
			HORA DE SAÍDA 09:33:39

FATURA

CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS			
	0,00		0,00	55.389,51			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.389,51		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL ANDREA SEGNER		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	1	NJD1695	MT	943.798.311-91
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON SN		MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 16000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				13.049.758 KG	13.049.758 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:62/2017 /Dens:0.74120 /Aspecto e Cor: LIMPIDO /SENTO DE IMPUREZAS LII INC/AMAR /Teor de Alcool:27% O PRODUTO CONTEM 27% DE ALCOOLO ANIDRO No. da ONU:3475. Classe de Risco:3. No do Risco:30	27101259	060	5655	L	3.000.000	3.7629833333	11.288,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conformidade:62/2017 /Dens:0.84980 /Aspecto e Cor: LIMPIDO /SENTO DE IMPUREZAS LII VERMELHO C PRODUTO CONTEM 8% DE BIODIESEL No. da ONU:1202. Classe de Risco:3. No do Risco:30 GASC:3.7630	27101921	060	5655	L	13.000.000	3.3923507892	44.100,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 12287 / 12288 / 12289 / 12290 / 12300 / 12311 / 12340 / 12350 Envelope(s): 14235132 / 14235134 / 14235135 / 14235136 ICMS Retido conf. Decreto nº 2.212/14. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:22149801 /BC.ICMS UR:11.867,64 /ICMS UR:2.966,91 / 24314801 45.257,37 7.693,75 Informações do Contribuinte: RECRUTAMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 3475,1202 - SPED.ADEQUAD.ACUND.P/SUORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISCOS de acordo com Decreto nº 2557, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC FORNECIMENTO : 8024731659 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carreças: NJD1695 VIA TRANSPORTE AEROMARÍTIMO POR CÓDIGO :12 TRANSPORTE :1066643893 QUANTIDADE :8 NUM.FREQUES :0001043637 FATURAMENTO : 0922661104 NUM DOCUMENTO : 0034323068 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. Conf. ANP 197/99. Fatura: 5465/01 RS 55389,51 13.11.2017 / Placa Veículo: NJD1695 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 10.660,66 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	No. 000043797 Série 1

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. ROD BR 163 - KM 95 S/N Parque Industrial Intermodal de Ron Rondonópolis / MT 78700-000 Tel: / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  5117 1233 4535 9801 0439 5500 1000 0437 9712 9136 7408
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000043797 SÉRIE 1 Folha 1/1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151170067883107 06.12.2017 07 26 19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134941292	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0104-39
CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51171233453598010439550010000437971291367408		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 13.675.720/0001-07	DATA DA EMISSÃO 06.12.2017
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		CEP 78640-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06.12.2017
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		Bairro/DISTRITO CENTRO	HORA DE SAÍDA 07:26:01
MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281

FATURA

DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	16.414,27
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00
DESCONTO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NF	16.414,27

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA ME		1		OBO4323	MT	09.159.784/0001-70
ENDEREÇO RODOVIA BR 163 KM 821		MUNICÍPIO SINOP	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 133462196		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				4.155.597 KG	4.155.597 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
24146801	Shell Evolux Diesel S-10' Aditivado	27101921	060	5655	L	5 000 000	3,2828540000	16 414,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 197/2017 / Der. 0.83800 / Aspecto Cor: AMARELADA LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS (LII) No. da ONU 1202. Classe de Risco: 3 No. do Risco: 30 S108 PV: 3.2825 SUB TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 16.414,27													

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
INSC. MUNICIPAL			0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacres: 144109 / 144110 Envelopes: 8025505 ICMS Petido conf. Decreto nº 2.212/14, para conf. Paraq 2º, Claus 18º do Conv 110/07, Produto:24146801 /BC.ICMS OR:17.912,72 /ICMS OR:3.045,16 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. 1202 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUFORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "solicite FISPQs de acordo com Decreto nº 2657, de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 9H AS 22H DOC.PORNECIMENTO : 8024918463 / NOVA DENOMINAÇÃO DA CIA EM PROC REGULARIZAÇÃO ORSÃO COMPETENTES:RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A Para Envio Direto ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carreta: OBO4323 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO POR CODIGO :12 TRANSPORTE :106670825 QUANTIDADE :10 NUM.FREGUES :00021043637 FATURAMENTO : 0922843348 NUM DOCUMENTO : 0034674146 Fatura: 43797/01 R\$ 16414,27 11.12.2017 / Placa Veículo: OBO4323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 3.045,16 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBIMOS DE PAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1043637 - TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA	No. 000084670 Série 1

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RUA N 130, PARTE DISTRITO INDUSTRIAL Curitiba / MT 78098-400 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000084670 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  5117 1133 4525 9800 3904 5500 1000 0346 7010 1882 9684
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 133517381	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0039-04	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 51171133453598003904550010000846701018829684
---------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL TITAN REV DERIVADOS PETROLEO LTDA		13.675.720/0001-07	04.11.2017
ENDEREÇO AV MARECHAL CANDIDO RONDON, 677		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000
MUNICÍPIO CLAUDIA	TELEFONE/FAX 6635461826	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134244281
			HORA DE SAÍDA 08:20:25

FATURA

DEZESSETE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		17.218,95	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		17.218,95	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL DALMAZO FERREIRA & CIA LTDA ME		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE 1			OBO4323	MT	09.159.784/0001-70
ENDEREÇO RODOVIA BR 163 KM 821		MUNICÍPIO SINOP			UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 133462196	
QUANTIDADE 5000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				4.139.980 KG	4.139.980 KG		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24146801	Shell Evolut Diesel S-10' Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000.000	3.4437900000	17.218.95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP no aditivo: 574/2009 Nº Boletim Conformidade: 217/2017 / Dens. 0.84330 / Aspecto Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELADO No. de ONL: 1202. Classe de Risco: 3. No. do Risco: 30 S10BFV 0.4438 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 17.218,95													

CÁLCULO DO ISSQN	INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 164656 / 164657 Envelopets: 11727638 ICMS Retido cunl. Decreto nº 2.212/14. Carua conf. Parag 2º, Claus 18º de Conv 110/07. Produto:24146801 /BC.ICMS OR:17.861,77 /ICMS OR:3.036,50 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. ALTERADO 29/08 CHEGADA DE NOVOS LACRES COD DE BARAS COMBUSTIVEIS SA 1202 - PROD.ADEQUAD.ACOND.P/SUFORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. "Solicite FISPOs de acordo com Decreto nº 265", de 03/07/1998." Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H DOC.FORNECIMENTO : 8024719741 / Frete Pagável Diretamente an Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: OBO4323 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO SOB CUIDO :12 TRANSPORTE :1006639251 QUANTIDADE :10 NUM.FREGURS :0001043637 ENTURAMENTO : 0022617450 NUM DOCUMENTO : 0034298870 Fatura: 84670/01 RS 17218,95 09.11.2017 / Placa Veículo: OBO4323 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 3.036,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00	

	ANTERIOR	ATUAL	AUMENTO	ULTIMO PREÇO	PREÇO	PREÇO SUGERIDO
GASOLINA	3,63444660	3,7629833	0,12853670	3,99	4,11853670	4,123
ALCOOL	2,18438	2,18438	0,0000000			
S10	3,309620	3,44379	0,13417000	3,69	3,82417000	3,83
DIESEL COMUM	3,3118975	3,392350769	0,08045327	3,6	3,68045327	3,681

	ANTERIOR	ATUAL	AUMENTO	ULTIMO PREÇO	PREÇO	PREÇO SUGERIDO
GASOLINA	3,7629833	3,791111	0,02812770	4,12	4,14812770	4,15
ALCOOL	2,1843800	2,234906	0,05052600	2,59	2,64052600	0
S10	3,4437900	3,282854	-0,16093600	3,83	3,66906400	3,67
DIESEL COMUM	3,3923507	3,306735	-0,08561570	3,68	3,59438430	3,6

GAS - 99,44 → 107,74
 GAS - 77,50 - 84,00 = 6,50 → 8,38%
 105,24
 em real
 9640-1521

999502526
 Wieder.